

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	7

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	8
3.2 - Medições Não Contábeis	9
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	11
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	12
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	14
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	15
3.7 - Nível de Endividamento	16
3.8 - Obrigações	17
3.9 - Outras Informações Relevantes	18

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	19
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	40
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	42
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	65
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	67
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	68
4.7 - Outras Contingências Relevantes	70

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	71
5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	72
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	73
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	76
5.4 - Programa de Integridade	79
5.5 - Alterações significativas	82
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	83
6. Histórico do Emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	86
6.3 - Breve Histórico	87
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	89
6.6 - Outras Informações Relevantes	90
7. Atividades do Emissor	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	91
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	100
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	101
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	105
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	123
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	124
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	130
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	131
7.8 - Políticas Socioambientais	132
7.9 - Outras Informações Relevantes	134
8. Negócios Extraordinários	
8.1 - Negócios Extraordinários	135
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	136

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	137
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	138
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	139
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	140
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	141
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	259
9.2 - Outras Informações Relevantes	261
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	262
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	276
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	277
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	278
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	279
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	281
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	282
10.8 - Plano de Negócios	283
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	284
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	285
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	286
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	287
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	291
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	295
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	296

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	297
12.7/8 - Composição Dos Comitês	304
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	306
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	307
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	313
12.12 - Outras informações relevantes	314

13. Remuneração Dos Administradores

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	317
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	321
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	325
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	328
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	333
13.6 - Opções em Aberto	335
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	336
13.8 - Precificação Das Ações/opções	337
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	339
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	340
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	341
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	342
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	343
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	344
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	345
13.16 - Outras Informações Relevantes	346

14. Recursos Humanos

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	347
---------------------------------------	-----

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	351
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	352
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	354
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	355
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	356
15.3 - Distribuição de Capital	359
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	360
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	361
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	362
15.7 - Principais Operações Societárias	363
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	365
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	366
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	374
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	375
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	376
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	377
17.2 - Aumentos do Capital Social	378
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	379
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	380
17.5 - Outras Informações Relevantes	381
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	382

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	383
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	384
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	385
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	386
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	387
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	388
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	389
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	390
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	391
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	392
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	393
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	394
19. Planos de Recompra/tesouraria	
19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	395
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	396
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	397
20. Política de Negociação	
20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	398
20.2 - Outras Informações Relevantes	399
21. Política de Divulgação	
21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	400
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	401
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	405
21.4 - Outras Informações Relevantes	406

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

KLEBER CESAR SILVEIRA GOMES

Cargo do responsável

Diretor Presidente/Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

1.1 Declaração do Diretor Presidente

Não aplicável, tendo em vista que o atual Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia já prestou sua declaração no item 1.3 deste Formulário de Referência.

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

1.2 Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que o atual Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia já prestou sua declaração no item 1.3 deste Formulário de Referência.

1.3 Declaração do Diretor Presidente / Relações com Investidores

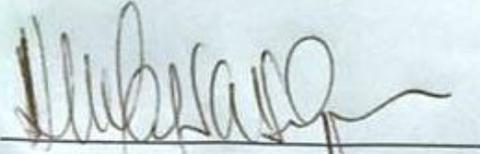
Nome do responsável pelo conteúdo do formulário **Kleber Cesar Silveira Gomes**

Cargo do responsável

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

O Diretor de Relações com Investidores acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Kleber Cesar Silveira Gomes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CPF/CNPJ	61.562.112/0012-83
Data Início	04/08/2014
Descrição do serviço contratado	Exercício findo em 31 de dezembro de 2018: i) Exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018; e (ii) Revisão limitada das demonstrações financeiras individuais e consolidadas dos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2018; Exercício findo em 31 de dezembro de 2017: (i) Exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017; e (ii) Revisão limitada das demonstrações financeiras individuais e consolidadas dos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2016; Exercício findo em 31 de dezembro de 2016: (i) Exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2016; (ii) Revisão limitada das demonstrações financeiras individuais e consolidadas dos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2016.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante total da remuneração paga aos auditores independentes no último exercício social foi de R\$ 427.468,16.
Justificativa da substituição	Atendimento ao disposto no Artigo 31 da Instrução CVM nº 308/99.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve discordância do auditor.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Maurício Cardoso de Moraes	04/08/2014	795.008.389-15	Avenida Antônio Diederichsen, 400, 21° e 22° andares, Jardim América, Ribeirão Preto, SP, Brasil, CEP 14020-250, Telefone (16) 21336600, Fax (16) 21336685, e-mail: mauricio.moraes@br.pwc.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	385-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
CPF/CNPJ	49.928.567/0001-11
Data Início	01/01/2019
Descrição do serviço contratado	Exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2019: i) Exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019; e (ii) Revisão limitada das demonstrações financeiras individuais e consolidadas dos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2019. Exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2020: i) Exame das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020; e (ii) Revisão limitada das demonstrações financeiras individuais e consolidadas dos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	N/A.
Justificativa da substituição	Não houve substituição dos auditores independentes.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve substituição dos auditores independentes.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Fernando Augusto Lopes Silva	01/01/2019	294.257.738-07	Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240, 12o and, 1203, Vila São Francisco, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04711-130, Telefone (011) 51861000, Fax (000) 0000000000, e-mail: renatoasam@deloitte.com

2.3 - Outras Informações Relevantes

2.3 - Outras Informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 2.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/12/2016)
Patrimônio Líquido	465.496.447,00	405.636.006,00	376.294.689,00
Ativo Total	846.092.357,00	810.228.914,00	775.576.793,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	589.215.322,00	505.281.471,00	456.587.107,00
Resultado Bruto	324.130.073,00	266.569.177,00	226.082.816,00
Resultado Líquido	68.867.006,00	37.901.094,00	-5.351.791,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	53.949.006	53.949.006	53.949.006
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	8,630000	7,520000	6,980000
Resultado Básico por Ação	1,276150	0,706370	-0,965040
Resultado Diluído por Ação	1,28	0,71	-0,96

3.2 - Medições Não Contábeis

3.2- Medições não contábeis

As informações sobre as medições não contábeis também foram ajustadas para melhor refletir o resultado e EBITDA das operações, ajustado por eventos extraordinários. Em 2018, não considera provisão para contingências e créditos tributários extemporâneos (ambos de exercícios anteriores). Para 2017, os ajustes são referentes a despesas não recorrentes da consultoria estratégica Falconi, liquidação de auto de infração de exercícios anteriores e gastos com reestruturação. Para 2016, os ajustes são referentes a despesas não recorrentes de PCLD de exportação para Venezuela, rescisão de diretores estatutários e gastos com reestruturação.

(a) valor das medições não contábeis

EBITDA

O EBITDA é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM 527, de 4 de outubro de 2012 (“**Instrução CVM 527**”) conciliada com suas demonstrações financeiras, que consiste no lucro ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização. A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pelas receitas líquidas das vendas.

O EBITDA e a margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), não representam o fluxo de caixa para os exercícios apresentados e não devem ser consideradas como alternativa ao lucro líquido, ao fluxo de caixa operacional, assim como não devem ser consideradas como indicador de desempenho operacional ou alternativa ao fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia.

Não obstante o EBITDA possuir um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Instrução CVM 527, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Instrução CVM 527 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA preparado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Instrução CVM 527 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Instrução CVM 527. Seguem abaixo os valores do EBITDA e da margem EBITDA da Companhia para os exercícios indicados:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2018 (Consolidado)	2017 (Consolidado)	2016 (Consolidado)
EBITDA	123.506	91.208	30.777
Margem EBITDA	21,0%	18,1%	6,7%

EBITDA Ajustado

Seguem abaixo os valores do EBITDA Ajustado e da margem EBITDA Ajustado da Companhia para os exercícios indicados:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de
-----------------------------	---

3.2 - Medições Não Contábeis

	2018 (Consolidado)	2017 (Consolidado)	2016 (Consolidado)
EBITDA Ajustado	131.748	103.652	44.430
Margem EBITDA Ajustado	22,4%	20,5%	9,7%

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras combinadas-consolidadas auditadas

	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2018 (Consolidado)	2017 (Consolidado)	2016 (Consolidado)
<i>(em R\$ milhares, exceto %)</i>			
Lucro líquido (prejuízo)	68.867	37.901	(5.351)
(+) Resultado financeiro líquido	15.150	16.793	22.200
(+) Imposto de renda e contribuição social	13.957	11.657	(7.999)
(+) Depreciação e amortização	25.532	24.851	21.927
EBITDA	123.506	91.202	30.777
(+) Prov. para contingências e créditos tributários extemporâneos	3.403	-	-
(+) Consultoria Estratégica	-	2.415	-
(+) Auto de Infração Importação	-	5.816	-
(+) PCLD de exportação para Venezuela	-	-	2.360
(+) Rescisão de diretores estatutários	-	-	3.040
(+) Reestruturação realizada	-	3.229	4.532
(+) Provisão para <i>impairment</i> do ativo intangível	4.839	990	3.721
EBITDA Ajustado	131.748	103.652	44.430
Receitas líquidas das vendas	589.215	505.281	456.587
Margem EBITDA	21,0%	18,1%	6,7%
Margem EBITDA Ajustado	22,4%	20,5%	9,7%

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Nós utilizamos o EBITDA e o EBITDA Ajustado para analisar nosso desempenho financeiro e operacional, bem como uma base para algumas das nossas decisões administrativas. Além disso, acreditamos que o EBITDA e o EBITDA Ajustado oferecem aos investidores uma melhor compreensão da nossa capacidade de cumprir com nossas obrigações e nossa capacidade de obter novos financiamentos para nossos investimentos e capital de giro. No entanto, o EBITDA e o EBITDA Ajustado apresentam limitações que prejudicam a sua utilização como medida de nossa lucratividade, uma vez que não leva em conta certos custos decorrentes de nossos negócios, o que poderia afetar adversamente nossos lucros, tais como despesas financeiras, tributos, depreciação, despesas de capital e outros encargos relacionados.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Não aplicável, tendo em vista que não houve eventos subsequentes às demonstrações financeiras divulgadas em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	2018	2017	2016
a. regras sobre retenção de lucros	Em 31 de dezembro de 2018, o Estatuto Social da Companhia, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), previa que o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, deveria ter a seguinte destinação: (i) 5% para a reserva legal, que não excederá 20% do capital social; e (ii) 25% para pagamento do dividendo obrigatório.	Em 31 de dezembro de 2017, o Estatuto Social da Companhia, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), previa que o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, deveria ter a seguinte destinação: (i) 5% para a reserva legal, que não excederá 20% do capital social; e (ii) 25% para pagamento do dividendo obrigatório.	Em 31 de dezembro de 2016, o Estatuto Social da Companhia, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, previa que o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, deveria ter a seguinte destinação: (i) 5% para a reserva legal, que não excederá 20% do capital social; e (ii) 25% para pagamento do dividendo obrigatório.
a.i. valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Companhia registrou um lucro líquido no valor de R\$68.847 mil, o qual foi aprovado em assembleia geral, sendo que (i) R\$3.442 mil foram destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) R\$48.172 mil foram destinados à reserva de lucros para expansão.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Companhia registrou um lucro líquido no valor de R\$38.108 mil, o qual foi aprovado em assembleia geral, sendo que (i) R\$1.905 mil foram destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) R\$24.660 mil foram destinados à reserva de lucros para expansão.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não registrou retenções em função da não apuração do lucro.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os percentuais das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: (i) 5,0% foram destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) 69,97% foram destinados à reserva de lucros para expansão.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, os percentuais das retenções em relação ao lucro total declarado foram os seguintes: (i) 5,0% foram destinados à reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) 68,12% foram destinados à reserva de lucros para expansão.	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não registrou retenções em função da não apuração do lucro.
b. regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social da Companhia assegura aos acionistas o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual, não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, diminuído da importância destinada à constituição da reserva legal. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, R\$13.351 mil foram deliberados a título de dividendos mínimos obrigatórios.	O Estatuto Social da Companhia assegura aos acionistas o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual, não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, diminuído da importância destinada à constituição da reserva legal. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, R\$9.051 mil foram deliberados a título de dividendos mínimos obrigatórios e R\$1.796 mil foram destinados à título de dividendos complementares.	O Estatuto Social da Companhia assegura aos acionistas o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual, não inferior a 25% do lucro líquido do exercício, diminuído da importância destinada à constituição da reserva legal. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, não houve distribuição de dividendos mínimos obrigatórios.
c. periodicidade das	A política de distribuição de dividendos segue a regra	A política de distribuição de dividendos segue a regra	A política de distribuição de dividendos segue a regra

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	2018	2017	2016
distribuições de dividendos	<p>da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e declarar dividendos à conta de lucro acumulados ou reservas de lucros existentes nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório. Adicionalmente, por meio de proposta do Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar a seus acionistas juros sobre capital próprio, respeitadas as regras e limites impostos pela legislação aplicável.</p>	<p>da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e declarar dividendos à conta de lucro acumulados ou reservas de lucros existentes nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório. Adicionalmente, por meio de proposta do Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar a seus acionistas juros sobre capital próprio, respeitadas as regras e limites impostos pela legislação aplicável.</p>	<p>da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e declarar dividendos à conta de lucro acumulados ou reservas de lucros existentes nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório. Adicionalmente, por meio de proposta do Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar a seus acionistas juros sobre capital próprio, respeitadas as regras e limites impostos pela legislação aplicável.</p>
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	<p>A Lei das Sociedades por Ações permite que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com sua situação financeira. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer de recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar à Comissão de Valores Mobiliários justificativa para suspensão da distribuição dos dividendos, dentro de cinco dias da realização da Assembleia Geral. Os lucros não distribuídos, em razão da suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita.</p>	<p>A Lei das Sociedades por Ações permite que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com sua situação financeira. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer de recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar à Comissão de Valores Mobiliários justificativa para suspensão da distribuição dos dividendos, dentro de cinco dias da realização da Assembleia Geral. Os lucros não distribuídos, em razão da suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita.</p>	<p>A Lei das Sociedades por Ações permite que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com sua situação financeira. O Conselho Fiscal, se instalado, deve emitir seu parecer de recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar à Comissão de Valores Mobiliários justificativa para suspensão da distribuição dos dividendos, dentro de cinco dias da realização da Assembleia Geral. Os lucros não distribuídos, em razão da suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da Companhia o permita.</p>
e. política de destinação de resultados	<p>Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.</p>	<p>Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.</p>

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2018	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016
Lucro líquido ajustado	68.847.280,00	38.107.812,00	
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	23,750000	28,460000	
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	3,510000	2,850000	
Dividendo distribuído total	16.351.229,07	10.846.873,33	
Lucro líquido retido	48.172.194,66	24.659.882,91	
Data da aprovação da retenção	29/03/2019	13/04/2018	

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	16.351.229,07	20/05/2019	10.846.873,33	25/04/2018		

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Não foram declarados dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e de 2016.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2018	380.564.686,09	Índice de Endividamento	0,81754585	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2018)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		24.848.609,23	43.654.959,88	45.251.095,33	9.829.435,13	123.584.099,57
Financiamento	Quirografárias		13.917.916,89	50.489.518,69	15.465.930,00	46.397.790,54	126.271.156,12
Empréstimo	Quirografárias		37.675.287,49	0,00	0,00	0,00	37.675.287,49
Total			76.441.813,61	94.144.478,57	60.717.025,33	56.227.225,67	287.530.543,18

Observação

Nossas dívidas foram segregadas de acordo com as categorias previstas na tabela acima (dívidas com garantia real, dívidas com garantia fluante e dívidas quirografárias), de acordo com os seguintes critérios:

- (i) foram consideradas dívidas com garantia real todas as nossas dívidas garantidas por hipoteca, penhor (rural, mercantil, de recebíveis, etc.) e alienação fiduciária, dentre outras garantias reais;
- (ii) foram consideradas dívidas quirografárias todas as nossas dívidas que não possuem garantia ou que possuem exclusivamente garantia fidejussória, assim entendidas a garantia de aval, a nota promissória e a fiança, dentre outras garantias fidejussórias; e
- (iii) não possuímos dívidas com garantia fluante.

As informações acima se referem às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9 - Outras informações relevantes

Não existe outra informação relevante que não tenha sido mencionada neste item do Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de nossa emissão envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de nossa emissão, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as nossas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas. Nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão poderá diminuir em razão de quaisquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipótese em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de nossa emissão. Os riscos descritos abaixo são aqueles que nós conhecemos e acreditamos que, na data deste Formulário de Referência, podem nos afetar adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos por nós atualmente ou considerados irrelevantes neste momento também poderão nos afetar adversamente no futuro.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa neste Formulário de Referência ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter “efeito adverso” ou “negativo” para nós, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e/ou das suas controladas, bem como no preço dos valores mobiliários de nossa emissão. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante à subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

Os riscos descritos abaixo se aplicam não somente a nós, mas também às nossas controladas.

(a) a Nós

Nossos direitos de propriedade intelectual são valiosos, e qualquer incapacidade de protegê-los poderia reduzir o valor dos nossos produtos, serviços e marcas.

A nossa incapacidade de proteger ou obter proteção adequada para nossas marcas, patentes, produtos, *know-how*, tecnologias ou novas funcionalidades de nossos produtos e processos pode diminuir a nossa competitividade.

Dadas as especificidades referentes à legislação de propriedade intelectual de cada país, poderemos enfrentar maiores dificuldades em garantir a não infringência de direitos de terceiros e em acompanhar ou evitar eventual infringência de nossos direitos de propriedade intelectual no exterior. Os sistemas jurídicos de alguns países não favorecem a obtenção e/ou proteção de patentes e outros direitos de propriedade intelectual, em especial com relação a produtos biofarmacêuticos, o que poderia tornar difícil para nós a cessação de eventual violação de patentes e outros direitos de propriedade intelectual ou a comercialização de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

produtos concorrentes que violem esses direitos. As medidas necessárias para proteger os nossos direitos de propriedade intelectual no Brasil ou no exterior podem desviar a atenção da nossa administração e os custos relacionados à proteção de nossos direitos de propriedade intelectual podem aumentar substancialmente.

Em vista das características da legislação relativa à proteção de propriedade intelectual, que determina períodos de sigilo em que não se pode obter informações sobre tecnologias em processo de registro ou obtenção de proteção, não podemos garantir que nossas pesquisas não venham a infringir direitos de terceiros nem que, em razão de tal fato, os produtos objeto dessas pesquisas poderão ser explorados comercialmente.

Podemos ser obrigados a alterar, no todo ou em parte, alguns dos nossos produtos que supostamente infrinjam os direitos de propriedade intelectual de terceiros, e podemos ser obrigados a pagar multas expressivas, *royalties* ou taxas de licenciamento para o uso de patentes ou direitos autorais de terceiros que, eventualmente venham a ser cobrados ou requeridos a título indenizatório. Qualquer alteração nos nossos produtos ou nas receitas atribuíveis a qualquer de nossos produtos que eventualmente violem direitos de propriedade intelectual de terceiros poderá afetar adversamente nossa reputação e a demanda por nossos produtos. Além disso, tais alterações poderão requerer a atenção do nossa administração e/ou levar-nos a incorrer em despesas legais adicionais, fatos que podem afetar adversamente nossos resultados.

Nosso departamento de pesquisa e desenvolvimento (“P&D”) poderá não obter êxito no desenvolvimento de novos produtos, o que poderá afetar adversamente nossos negócios.

Nossos resultados dependem tanto do nosso portfólio atual quanto do desenvolvimento de novos produtos. Assim, investimos e alocamos recursos financeiros e humanos relevantes, próprios ou de terceiros, não só em nosso departamento de P&D, mas também em vários laboratórios internos, um centro de pesquisa em biotecnologia e uma fazenda experimental, além de parcerias com centros de pesquisa externos. Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, nossos investimentos com P&D foram de R\$ 39 milhões, R\$ 30 milhões e R\$ 34 milhões, respectivamente.

Poderemos não ser capazes de determinar com precisão quando ou se os nossos produtos atualmente em desenvolvimento serão aprovados ou lançados, e poderemos não ser capazes de desenvolver, licenciar ou adquirir outros produtos. Além disso, não podemos prever se qualquer produto, quando lançado, obterá êxito comercial ou alcançará índices de venda e receita consistentes com nossas expectativas. A indústria de saúde animal está sujeita a tendências e regulamentações, bem como aos trâmites e estruturas disponibilizados pelos órgãos regulatórios ou mesmo mudanças em suas diretrizes, o que pode impactar adversamente o cronograma de desenvolvimento, registro e comercialização de novos produtos. Nossas pesquisas e testes realizados em animais, fundamentais para o desenvolvimento de novos produtos, podem ser paralisados temporariamente ou até mesmo interrompidos definitivamente por alterações na legislação regulatória. Qualquer atraso na conclusão de nossos esforços de desenvolvimento poderá aumentar nossos custos, retardar o processo de aprovação ou levar à negação de aprovação regulatória de um novo produto. As

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

questões acima mencionadas podem impactar adversamente nossos resultados operacionais e nossa condição financeira.

Poderemos ser afetados adversamente em decorrência de operações de sociedades sob controle comum ao nosso.

Fomos formados pela cisão parcial da Ouro Fino Participações e Empreendimentos S.A. ("**OF Par**"). Como resultado da cisão, passamos a operar, por meio de nossas subsidiárias, o negócio de saúde animal antes operado pela OF Par, a qual permaneceu operando o negócio de agroquímicos, que, posteriormente, foi incorporada pela atual Ouro Fino Química S.A. ("**OF Química**"), sociedade sob controle comum ao nosso. Ainda, celebramos com OF Química um contrato de licença de uso de marca por meio do qual licenciamos o uso da marca "Ouro Fino" para tal sociedade, de forma que tal sociedade possa utilizá-la na condução de suas atividades no ramo de produtos agroquímicos, após a cisão. Para mais informações acerca dos referidos contratos de licença de uso de marca, veja item 16.1 deste Formulário de Referência. O condomínio rural 'Norival Bonamichi e Outro – Condomínio', cujo nome comercial é Condomínio Rural Ouro Fino, também está sob controle comum ao da Companhia. Também celebramos com o Condomínio Rural Ouro Fino um contrato de licença de uso da marca "Ouro Fino", de forma que tal condomínio possa utilizá-la na condução de suas atividades no ramo pecuário, o que inclui a promoção desta marca por meio de exposições e divulgações em eventos relacionados a animais de elite conhecidos nacionalmente, com ampla divulgação em campeonatos e exposições do setor agropecuário.

Estamos sujeitos a certos riscos relacionados às operações da OF Química e Condomínio Rural Ouro Fino decorrentes de (i) eventual determinação de responsabilidade solidária ou subsidiária por determinadas contingências (de caráter ambiental ou trabalhista, por exemplo), presentes e futuras, originadas em períodos anteriores à cisão, por tratarmos de empresas sob controle comum; (ii) problemas relacionados à produção, comercialização e uso de produtos agroquímicos identificados pela marca "Ouro Fino", que tragam associação negativa e dano de imagem à nossa marca e aos nossos produtos de saúde animal, e (iii) responsabilidade solidária resultante de atos praticados pela OF Química e Condomínio Rural Ouro Fino, ou por qualquer terceiro que as represente, em violação à Lei 12.846/2013 e respectivo Decreto nº 8.420 de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências (nos termos do §2º do artigo 4º da Lei 12.846/2013, há responsabilidade solidária das sociedades controladoras, controladas, coligadas e consorciadas na obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado).

Estamos sujeitos a riscos normalmente associados a contratos de transferência de tecnologia em desenvolvimento e parcerias com centros de pesquisa.

Alguns dos produtos em nosso *pipeline* dependem de tecnologia que está sendo desenvolvida, isoladamente ou em conjunto com a Companhia, por empresas de base tecnológica com as quais possuímos contratos de cooperação tecnológica, transferência de tecnologia de *know-how* ou licenciamento. Caso tais empresas, isoladamente ou em conjunto com a Companhia, não sejam capazes de desenvolver com sucesso as tecnologias necessárias, podemos não ser

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

capazes de encontrar ou desenvolver tecnologias substitutas e, em consequência, a nossa estratégia de criação de novos produtos e de aprimoramento dos já existentes poderá ser adversamente afetada e, conseqüentemente, poderemos perder parte de nossas receitas.

Também detemos parcerias com diversos centros de pesquisa nacionais e internacionais. Tendo em vista principalmente a natureza de nosso relacionamento, em alguns casos temos capacidade limitada para controlar a quantidade de tempo ou recursos alocados por nossos parceiros a projetos de nosso interesse, bem como para gerenciar de forma efetiva alguns riscos a eles relacionados. Alguns desses acordos de parceria permitem rescisão com pouco ou nenhum aviso prévio em determinadas circunstâncias. Tendo em vista a relativa escassez de centros de excelência para determinados tipos de pesquisa, caso algumas de nossas parcerias sejam encerradas e não sejamos capazes de negociar outras de mesmo nível em sua substituição, a nossa estratégia de criação de novos produtos e de aprimoramento dos já existentes também poderá ser adversamente afetada e, conseqüentemente, poderemos perder parte de nossas receitas.

Poderemos ser afetados adversamente caso ocorram falhas nos sistemas ou caso um de nossos colaboradores da área de biossegurança deixe de cumprir as práticas exigidas pelo MAPA ou regulamentações específicas com relação à produção de vacinas contra febre aftosa.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (“**MAPA**”) exige rigoroso controle de biossegurança (NBS4) para a manipulação e produção de vacinas contra febre aftosa. Em razão de tal fato, nossos sistemas (como por exemplo, automação, HVAC, elétrico) e colaboradores da área de biossegurança, nos quais o vírus ativo da febre aftosa é manipulado, estão obrigados a cumprir todas as regulamentações aplicáveis para esse segmento. Contudo, não podemos assegurar que não ocorrerão falhas em nossos sistemas ou no cumprimento das rotinas e protocolos de biossegurança por parte de nossos colaboradores, que são obrigatórios pela legislação e regulamentação aplicáveis. Assim, caso qualquer desses fatos ocorra, estaremos sujeitos a risco de acidentes que podem ocasionar o escape do vírus manipulado em nossa fábrica, o que poderá gerar sanções dentre as quais o embargo ou interdição de nossa produção de vacinas, a suspensão ou cancelamento da licença de operação da nossa fábrica de vacinas, ou a proibição de contratar com a administração pública, o que acarretaria um impacto adverso em nossas operações e imagem.

Poderemos não ser bem sucedidos na execução de nossa estratégia de negócios, o que poderá afetar negativamente nossos planos para aumentar nossa receita e rentabilidade.

Nosso crescimento e desempenho financeiro dependem do sucesso na implementação de diversos elementos de nossa estratégia de crescimento que estão sujeitos a vários fatores, dentre os quais se destacam a nossa capacidade de (i) proteger o poder de nossa marca e cultura, (ii) consolidar nossa participação de mercado e expandir nossa cobertura geográfica, nacional e internacionalmente, (iii) alavancar as vendas de nossos produtos e aumentar a rentabilidade de nossas operações e (iv) fortalecer e expandir a oferta de produtos para nossa base de clientes.

O setor de saúde animal é influenciado por diversos fatores, como condições climáticas e econômicas e variações na demanda dos mercados consumidores, principalmente no setor de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

produção de proteína animal. Além disso, alguns aspectos de nossa estratégia de crescimento também podem resultar no aumento dos nossos gastos operacionais, tais como despesas com equipe de vendas, pessoal e fretes, que pode não ser compensado por um aumento equivalente de nossa receita, tendo como resultado em uma diminuição de nossas margens operacionais.

Assim, caso não sejamos bem sucedidos na execução de nossa estratégia de negócios, nossos planos para aumentar nossa receita e rentabilidade poderão ser afetados de forma adversa.

Poderemos não obter êxito na aquisição e integração de outros negócios.

Poderemos buscar aquisições ou alianças estratégicas para captar sinergias como parte de nossa estratégia de negócios. Poderemos não concluir essas transações oportunamente ou de forma rentável, ou mesmo não efetivá-las. Além disso, poderemos estar sujeitos a restrições ou limites regulatórios ou outros fatores não previstos que nos impeçam de gozar dos benefícios esperados. Poderemos não obter êxito na integração de funcionários ou dos produtos e tecnologias adquiridos, ou referida integração poderá exigir recursos e investimentos significativamente maiores do que aqueles originalmente previstos. Poderemos não ser capazes de integrar com êxito os negócios adquiridos aos nossos negócios atuais, assim como poderemos não ser capazes de alcançar as sinergias, melhorias ou eficiências esperadas. Em decorrência de tais aquisições ou alianças estratégicas, poderemos assumir dívidas significativas, além de passivos ou contingências desconhecidas, e tais dívidas, passivos e/ou contingências podem nos sujeitar a cláusulas restritivas que limitem nossas futuras atividades.

Nossos resultados operacionais podem ser afetados negativamente por encargos relativos à aquisição, amortização de despesas relativas a ativos intangíveis e depreciação de ativos. Poderemos estar sujeitos a litígios relacionados a tais aquisições, licenciamentos ou outras alianças, inclusive reivindicações de ex-funcionários, clientes e terceiros, sendo que, neste caso, eventuais cláusulas de indenização de passivos e contingências negociadas no âmbito da aquisição podem ser insuficientes para compensar custos e despesas incorridos ou prejuízos sofridos. Dependendo da operação, poderemos ainda estar sujeitos à obtenção de aprovação das autoridades brasileiras de defesa da concorrência, sendo que tal aprovação poderá ser concedida com uma série de medidas restritivas, tais como alienação de parte dos ativos adquiridos, ou não ser concedida em tempo hábil. Assim, caso não consigamos integrar com êxito o negócio adquirido ou captar sinergias conforme planejado, nossos resultados operacionais e situação financeira poderão ser adversamente afetados.

Dependemos de membros de nossa administração, com relação aos quais podemos enfrentar dificuldades na substituição por profissionais igualmente qualificados.

Grande parte de nossas operações dependem das habilidades e esforços da nossa administração. Contudo, os nossos administradores poderão se desligar da Companhia no futuro. Se qualquer de nossos administradores se desligar da Companhia, poderemos enfrentar dificuldades na sua substituição por profissionais igualmente qualificados. Para mais informações sobre os nossos administradores, ver item 12.5 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A concorrência por pessoal qualificado na indústria de saúde animal é forte porque há um número limitado de profissionais com formação e/ou experiência nessa área. A perda de qualquer membro de nossa administração e as dificuldades enfrentadas em sua substituição por profissionais com experiência e qualificação semelhantes poderá ter um efeito adverso sobre nosso negócio.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos nos nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Somos réus em processos judiciais e administrativos de natureza cível, tributária e trabalhista, cujos resultados não se pode garantir que serão favoráveis à Companhia. Constituímos provisões para os processos nos quais a possibilidade de perda seja avaliada por nossos assessores jurídicos internos e externos como provável, ou seja, cuja probabilidade de perda seja superior à possibilidade de êxito. As provisões constituídas podem ser insuficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos. Adicionalmente, podemos estar sujeitos a contingências por outros motivos que nos obriguem a dispender valores significativos. Decisões contrárias aos nossos interesses que eventualmente alcancem valores substanciais ou impeçam a realização de negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito adverso em nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais. Para maiores informações a respeito dos processos judiciais e administrativos nos quais somos parte, vide seção 4.3 deste Formulário de Referência.

Nosso desempenho depende de relações trabalhistas favoráveis com nossos empregados. Qualquer deterioração dessas relações, ou aumento dos custos do trabalho, pode afetar adversamente nosso negócio.

Em 31 de dezembro de 2018, possuíamos 1.114 empregados. Grande parte de nossos empregados pertencem a sindicatos, sendo abrangidos por acordos de negociação coletiva. Qualquer aumento significativo nos custos trabalhistas, deterioração das relações trabalhistas, paralisações em qualquer de nossas unidades operacionais, sejam devidos a atividades sindicais, rotatividade de empregados ou a outros fatores, podem prejudicar de forma negativa nossos resultados operacionais e nossa situação financeira.

Nosso departamento de P&D realiza testes em animais. Alterações nas regulamentações de tais testes poderão estar sujeitos a proibições ou novas regulamentações, o que poderá afetar negativamente os nossos negócios.

Conforme legislação aplicável, por atuarmos no ramo de produtos e vacinas para saúde animal, antes de registrarmos novos produtos veterinários perante o MAPA e outros órgãos regulatórios internacionais, e conseqüentemente, iniciar a sua fabricação e comercialização, somos obrigados a realizar testes em animais com a finalidade de pesquisar e desenvolver tais novos produtos, bem como testar sua eficácia e segurança, além de melhorar o manejo e a criação de animais, tanto em estrutura própria, como estrutura de terceiros. A legislação aplicável, estabelecida pelo Conselho Nacional de Controle e Experimentação Animal – CONCEA, pelo MAPA, e outros órgãos internacionais, elenca os procedimentos e as condições que devem ser observados durante a realização dos testes em animais. A realização de testes em animais em algumas indústrias vem sendo objeto de controvérsias e publicidade negativa. Não podemos garantir que não sofreremos publicidade negativa no futuro. Algumas

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

organizações buscam a proibição de tais testes ou estimulam a adoção de regras mais rígidas para a sua realização. Na medida em que estas organizações obtenham êxito em suas proposições, nosso departamento de P&D e, conseqüentemente, nossos resultados operacionais e situação financeira, poderão ser afetados adversamente. Além disso, a publicidade negativa para nós ou para o setor em que atuamos poderá prejudicar nossa reputação.

Podemos ser afetados adversamente em caso de alterações na carga e incentivos tributários atualmente aplicáveis ao setor.

Atualmente, o setor de saúde animal possui carga tributária com determinadas características e incentivos, como, no caso do ICMS, o Convênio nº 100/97, que prevê isenção nas operações internas e redução de base de cálculo nas operações interestaduais; e, no caso do IRPJ e da CSLL, a possibilidade do benefício fiscal de P&D, nos termos da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (“Lei do Bem”), que possibilita a todas as pessoas jurídicas que realizarem pesquisa e desenvolvimento a exclusão adicional da base desses tributos de valores correspondentes a até 80% de seus dispêndios dessa natureza. Mudanças na atual estrutura tributária aplicável a nossas atividades poderão afetar de maneira adversa a nossa situação financeira e resultados.

Danos não cobertos pelas nossas apólices de seguros podem resultar em perdas que podem ter efeito adverso sobre os nossos negócios.

Contratamos seguros com o objetivo de compensar perdas decorrentes de eventuais sinistros. Na ocorrência de evento não segurado, tais como eventos dolosos, ou quando os danos a serem indenizados forem maiores que os limites de cobertura previstos em nossas apólices, poderemos incorrer em gastos relevantes para pagamento de indenizações, mitigação de perdas ou reparo ou aquisição de equipamentos e instalações, os quais podem afetar adversamente nossas receitas, investimentos e situação financeira.

Avanços tecnológicos na saúde animal e na medicina veterinária por empresas concorrentes poderia afetar negativamente o mercado para nossos produtos.

O mercado para nossos produtos pode ser afetado negativamente pela introdução de produtos novos por outras empresas, bem como pela ampla aceitação de produtos alternativos aos nossos. Além disso, avanços tecnológicos na saúde animal por empresas concorrentes podem superar a nossa tecnologia e reduzir ou eliminar o mercado para nossos produtos. A introdução ou aceitação de tais produtos ou tecnologias colocados por nossos concorrentes poderia afetar adversamente nossos resultados operacionais e condição financeira.

A realização de provisão para impairment de ativos intangíveis identificáveis poderá ser requerida.

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), bem como de acordo com o *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), se determinarmos a não recuperabilidade, mesmo que temporária, de ativos intangíveis identificáveis, seremos obrigados a deduzir o saldo destes ativos por meio de provisão e contabilizar um custo correspondente.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Determinar se existe e o montante da potencial deterioração envolve dados quantitativos e critérios qualitativos que são baseadas em estimativas e premissas que exigem julgamentos de gestão significativos. Eventos futuros ou novas informações podem alterar a avaliação da administração de um ativo intangível em um curto espaço de tempo. A periodicidade e o montante das deteriorações registradas em nossas demonstrações financeiras consolidadas de receitas e deduções de valor contabilizados em nossos balanços patrimoniais consolidados podem variar se as conclusões da administração se alterarem. Qualquer deterioração de ativos intangíveis identificáveis poderia ter um efeito material adverso sobre nossos resultados operacionais e condições financeiras.

Dependemos de tecnologia da informação e infraestrutura sofisticadas.

Contamos com a operação ininterrupta de sistemas complexos de tecnologia da informação para administrar nossas operações, processar, transmitir e armazenar informações eletrônicas e financeiras, e para cumprir com os requisitos regulamentares, legais e fiscais. Dependemos de nossa infraestrutura de tecnologia da informação para as atividades de vendas e compras, bem como para as comunicações entre nossos colaboradores, clientes e fornecedores. Falhas ou interrupções no sistema poderiam comprometer a nossa capacidade em executar essas funções em tempo hábil, o que poderia prejudicar nossa capacidade de realizar negócios, o relacionamento com nossos clientes, ou atrasar nossos relatórios financeiros. Tais falhas poderiam afetar adversamente nossos resultados operacionais e condição financeira.

Todos os sistemas de informação são vulneráveis à deficiência, falhas ou acessos não autorizados. Se os nossos sistemas de informação vierem a falhar ou serem violados, tal falha ou violação poderia afetar adversamente nossa capacidade de realizar funções críticas de negócio e dados sensíveis e confidenciais poderiam ser comprometidos.

Problemas em manufatura e capacidade produtiva reduzida podem causar desabastecimento, custos não previstos e recolhimento dos produtos no mercado

Somos produtores de nossos itens de venda na grande maioria dos casos. Assim qualquer rompimento desta cadeia produtiva ou da cadeia produtiva dos terceiros que eventualmente produzem alguns de nossos itens por encomenda, pode afetar nossa capacidade de entregar os produtos para venda. Demandas não previstas muito superiores à nossa capacidade produtiva imediata ou de terceiros nos casos de produtos fabricados por eles por encomendas podem levar ao desabastecimento momentâneo de produtos no mercado. Desvios podem ocorrer em processos ou em maquinários. Tais desvios quando significativos podem levar ao recolhimento de nossos produtos no mercado.

Os titulares das nossas ações poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com a Lei de Sociedades por Ações e com o nosso estatuto social, nossos acionistas fazem jus a um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido anual ajustado. O ajuste do lucro líquido para os fins de cálculo da base dos dividendos inclui contribuições a diversas reservas que efetivamente reduzem o valor disponível para a deliberação de dividendos. O lucro líquido também pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações, e pode não ser disponibilizado para a deliberação de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Nesse sentido, podemos não

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

pagar dividendos acima da distribuição obrigatória prevista em nosso estatuto social ou mesmo não distribuir dividendos a nossos acionistas em qualquer exercício fiscal, caso nosso Conselho de Administração determine que essas distribuições não seriam aconselháveis em vista de nossa condição financeira.

A captação de recursos adicionais por meio de uma oferta de ações ou títulos conversíveis em ações poderá diluir a participação acionária dos nossos acionistas.

Poderemos, no futuro, captar recursos por meio da emissão pública ou privada de títulos de dívida, conversíveis ou não em ações, ou de ações. A captação de recursos adicionais por meio de oferta pública de ações ou de títulos conversíveis em ações poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ser feita com exclusão do direito de preferência de nossos acionistas, inclusive dos investidores em nossas ações, e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos investidores em nossas ações.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos nossos acionistas de venderem ações de nossa emissão pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais, sendo tal investimento considerado, em geral, de natureza mais especulativa. Além disso, o mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado que os mercados de países mais desenvolvidos, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais. Por conseguinte, a capacidade dos nossos acionistas de venderem ações de nossa emissão pelo preço e no momento desejado poderá ficar substancialmente afetada, o que poderá, ainda, afetar negativamente o preço de negociação das ações de nossa emissão. Adicionalmente, vendas ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das nossas ações poderão prejudicar o valor de negociação das ações de nossa emissão.

(b) aos nossos controladores, diretos e indiretos

Os interesses dos nossos acionistas controladores podem ser conflitantes com os interesses de nossos investidores.

Somos controlados por dois acionistas, Jardel Massari e Norival Bonamichi, cada um com participação societária de 28,8% e 27,5%, respectivamente, de nossas ações. Nossos acionistas controladores possuem poderes para, entre outras coisas, eleger a maioria dos membros do nosso Conselho de Administração e determinar o resultado de deliberações que exijam aprovação de nossos acionistas, inclusive reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e a época, condições e valores para pagamento de quaisquer dividendos futuros. Nossos acionistas controladores poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações de ativos ou parcerias, buscar financiamentos ou realizar operações similares que podem ser conflitantes com os interesses de nossos investidores.

(c) aos nossos acionistas

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia entende que não está exposta a riscos em razão de seus acionistas, ou seja, aqueles em que a fonte do risco é o acionista.

(d) às nossas controladas e coligadas

Dependemos da distribuição de resultados de nossas controladas e poderemos ser afetados adversamente caso nossas controladas tenham o seu desempenho prejudicado.

Somos controladores de sociedades que desenvolvem atividades específicas. Nossa capacidade de cumprir nossas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos nossos acionistas está diretamente relacionada ao fluxo de caixa e lucros de nossas controladas, as quais estão sujeitas, dentre outros, aos mesmos riscos operacionais, societários e regulamentares a que estamos sujeitos, conforme descritos neste item 4.1. Não há garantia de que o fluxo de caixa e os lucros das nossas controladas serão positivos ou que serão suficientes para o cumprimento de nossas obrigações financeiras e para a deliberação de dividendos aos nossos acionistas.

(e) aos nossos fornecedores

Dependemos do fornecimento de matérias-primas provenientes de países estrangeiros para a consecução de nossos negócios.

Nosso suprimento de matérias-primas importadas está concentrado com fornecedores de alguns poucos países estrangeiros, sendo que fornecedores chineses representam aproximadamente 26,11% de nossos gastos com matérias-primas. Alterações nas condições macroeconômicas, regulatórias e legais nos países em que estão localizados nossos fornecedores relevantes, tanto com relação a indisponibilidade quanto ao aumento do preço, podem impactá-los negativamente, de modo que eles reduzam, deixem de fornecer ou encareçam a matéria-prima podem impactá-los negativamente, de modo que eles reduzam, deixem de fornecer ou encareçam a matéria-prima. Adicionalmente, nossos fornecedores são independentes e têm seus próprios objetivos financeiros, e as ações tomadas ou sofridas por eles, tais como controle de qualidade inconsistente ou inadequado, paralisações e o não cumprimento de suas obrigações contratuais, poderão ter um efeito negativo sobre nossos resultados. Verificadas tais condições, poderemos sofrer impactos adversos nos nossos custos e resultados operacionais e na nossa reputação.

Dependemos de terceiros no provimento de materiais e serviços, os quais estão sujeitos ao aumento de custos de mão-de-obra e material.

Os materiais usados na fabricação dos nossos produtos podem estar sujeitos a limitações de disponibilidade e volatilidade de preços causados por alterações na demanda, condições de clima, condições de fornecimento, regulações governamentais, ambiente econômico e outros fatores. Ademais, custos de mão de obra podem estar sujeitos à volatilidade causada pelo fornecimento de mão de obra, regulações governamentais, ambiente econômico e outros fatores.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Aumentos na demanda e disponibilidade ou preço de materiais utilizados na fabricação de nossos produtos e aumentos nos custos de mão de obra podem aumentar os custos de fabricação de nossos produtos. Podemos não conseguir passar todos ou parcela relevante dos custos de mão de obra relevantes aos nossos clientes, o que poderia afetar adversa e relevantemente nossas condições financeiras e resultados operacionais.

Ademais, alguns terceiros fornecedores são as únicas fontes de certos materiais necessários para a produção de nossos produtos. Podemos não conseguir alcançar a demanda de certos produtos se quaisquer dos terceiros fornecedores cessar ou interromper suas operações, não renovar nossos contratos ou de qualquer outro jeito deixar de cumprir com suas obrigações conosco.

As nossas operações podem ser afetadas por eventual ineficiência logística e por falhas de infraestrutura.

Dependemos do transporte rodoviário, marítimo e aéreo para termos acesso a matérias-primas nacionais e importadas e para a distribuição de nossos produtos. Qualquer atraso, problema ou falha nesses sistemas logísticos poderá afetar negativamente a obtenção de insumos, impedir a entrega de nossos produtos ou impor a nós custos adicionais. A infraestrutura e o sistema de transporte brasileiros estão subdesenvolvidos e necessitam de investimentos por parte do governo brasileiro para que operem com eficiência e atendam às necessidades dos nossos negócios.

Adicionalmente, caso os concessionários de serviços públicos que operam ativos na cadeia de infraestrutura logística na qual as nossas operações estão inseridas não sejam capazes de (i) operar de maneira satisfatória, (ii) efetuar os investimentos necessários para manutenção e expansão de suas operações ou (iii) atender os requisitos e obrigações relacionadas às suas concessões, os nossos negócios podem ser negativamente afetados.

Somos dependentes de órgãos públicos para desembarço dos materiais importados, como Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (“MAPA”), Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Receita Federal do Brasil. O atraso do processo de desembarço pode resultar em atraso na produção e conseqüentemente postergação ou perda do faturamento.

(f) aos nossos clientes

A concentração de nossos clientes poderá afetar negativamente a cotação de nossos produtos.

Nossos clientes, diretos e indiretos, incluem revendas agropecuárias, distribuidores, cooperativas, agroindústrias, *pet shops* e produtores pecuários. Uma tendência de concentração de nossos clientes no mercado pode impactar adversamente nossa capacidade de negociação dos preços de nossos produtos. Nos últimos anos, verificamos que houve maior concentração em relação aos produtores pecuários, particularmente na suinocultura e na avicultura. Outro aspecto que está sob nosso radar é o crescimento das grandes redes de lojas varejistas no setor veterinário. Caso essa tendência de concentração continue, esses clientes poderão tentar melhorar sua rentabilidade por meio da alavancagem de seu poder de compra

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

para a obtenção de cotações favoráveis, forçando-nos a reduzir os preços de nossos produtos, o que poderá afetar adversamente nossos resultados operacionais e situação financeira.

Mudanças nas preferências dos consumidores poderiam afetar adversamente nosso negócio.

A demanda para a produção de produtos saúde animal é fortemente ligada à demanda de consumidores por carne e produtos lácteos. A indústria de alimentos em geral está sujeita a mudanças na demanda, tendências e preferências do consumidor. Tendências na mudança da indústria de alimentos e muitas vezes a nossa incapacidade de prever, identificar ou reagir a mudanças pode levar, entre outras coisas, à redução na demanda e redução nos preços de nossos produtos de saúde animal, o que pode afetar adversamente nossos negócios.

Mudanças nos canais de distribuição de produtos destinados a animais de estimação podem impactar negativamente a participação de mercado, as margens e a distribuição dos produtos da Companhia.

Os proprietários de animais de estimação compram os produtos para seus *pets* em lojas especializadas, como *pet shops*, lojas agropecuárias e super/hipermercados. Ainda, a compra realizada diretamente com o veterinário ocorre quando se trata de produtos relacionados a serviços e tratamentos específicos, como venda de biofármacos (vacinas).

Atualmente, nossa distribuição de produtos no segmento de animais de estimação é realizada por distribuidores que atuam como intermediários entre os laboratórios e os lojistas (*pet shops*). A entrada no Brasil de grandes redes de *pet shops* internacionais e o fortalecimento de redes de *pet shop* nacionais pode provocar uma necessidade de mudança na nossa estrutura de distribuição atual, incluindo a utilização da internet como canal de distribuição, a qual tem crescido nos últimos, com a entrada de grandes empresas nesse segmento. Alterações dessa natureza poderão acarretar uma maior concentração nos canais de distribuição, que por sua vez poderá impactar negativamente nossos resultados operacionais.

(g) ao nosso setor de atuação

Efeitos adversos observados na saúde humana relacionados ao consumo de alimentos derivados de animais que utilizem produtos veterinários poderão resultar na redução das vendas de tais produtos.

Nossos negócios dependem fortemente do setor de produção de proteína animal saudável e em desenvolvimento. Caso o público entenda que o consumo de alimentos derivados de animais que utilizem produtos veterinários, como os nossos, traz riscos à saúde humana, poderá ocorrer uma redução na produção de tais alimentos, e, conseqüentemente, na demanda de nossos produtos. Poderá também haver uma redução na demanda de produtos pecuários ou estes poderão ter sua reputação afetada em decorrência da evolução da percepção dos consumidores sobre questões relacionadas aos direitos dos animais, à nutrição, à saúde ou a outras questões. Qualquer dano à reputação do setor de produção de proteína animal também poderá se estender às companhias que atuam em setores relacionados, inclusive a nós. Uma percepção negativa dos consumidores com relação ao uso de um ou mais de nossos produtos no setor de produção de proteína animal também poderá resultar na

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

redução do uso de tais produtos, e poderá afetar adversamente nossos resultados operacionais e situação financeira.

O surto de doenças infecciosas transmitidas por animais poderá afetar adversamente a venda de nossos produtos.

As vendas de nossos produtos destinados à indústria pecuária poderão ser afetadas adversamente pelo surto de doenças transmitidas por animais, tais como a gripe aviária e suína, febre aftosa, encefalopatia espongiforme bovina (popularmente conhecida como “doença da vaca louca”), *porcine epidemic diarrhea*, dentre outras, que podem levar a inúmeras mortes ou ao sacrifício preventivo de animais de produção. Consequentemente, poderá haver uma redução na demanda de produtos destinados à indústria de proteína animal devido a restrições mais rigorosas para exportação e proibição de importação, o que poderá afetar adversamente nossos resultados operacionais e situação financeira.

O mercado de saúde animal é altamente competitivo.

O mercado de saúde animal é altamente competitivo e composto por empresas brasileiras e multinacionais. Acreditamos que muitos de nossos concorrentes conduzem atividades de P&D em áreas atendidas por nossos produtos e nas áreas para as quais estamos desenvolvendo produtos, e as vendas de nossos produtos podem ser impactadas negativamente pela introdução e/ou ampla aceitação pelo mercado de produtos alternativos ou recém-desenvolvidos destinados ao mesmo público ao qual nossos produtos são destinados.

Dentre nossos concorrentes encontram-se grandes companhias farmacêuticas globais, além de empresas especializadas em saúde animal. Esses concorrentes poderão ter maior acesso a recursos financeiros, de *marketing*, técnicos e outros, e, como resultado, poderão ser capazes de atribuir mais recursos ao desenvolvimento, produção, *marketing* e venda de seus produtos, iniciando ou mantendo concorrência de preços ou beneficiando-se com aquisições e outras oportunidades. Concorrentes multinacionais também poderão ter maior economia de escala, devido ao seu tamanho e nível de participação no mercado global. Além da concorrência com participantes estabelecidos no mercado, novas empresas podem ingressar em nosso segmento e reduzir substancialmente nossa participação de mercado ou tornar nossos produtos obsoletos.

Caso qualquer de nossos concorrentes se destaque no mercado ou caso sejamos forçados a reduzir ou sejamos incapazes de estabelecer preços competitivos aos nossos produtos, nossos resultados operacionais e situação financeira poderão ser afetados adversamente.

Os produtos destinados à saúde animal fabricados e comercializados pela Companhia poderão não ter os mesmos efeitos e reações para todos os animais nos quais serão aplicados.

Somente após a sua efetiva comercialização nossos produtos são submetidos a condições em larga escala de transporte, armazenagem, uso e exposição a outras interações (ex: as medicamentosas) e poderão surgir novos eventos adversos ou problemas de qualidade não previstos em seu desenvolvimento, acarretando a necessidade de recalls, parada de produção, redesenvolvimento e até parada de comercialização.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Quando do lançamento de nossos produtos no mercado, os efeitos e reações observados nos testes por amostragem em decorrência do processo de P&D poderão não ser verificados para toda a população de animais para os quais serão aplicados. Efeitos ou reações diversas daquelas esperadas com base no processo de P&D poderão prejudicar a comercialização de nossos produtos e a nossa reputação, afetando adversamente nossos resultados operacionais e situação financeira.

Poderemos ser afetados adversamente caso a febre aftosa seja erradicada do país e a vacinação do rebanho bovino deixe de ser obrigatória.

Atualmente, a aplicação da vacina contra febre aftosa é obrigatória na maioria dos Estados brasileiros, sendo que, de acordo com o MAPA, aproximadamente 350 milhões de doses por ano da vacina são aplicadas no rebanho bovino brasileiro. As vendas dessa vacina responderam por aproximadamente 6,5% de nossa receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Assim, caso a febre aftosa seja erradicada ou a vacinação deixe de ser obrigatória no país, incluindo por razão do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa – PNEFA, elaborado e conduzido pelo MAPA, especificamente no âmbito do Plano Estratégico - 2017 -2026, poderemos ter um efeito adverso em nossos resultados operacionais.

O uso incorreto ou contraindicado de nossos produtos poderá prejudicar nossa reputação ou resultar em danos financeiros.

Nossos produtos foram aprovados para uso em circunstâncias específicas no tratamento de determinadas doenças e condições em espécies alvo. Poderá ocorrer um aumento no risco de imagem da Companhia caso os médicos veterinários, produtores pecuários, proprietários de animais de estimação ou outros indivíduos tentem utilizar nossos produtos de forma incorreta e/ou contraindicada, incluindo a utilização em espécies para as quais não tenham sido aprovados (inclusive em humanos). Além disso, o uso de nossos produtos para indicações além daquelas para as quais foram aprovados poderá ser prejudicial ou não ser eficiente, o que pode afetar adversamente nossa reputação e levar ao aumento de risco de litígios. Caso sejamos considerados envolvidos, por qualquer agência governamental, reguladora ou órgão judiciário, na promoção de quaisquer de nossos produtos para utilização contraindicada, tal agência ou órgão poderá eventualmente exigir a alteração de nosso procedimento de treinamento ou de nossos materiais e práticas promocionais, sendo que poderemos ainda estar sujeitos a multas e penalidades significativas no âmbito administrativo e judicial. A imposição de tais sanções também pode afetar nossa reputação e nossa posição no mercado. Quaisquer dessas hipóteses poderão afetar adversamente nossos resultados operacionais e situação financeira.

Podemos não conseguir obter ou renovar todas as licenças de operação necessárias à condução dos nossos negócios.

Não é possível assegurar que as licenças de funcionamento e operação obtidas para cada um de nossos estabelecimentos serão regularmente mantidos em vigor ou facilmente renovados junto às autoridades públicas competentes. A não obtenção ou a não renovação de tais licenças pode resultar na aplicação de sucessivas multas e, conforme o caso, no fechamento

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

dos respectivos estabelecimentos. Podemos ser adversamente afetados caso ocorra o fechamento de algum estabelecimento relevante para o desempenho de nossas atividades em decorrência da não renovação ou não obtenção das licenças de funcionamento e operação legalmente exigidas.

Nossas operações dependem do fornecimento de água e energia elétrica. O racionamento de água e/ou energia elétrica pode nos afetar de maneira adversa.

Nosso processo produtivo consome grandes quantidades de água e energia elétrica. A capacidade operacional de geração das usinas hidrelétricas brasileiras, bem como o próprio fornecimento de água, depende dos níveis do recurso armazenados nos reservatórios e nos fluxos dos rios. Existe, conseqüentemente, uma forte relação de dependência com os índices pluviométricos. O nível inferior de chuvas e o período de estiagem, poderá levar a uma queda nos níveis dos reservatórios e redução da capacidade operacional das hidrelétricas e no fornecimento de água em determinadas regiões no país, trazendo uma crise ao setor e forçando a população e indústria a um racionamento de energia.

O eventual racionamento de água e/ou energia poderá impactar diretamente nosso processo produtivo, o que poderá afetar adversamente nossa receita e nossos resultados operacionais.

(h) à regulamentação dos setores em que atuamos

Atuamos na indústria brasileira farmacêutica veterinária, setor da economia sujeito a legislação e regulação extensivas e caracterizado pela necessidade de frequente interação com autoridades governamentais, de modo que alterações nas regulamentações aplicáveis às nossas atividades, atrasos dos órgãos governamentais na emissão de licenças ou registro de nossos produtos ou descumprimento alegado ou efetivo de referidas normas podem nos afetar de modo adverso e relevante.

Estamos sujeitos às leis e regulamentos locais, estaduais e federais, a permissões e exigências para a obtenção e renovação de licenças de estabelecimentos e registro de produtos, inclusive junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (“CRMV”), e aos padrões operacionais e de segurança do MAPA. Estamos sujeitos, ainda, à fiscalização ou inspeção periódica dessas entidades em nossas plantas industriais para verificar o cumprimento das normas e regulamentações vigentes e emissão de certificados de boas práticas de fabricação. A regulamentação do setor farmacêutico veterinário inclui regras para aprovação de produtos e unidades industriais.

Caso descumpramos qualquer de nossas obrigações perante o MAPA, seja por não manter vigentes as licenças aplicáveis ou por não manter vigentes ou renovar os registros de nossos produtos, ou, ainda, em caso de não observância da legislação setorial, estaremos sujeitos não apenas às sanções civis e penais cabíveis, mas também às sanções previstas no Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, e no Decreto nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007, tais como: (i) advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé; (ii) multa no valor de R\$ 880,00 a R\$ 2.640,00, dobrados sucessivamente nas reincidências, até três vezes, sem prejuízo, quando for o caso, do cancelamento do registro do produto ou da cassação do registro do estabelecimento; (iii) apreensão do produto; (iv) inutilização do produto; (v) suspensão da venda ou da fabricação do produto; (vi) cancelamento do registro e

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

licenciamento do produto; (vii) interdição do estabelecimento; (viii) cancelamento do registro e licenciamento do estabelecimento; e (ix) apreensão e inutilização do material de propaganda.

Não podemos assegurar que o governo não irá alterar a regulamentação aplicável às nossas atividades, bem como as exigências para obtenção ou renovação de licenças de nossos estabelecimentos ou registro para fabricação e comercialização de nossos produtos, ou, ainda, atrasar a emissão dessas licenças ou registro de produtos. Qualquer mudança significativa na regulamentação ou em tais exigências, bem como a incapacidade em atendê-las, pode nos impedir de vender e distribuir determinado(s) produto(s) e/ou causar atrasos no lançamento de produto(s) e/ou aumentar os custos para obter ou renovar licenças ou registro de nosso(s) produto(s), o que pode nos afetar adversamente.

Podemos citar a publicação do Decreto 8.848 de 06 de maio de 2015, que alterou alguns artigos do Decreto 5.053 de 22 de abril de 2004 e regulamentou a Lei 12.689 de 19 de julho de 2012 (“**Lei dos Genéricos**”), permitindo a entrada de medicamentos genéricos no mercado veterinário, e a publicação do Decreto 8.840, de 24 de agosto de 2016, que, embora tenha desburocratizado alguns processos de solicitação/renovação de registros de produtos veterinários, excluiu o prazo de análise dos processos por parte do órgão regulador, fato este que pode impactar no alongamento dos deferimentos das solicitações/renovações de registros de produtos veterinários da Companhia.

Por fim, estamos também sujeitos à Lei 12.846/2013, ou Lei Anticorrupção, que entrou em vigor em janeiro de 2014, ao Decreto nº 8.420/2015, bem como outras leis anticorrupção que sejam aplicáveis a nossas atividades em outras jurisdições, agora ou no futuro. Visto que nossas atividades são amplamente reguladas e que tal regulação nos sujeita à interação constante com autoridades públicas, desenvolvemos um código de conduta, políticas e práticas para atendimento da nova legislação.

De acordo com a opinião da Companhia, a regulamentação da Lei dos Genéricos por meio do Decreto 8.848, de 6 de maio de 2015, potencializou o risco de lançamento de novos produtos genéricos por concorrentes. Interpretação esta que difere daquela tida na época anterior à regulamentação da lei.

Produtos destinados à saúde animal estão sujeitos a impactos gerados por eventuais alterações regulatórias e questões relacionadas com resíduos, segurança, eficácia ou bem estar-animal, o que poderá prejudicar a fabricação e/ou comercialização de nossos produtos, bem como nossa reputação.

Alterações regulatórias e questões não previstas de resíduos, segurança, eficácia e bem-estar animal podem surgir mesmo após a aprovação do produto, independentemente de serem científica ou clinicamente suportadas, resultando em *recalls*, retiradas de produtos do mercado, suspensão ou redução de vendas, bem como em atribuição de responsabilidades pelos danos causados pelo produto e outras reivindicações. Além disso, dependemos de perspectivas positivas sobre segurança e qualidade de nossos produtos e dos produtos de saúde animal em geral por parte de nossos clientes, veterinários e consumidores finais, e a falta de tais perspectivas poderá prejudicar a comercialização de nossos produtos e a nossa reputação, independentemente da efetiva existência de problemas de resíduos, segurança, eficácia ou

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

bem-estar animal. Essas questões e os prejuízos a elas relacionados podem afetar adversamente nossos resultados operacionais e situação financeira.

Nossos negócios estão sujeitos a regulamentação relevante, bem como a tendências regulatórias e de mercado.

Os novos produtos que estamos desenvolvendo somente poderão ser fabricados e comercializados caso sejamos capazes de obter todas as aprovações regulatórias exigidas em cada jurisdição em que atuamos. Mesmo após o registro e comercialização de um produto, ele poderá estar sujeito a novas revisões e eventualmente necessitará de aprovações adicionais para manutenção no mercado. A falha ou atraso no processo de obtenção e manutenção de aprovações em qualquer jurisdição poderá nos impedir de vender nossos produtos em tal jurisdição até que sua aprovação ou manutenção seja regularizada. A alteração de leis e regulamentações federais, estaduais, locais e estrangeiras aplicáveis podem ter um efeito adverso relevante sobre nossos resultados operacionais e situação financeira.

Adicionalmente, a utilização de produtos de nosso portfólio pode ser reduzida em razão de mudanças comportamentais de nossos clientes e em decorrência de tendências regulatórias ou de mercado, e existência de políticas de qualidade em determinados clientes, como a adesão voluntária da não utilização de antimicrobianos como aditivos alimentares. Caso algum desses fatores ocorra, nossa receita poderá ser negativamente impactada.

Uma regulamentação mais severa ou a diminuição de apoio financeiro governamental com relação à criação, processamento ou utilização de animais para produção de alimentos poderá reduzir a demanda de nossos produtos para a indústria pecuária.

O setor de produção de proteína animal está sujeito a uma regulamentação extensa e cada vez mais rigorosa. Caso os produtores pecuários sejam afetados adversamente por nova regulamentação ou por alterações à regulamentação existente que restrinjam ou limitem a utilização de nossos produtos, a nossa capacidade de comercializar tais produtos poderá ser reduzida ou se tornar menos rentável, e, como resultado, poderemos ter nossos resultados operacionais e situação financeira afetados adversamente.

Uma regulamentação mais rigorosa relacionada à indústria pecuária ou aos nossos produtos poderá afetar adversamente nossos resultados operacionais e situação financeira. Ainda, muitas companhias de produtos alimentícios, inclusive produtores pecuários, se beneficiam de subsídios governamentais e linhas de crédito diferenciadas para a produção, comercialização e investimento em animais de produção ou em insumos utilizados na cadeia de produção de proteína animal. Caso tais subsídios e benefícios sejam reduzidos ou eliminados, essas companhias e produtores poderão se tornar menos rentáveis, e, como resultado, a utilização de nossos produtos poderá ser reduzida.

(i) aos países estrangeiros em que atuamos

Uma parcela de nossas vendas e lucros é atribuída a produtos comercializados no México por nossa controlada localizada naquele país.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, nossa operação comercial mexicana representou 2,2% de nossos ativos consolidados e 3,31% de nossas vendas líquidas

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

consolidadas. Nossas operações mexicanas são dependentes desse mercado e, conseqüentemente, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais no México podem ser negativamente afetados por fatores fora de nosso controle, tais como flutuações cambiais e outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que afetem o país.

Uma parcela de nossas vendas e lucros é atribuída a produtos comercializados na Colômbia por nossa controlada localizada naquele país.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, nossa operação comercial colombiana representou 1,7% de nossos ativos consolidados e 3,03% de nossas vendas líquidas consolidadas. Nossas operações colombianas são dependentes desse mercado e, conseqüentemente, nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais na Colômbia podem ser negativamente afetados por fatores fora de nosso controle, tais como flutuações cambiais e outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que afetem o país.

Nossas exportações estão sujeitas a uma ampla gama de riscos ligados às operações internacionais.

As exportações corresponderam a 9,34% da nossa receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Nos principais mercados para os quais exportamos estamos sujeitos a fatores que não dependem de nosso controle, tais como: (i) variações das taxas de câmbio; (ii) deterioração da conjuntura econômica; (iii) imposição de aumento de tarifas, tarifas *antidumping* ou outras barreiras comerciais e/ou fitossanitárias; (iv) imposição de controles cambiais e restrições para realização de operações de câmbio; (v) greves ou outros eventos que possam afetar os portos e meios de transporte; (vi) o atendimento de diferentes regimes legais e regulatórios estrangeiros; e (vii) sabotagens de produtos. Nosso desempenho financeiro futuro dependerá, em extensão significativa, da conjuntura econômica, condições política e social existentes nos nossos principais mercados de exportação.

Além disso, nossas operações podem ser afetadas por greves de funcionários portuários ou de agentes alfandegários, agentes de inspeção sanitária e demais agentes públicos nos portos brasileiros a partir dos quais exportamos nossos produtos, ou nos portos estrangeiros que os recebem. Greves prolongadas de tais agentes poderão prejudicar nossos negócios e resultados operacionais.

Poderemos ser afetados adversamente pelo uso indevido ou má representação de nossos produtos nos países para os quais nossos produtos são exportados.

Devido a exigências legais e regulatórias existentes em determinados países para os quais exportamos, somos obrigados a registrar nossos produtos perante os órgãos locais competentes (e.g. ministérios da agricultura) em nome de terceiros, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, residentes nesses países. Nesses casos, como a titularidade do registro de nossos produtos está em nome de terceiros, nossa representatividade perante órgãos estrangeiros também é por eles exercida. Não podemos assegurar o cumprimento da legislação e regulamentações aplicáveis nos países para os quais exportamos nossos produtos por parte desses terceiros. Eventual descumprimento por tais terceiros da legislação e regulamentação aplicáveis nos respectivos países pode, independente de termos ou não contratos que regulem nossa relação com esses terceiros, impactar negativamente nossos

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

negócios, deteriorar nossa marca e imagem por estarem associadas a esses produtos no exterior, e resultar em efeitos materiais adversos em nossa situação financeira e resultados operacionais.

(j) à questões socioambientais

Nossos negócios estão sujeitos a riscos decorrentes de alterações nas condições econômicas globais.

A indústria de saúde animal e a demanda por diversos de nossos produtos em uma determinada região poderão ser afetadas por condições globais de diversas naturezas, que fogem do controle da Companhia.

O mercado financeiro global observou e poderá continuar a observar significantes níveis de volatilidade e incertezas. Recuperações econômicas são incertas e transtornos de ordem macroeconômica, comercial e financeira poderão afetar a demanda por nossos produtos nos mercados doméstico e externo devido a fatores como: (i) interrupções ou alterações nos mercados de crédito; (ii) alterações nas políticas de risco de crédito de nossos credores que dificultem ou encareçam a obtenção de financiamentos para nossas operações ou investimentos futuros; (iii) deterioração da situação financeira de alguns de nossos clientes, que poderão compensar eventuais aumentos de custos com a redução nos gastos com nossos produtos; (iii) deterioração da situação financeira de alguns de nossos fornecedores; e (iv) diminuição do valor de nossos investimentos.

Adicionalmente, a indústria de saúde animal e a demanda por diversos de nossos produtos em uma determinada região poderão ser afetadas por mudanças nas condições climáticas e pelo surgimento ou aumento de pestes ou anomalias associadas ao clima, o que pode afetar a produção e distribuição de nossos produtos e os rendimentos do mercado pecuário, bem como resultar em regulamentação adicional que aumente os custos dos produtores pecuários. Como consequência, poderemos verificar diminuições ou flutuações regionais e sazonais em nossos resultados operacionais.

Além disso, produtores pecuários dependem de condições favoráveis do mercado de *commodities* e da disponibilidade de recursos naturais. A saúde de seus animais e sua capacidade operacional podem ser afetadas adversamente caso ocorram condições desfavoráveis no mercado de *commodities* ou a indisponibilidade de recursos naturais ocasionada por diversas condições adversas, dentre elas inundações, secas e outras de ordem climática. Nesses casos, os produtores poderão diminuir a demanda por nossos produtos, impactando negativamente nossos resultados operacionais.

Todos esses fatores poderão elevar os nossos custos operacionais ou diminuir a disponibilidade das matérias primas de que necessitamos, prejudicando nossos resultados operacionais.

As nossas operações podem ser afetadas por eventual acidente ou falhas logísticas

A operação de transporte de carga, seja terrestre, marítimo ou aéreo, apresenta riscos inerentes de acidentes, falhas mecânicas, colisões, perdas de ativos, vazamentos de combustível e outros incidentes ambientais, perda ou dano de carga, interrupção de negócios

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

devido a fatores políticos, bem como reivindicações trabalhistas, reivindicações de natureza social ou ambiental, greves, condições meteorológicas adversas e desastres naturais que podem nos afetar, resultando em perda de receitas, assunção de responsabilidades ou aumento de custos.

Nossas operações e/ou produtos podem impactar o meio ambiente ou causar, ou contribuir para, a contaminação ou exposição a substâncias perigosas.

A natureza de nossas operações também nos expõe ao risco de sinistros ambientais. Podemos estar sujeitos a reclamações por parte do poder público, autoridades ambientais, empregados, prestadores de serviços e terceiros por suposta lesão corporal, danos a propriedade e danos a recursos naturais decorrentes de exposição a, ou contaminação por, substâncias perigosas, causadas por nossas operações, instalações ou produtos, e pode não haver garantia de que custos e responsabilidades materiais não serão incorridos em conexão com tais reivindicações. Além disso, órgãos do governo e agências reguladoras estão mostrando crescente preocupação com o impacto dos produtos de saúde animal e de operações de gado sobre o meio ambiente. O estabelecimento de dispositivos regulatórios mais rígidos pode exigir tempo e recursos adicionais de nossa parte para responder a essas exigências, tanto para produtos novos quanto para produtos existentes, e pode afetar as vendas de nossos produtos e os nossos negócios, condição financeira ou resultados operacionais.

Alterações nas leis e regulamentos ambientais podem causar um efeito material adverso nas nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

Nossas atividades estão sujeitas à legislação e regulamentação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente. Entre outras obrigações, a legislação e regulamentação em vigor estabelecem exigências de licenças ambientais e padrões para o descarte de efluentes, emissões atmosféricas, gestão de resíduos sólidos, bem como exigências relacionadas a áreas especialmente protegidas. Incorremos em custos para a prevenção, controle, redução ou eliminação de emissões no ar, solo e água, bem como para o descarte e manejo de resíduos em nossos laboratórios e em nossa fazenda experimental. O cumprimento dessa legislação e regulamentação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem nos impor sanções administrativas em razão de sua eventual inobservância. Tais sanções podem incluir, entre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de nossas atividades. Como as leis ambientais e sua aplicação vêm se tornando mais rigorosas, o valor e a época de investimentos e despesas relativos ao meio ambiente poderão variar significativamente em relação à sua previsão atual. Os investimentos necessários para atendimento à legislação ambiental poderão reduzir os recursos disponíveis para outros investimentos estratégicos que tenhamos planejado, com possível impacto no resultado de nossas operações. Quaisquer custos ambientais relevantes não previstos poderão prejudicar nosso negócio, resultados operacionais, condição financeira ou perspectivas.

O não cumprimento da legislação relativa à proteção do meio ambiente também pode sujeitar o infrator a sanções penais, sem prejuízo da obrigação de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados. As sanções no âmbito penal podem incluir, entre outras, a prisão dos responsáveis, bem como a perda ou restrição de incentivos fiscais e o

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito públicos e privados, o que pode ter impacto negativo em nossas receitas ou, ainda, inviabilizar a captação de recursos no mercado financeiro.

Sem prejuízo do disposto acima, a inobservância da legislação ambiental ou das obrigações que nos tenham sido impostas em razão do licenciamento de nossos complexos industriais, ou ainda que venhamos a assumir em razão de termos de ajustamento de conduta ou de acordos judiciais, poderá causar impacto adverso relevante em nossa imagem, em nossas receitas e em nossos resultados operacionais.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

As atividades do Grupo o expõem a riscos de mercado relacionados principalmente às variações cambiais, à flutuação das taxas de juros e ao risco de crédito. Essas variações podem acarretar perdas potenciais em investimentos, receitas, aplicações financeiras e de dívidas contratadas.

A Companhia possui mecanismos de controle e mitigação dos riscos de mercado que definem as diretrizes para a exposição aos fatores de riscos de mercado (risco de taxa de câmbio, taxa de juros e de crédito) detalhados no item 5.2.

A execução das operações para mitigação dos riscos de mercado é realizada pela área de Tesouraria e Departamento de Crédito, segundo as diretrizes das políticas financeiras existentes.

Risco de Taxa de Câmbio

Estamos sujeitos a flutuações na taxa de câmbio, o que pode afetar desfavoravelmente nossos negócios, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais, bem como nossa capacidade de pagamentos.

Nós e nossas controladas estamos expostas principalmente a variações na taxa de câmbio do dólar norte-americano, de modo que tais oscilações possam fazer com que incorramos em perdas não esperadas, levando a uma redução dos valores dos ativos ou aumento dos passivos de empréstimos em moeda estrangeira.

A exposição da companhia à moeda estrangeira, decorre substancialmente dos empréstimos captados em dólares norte-americanos. Em 31 de dezembro de 2018, cerca de R\$ 18,2 milhões dos empréstimos e financiamentos bancários eram denominados em dólares norte-americanos. Parte desse endividamento se refere a adiantamentos de contratos de câmbio, com contrapartida nas exportações em dólares norte-americanos em andamento.

Neste cenário, uma variação mais brusca na taxa de câmbio teria relativamente pouca sensibilidade e impacto nos resultados operacionais e condição financeira da companhia.

Risco de Taxa de Juros

Estamos expostos a riscos decorrentes de oscilações nas taxas de juros, que poderão afetar negativamente nossa situação financeira e nossos resultados operacionais.

Nós e nossas controladas estamos expostas a potenciais perdas econômicas decorrentes de alterações adversas nas taxas de juros, principalmente as dívidas referenciadas em CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) e TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo. Esse risco está atrelado predominantemente aos empréstimos e aos financiamentos que nós e nossas controladas contratamos junto a instituições financeiras para fazer frente à necessidade de caixa para investimentos e crescimento. Alguns dos nossos passivos têm taxas de juros pós-fixadas, o que gera uma exposição às oscilações de mercado. Em 31 de dezembro de 2018, tínhamos R\$ 287,5 milhões em endividamento bancário, dos quais 54,5% estavam sujeitos a instrumentos ligados à taxas pós-fixadas.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Caso esses índices e taxas de juros venham a subir, poderão afetar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Risco de Crédito

Estamos expostos a riscos de crédito, o que pode afetar desfavoravelmente nossa condição financeira e nossos resultados operacionais, bem como nossa capacidade de pagamentos.

Estamos sujeitos a riscos de crédito relacionados aos recebíveis de nossos clientes às contas de créditos detidos por instituições financeiras derivadas de seus investimentos de curto prazo. Considerando-se que o valor contábil dos nossos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito, a exposição máxima do risco do crédito em 31 de dezembro de 2018 era de R\$ 7,1 milhões em depósitos bancários e R\$ 58,0 milhões em aplicações financeiras e ainda R\$ 174,7 milhões em contas a receber.

Caso nossos clientes ou as contrapartes nos instrumentos financeiros detidos por nós venham a descumprir suas obrigações, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais, bem como nossa capacidade de pagamentos, poderão ser negativamente afetados.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

A companhia também possui demandas ativas no âmbito tributário, no valor de R\$ 4.776.494,09, sendo R\$ 23.369,00 classificados como perda remota e R\$ 4.753.125,09 classificados como perda possível.

As provisões da Companhia são registradas conforme Deliberação CVM nº 3.611, de 17 de setembro de 2009, sendo constituídas provisões para processos com chance de perda provável e consultores jurídicos como processos com chance de perda possível.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes, que se figura como parte, segregados por sua natureza.

Foram considerados relevantes, nos termos da regulamentação em vigor, os processos que podem impactar de forma significativa nosso patrimônio, nossa capacidade de operar nossos negócios, devendo ser considerados outros fatores que podem influenciar o investidor, como, por exemplo, os riscos de imagem inerentes a certa prática ou conduta diversos.

Processos de natureza tributária

A Companhia possui processos tributários em trâmite na esfera administrativa (contingências passivas - débitos tributários), em 30 de junho de 2019, no valor de R\$99.218.978,01. Conforme avaliação dos advogados externos da Companhia, o valor da contingência em questão R\$1.990.176,81 são avaliados como perda remota e R\$93.300.450,28 como de perda possível e R\$3.928.350,92 como perda provável.

Do valor demonstrado acima, R\$ 52.888.267,79 versam sobre discussões em andamento envolvendo, principalmente, discussões relacionadas às contribuições sociais e o valor residual, R\$ 46.330.710,22 versam sobre discussão relacionados a processos em esfera estadual. Abaixo a descrição dos temas mais relevantes discutidos pela Companhia.

O valor de R\$ 47.937.058,00, sendo R\$ 16.009.573,00 de principal, R\$ 24.000.000,00 de multa qualificada (150%) e R\$ 7.913.126,00 de juros, refere-se a um Auto de Infração de COFINS lavrado contra a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. em maio de 2015, em razão dos fatos geradores ocorridos no ano-calendário de 2014, exigindo do contribuinte o pagamento de COFINS apurados sob o regime monofásico, por desconsiderar as operações comerciais Ouro Fino Agronegócio Ltda. e Ouro Fino Pet Ltda. A Companhia possui recursos em trâmite em âmbito estadual e federal, com o objetivo de anular o

4.3 - Processos Judiciais Administrativos ou Arbitrais Não Sigilados e Relevantes representa o valor de R\$ 22.307.322,27, discutidos na esfera administrativa. Em suas defesas, a Companhia alega a isenção prevista no Convênio 100/97 para importações de produtos técnicos e insumos para o setor pecuário, sendo, no seu entendimento, aplicável a norma de isenção do ICMS nº 100/97. Os advogados externos da Companhia que patrocinam os processos avaliam as chances de perdas como possíveis. Alguns processos foram julgados definitivamente pelo TIT – Tribunal de Impostos e Taxas, que decidiu a favor da Ouro Fino Saúde Animal Ltda., cancelando o crédito tributário.

Dentre os processos tributários que representam uma possível perda, alguns são individualmente considerados relevantes para os negócios da Companhia e suas controladas, encontram-se abaixo descritos.

Processo: AIIM nº 15956.720055/2019-36	
a. juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	27/05/2019
d. partes no processo	Receita Federal do Brasil X Ouro Fino Saúde Animal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 47.937.058,00
f. principais fatos	Trata-se de auto de infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigações de PIS e COFINS relativos ao período de 2014, em procedimento administrativo monofásico por desconsiderar as operações das empresas Ouro Fino Agronegócio Ltda. e Ouro Fino Pet Ltda., e seus administradores, arrolados como responsáveis solidários ambas as empresas e seus sócios Norival Bonamichi e Jardel Massari; e os diretores da Ouro Fino Saúde Animal Ltda. atuado. A empresa protocolou a impugnação em 27/05/2019. Atualmente, aguarda-se julgamento de primeira instância.
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Companhia estaria sujeita ao pagamento dos tributos em questão.

4.3 - Processo

b. instância	2ª instância rais Não Sigilosos E Relevantes
c. data de instauração	27/04/2016
d. partes no processo	Fazenda do Estado de São Paulo X Ouro Fino Saúde Animal
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 12.214.321,88
f. principais fatos	<p>Trata-se de auto de infração que discute o cometimento de infrações relacionadas à falta de recolhimento do ICMS ou a não recolhimento do imposto, dentre as quais se destacam: (i) erro na retenção de 4% do ICMS, em operações interestaduais; (ii) fato gerador de imposto supostamente incidente sobre operações de venda de “desinfetantes”, os quais não estariam sujeitos à incidência do inciso I do artigo 41 do Anexo I do Regulamento do ICMS do Estado de São Paulo; (iii) creditamento indevido de ICMS, decorrente de notas fiscais inidôneas que não atendem aos requisitos do art. 59 do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.912/2016, sob suposta inexistência do estabelecimento remetente.</p> <p>O auto de infração foi lavrado em 27/04/2016. Em 21/02/2018, foi protocolada a impugnação. Em 21/02/2018, foi interposto recurso e reduziu o auto de infração. Em 18.04.2018, foi interposto recurso pela Fazenda Estadual. Em 30.05.2018, foi interposto recurso pela empresa e contrarrazões ao recurso de ofício da Fazenda Estadual. Em 27/07/2018, foi proferida decisão que admitiu o recurso de ofício ordinário. Em 04/09/2018, foi apresentada contrarrazões ao recurso da empresa pela Fazenda Estadual. Em 26.04.2019, foi proferida decisão que deu parcial provimento ao recurso Ordinário interposto pela empresa negando provimento ao de ofício, mantendo a multa de 4% (quatro por cento elétrica).</p> <p>Atualmente, aguarda-se julgamento de terceira instância.</p>
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Companhia estaria sujeita ao pagamento dos tributos devidos devidamente atualizados.

Processo: AIIM nº 4.025.788-5

f. principais fatos

Fatores Não Sigilosos e Relevantes

4.3 - Processo

Trata-se de auto de infração que discute a falta de supostamente incidente sobre a importação de produto elaborado de produto final comercializado pela Companhia durante a fiscalização, a isenção de que trata o inciso I do Artigo 1º do RICMS de São Paulo, com base no Convênio 100/93, que trata do produto que também tem aplicação na fabricação de outros produtos e, portanto, não seria destinado exclusivamente à aplicação.

O auto de infração foi lavrado em 17.07.2013, e a impugnação em 19.08.2013. Em 03.10.2013, foi mantida integralmente o auto de infração. Contra a decisão foi interposto Recurso Ordinário em 01.11.2013. A Fazenda Estadual apresentou contrarrazões em 22.01.2014 e em 16.04.2014, anulando a decisão de primeira instância. Em 25.05.2014, foi redistribuído à Unidade de Julgamento de Araraquara a publicada decisão que manteve o AIIM, razão pela qual, em 13.11.2015, o recurso ordinário da empresa. Foram protocoladas as contrarrazões da Fazenda Pública e o julgamento do recurso ordinário.

A Companhia efetuou o pagamento parcial da exigência em parte do produto empregada na fabricação de produtos de companhia, sendo que o montante em discussão refere-se a produtos destinados ao mercado agropecuário.

g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Companhia estaria sujeita ao pagamento dos tributos devidamente atualizados.

4.3 - Processos

c. data de instauração	03/10/2013
d. partes no processo	Fazenda do Estado de São Paulo X Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. Arbitrais Não Sigilosas E Relevantes
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.916.741,07
f. principais fatos	<p>Trata-se de auto de infração que discute a falta de supostamente incidente sobre a importação de produto de elaboração de produto final comercializado pela Companhia, a fiscalização, a isenção de que trata o inciso I do Artigo de São Paulo, com base no Convênio 100/97, não se que também tem aplicação na fabricação de produtos não seria destinado exclusivamente à agropecuária.</p> <p>O auto de infração foi lavrado em 03.10.2013, e a impugnação em 06.11.2013.</p> <p>Em 16.12.2013, foi publicada decisão que manteve a infração. Contra tal decisão foi interposto Recurso Ordinário. A Fazenda Estadual apresentou suas contrarrazões em 10.10.2014, o julgamento foi convertido em diligência e as razões apresentadas. A Câmara Julgadora negou provimento ao recurso.</p> <p>Atualmente, aguarda-se julgamento do recurso e a empresa.</p> <p>A Companhia efetuou o pagamento parcial da exigência em parte do produto empregada na fabricação de produtos que o montante em discussão refere-se apenas aos produtos do mercado agropecuário.</p>
g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Companhia estaria sujeita ao pagamento dos débitos atualizados.

Processos de natureza trabalhista e previdenciária

Em 30 de junho de 2019, as controladas da Companhia figuravam processos de natureza trabalhista, sendo todos processos judiciais, além de processos de natureza previdenciária.

intrajornada e horas extras, salvo o processo previdenciário que se trata contra a Companhia, em que a autarquia visa ao recebimento dos valores p

4.3 - Processos judiciais trabalhistas e previdenciários e outros relevantes

Dentre os processos de natureza trabalhista e previdenciário e outros relevantes para a Companhia, em 30 de junho de 2019, destacam-se em de seu objeto os seguintes:

Reclamação trabalhista nº 0000244-38.2012.5.15.0042	
a. juízo	2ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	14/02/2012
d. partes no processo	C. J. dos S. (espólio de) X Ouro Fino Agronegócio L
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$300.000,00
f. principais fatos	<p>Trata-se de reclamação trabalhista movida pelo espólio de C. J. dos S. e seus herdeiros menores de idade regularmente inscritos em cartório, pleiteia a responsabilidade solidária e subsidiária da Companhia (2ª reclamada) pelos débitos oriundos de C. J. dos S.</p> <p>O pedido do reclamante consiste em pagamento de verbas trabalhistas e materiais em razão de alegado acidente de trabalho ocorrido com C. J. dos S e foi ajuizada em 14/02/2012.</p> <p>Em 1ª instância os pedidos foram julgados improcedentes em razão da ausência de provas dos pagamentos das referidas verbas, cuja sentença foi proferida em 14/02/2013.</p> <p>Os reclamantes interpuseram recurso ordinário e a decisão foi conhecida pelo Tribunal. O acórdão proferido reformou a decisão de primeira instância, condenando subsidiariamente, ao pagamento das verbas decorrentes do trabalho, tendo sido arbitrado à condenação o valor de R\$300.000,00.</p> <p>A Companhia interpôs recurso de revista em 05/08/2013 e aguarda julgamento.</p> <p>Mantida a decisão e transitada em julgado, a Companhia foi condenada a pagar os autos à vara de origem para início da execução.</p> <p>Celebrado acordo pela 1ª reclamada, e empregador</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Reclamação trabalhista nº 0010986-84.2015.5.15.0150	
a. juízo	Vara do Trabalho de Cravinhos
b. instância	1ª Instância – Execução
c. data de instauração	17/07/2015
d. partes no processo	O.M.G.F. X Ouro Fino Saúde Animal Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 604.018,00
f. principais fatos	<p>Trata-se de reclamação trabalhista movida por pagamento de adicional de periculosidade cumulativo com adicional de insalubridade e reflexos sobre tais verbas; pagamento de horas extras correspondente a 1/3 do salário normal e reflexos sobre tais verbas; honorários advocatícios de 20% sobre o valor bruto da condenação.</p> <p>A Companhia apresentou contestação, requerendo a improcedência dos pedidos.</p> <p>Em 25/01/2016 foi proferida sentença declarando a nulidade das decisões anteriores a 17.07.2010 e julgada parcialmente procedente, condenando a Companhia ao pagamento de horas extras e reflexos sobre o período imprescrito e seus reflexos, adicional de periculosidade e bem como honorários advocatícios.</p> <p>Interposto Recurso Ordinário pela Companhia e provido apenas para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios.</p> <p>Sem matéria para interpor Recurso de Revista, Recurso Especial, execução, ocasião em que o perito judicial apresentou o relatório de liquidação de sentença em 31/10/2016.</p> <p>Diante da discordância dos cálculos, a Companhia apresentou Embargos à Execução, bem como efetivou a prestação de garantia do juízo no valor de :R\$368.263,57. Aguardando julgamento.</p> <p>Os Embargos à Execução foram julgados parcialmente procedentes, determinando a retificação dos cálculos pelo perito judicial.</p>

4.3 - Processos

<p>h. análise do impacto em caso de perda</p>	<p>Em virtude da decisão desfavorável à Companhia, o pagamento dos valores deferidos.</p>
<p>i. valor provisionado (se houver)</p>	<p>Rais Não Sigilosos E Relevantes R\$ 44.717,87.</p>

<p>Reclamação trabalhista nº 0020874-60.2016.5.04.0017</p>	
<p>a. juízo</p>	<p>17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</p>
<p>b. instância</p>	<p>1ª Instância</p>
<p>c. data de instauração</p>	<p>13/06/2016</p>
<p>d. partes no processo</p>	<p>R.S.A. X Ouro Fino Pet Ltda.</p>
<p>e. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>R\$ 847.000,00</p>
<p>f. principais fatos</p>	<p>Trata-se de reclamação trabalhista movida por</p>

4.3 - Processo**rais Não Sigilosas E Relevantes**

A Companhia apresentou contestação, negando o período em que o reclamante foi representante com improcedência dos demais pedidos.

Realizada a audiência inicial em 13.09.2016 e o precatórias de inquirição de testemunhas.

Processo julgado parcialmente procedente, sendo reclamante interpôs recurso ordinário. A Companhia deste recurso.

g. chance de perda	Provável:R\$ 172.000,00 / Possível: R\$ 491.168,00 /
h. análise do impacto em caso de perda	Em caso de decisão desfavorável à Companhia, pagamento dos valores deferidos.
i. valor provisionado (se houver)	R\$ 172.000,00

Reclamação trabalhista nº 0011252-37.2016.5.15.0150

a. juízo	Vara do Trabalho de Cravinhos
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	24/08/2016
d. partes no processo	D.D.O. X Ouro Fino Saúde Animal Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 82.739,00
f. principais fatos	<p>Trata-se de reclamação trabalhista movida por Pagamento de horas extras; intervalo intrajornada; de função; adicional de insalubridade e periculosidade.</p> <p>Em contestação, a Companhia requereu improcedência.</p> <p>Sentença parcialmente procedente para condenação ao pagamento de horas extras e reflexos; adicional de art. 477 da CLT.</p>

4.3 - Processo

i. valor provisionado (se houver)

R\$ 59.117,60
rais Não Sigilosos E Relevantes

Reclamação trabalhista nº 0011646-44.2016.5.15.0150	
a. juízo	Vara do Trabalho de Cravinhos
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	24/11/2016
d. partes no processo	J.L.S.F. X Ouro Fino Agronegócio Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 720.205,01
f. principais fatos	<p>Trata-se de reclamação trabalhista movida por reconhecimento de vínculo empregatício e único período em que foi contratado como CLT, além de reconhecimento de vínculo; horas extras; danos morais.</p> <p>Em contestação, a Companhia requereu improcedência.</p> <p>Sentença parcialmente procedente para condenar a reconhecer o vínculo do período de PJ e declarar a o pagamento das férias vencidas em dobro e o pagamento de 13º salários proporcionais e integrais rescisórias; aviso prévio proporcional a 21 dias; FGTS seguro desemprego; recolhimentos previdenciários.</p> <p>Opostos Embargos de Declaração pelas partes reclamada e desprovido o do reclamante.</p> <p>Interposto recurso ordinário pela reclamada, o qual para reconhecer que o contrato de emprego entre 26/11/2009, para reduzir o pagamento das diferenças em dias, para determinar que a reclamada forneça a recebimento do seguro desemprego e para determinar por ano no cálculo das férias deferidas, bem como R\$ 129.777,49 dos valores objeto da condenação.</p> <p>Aguardando julgamento do recurso de revista interposto.</p>
g. chance de perda	Provável: R\$ 604.484,65 / Possível 129.000,00

4.3 - Processo

Processos Judiciais Não Sigilosos E Relevantes	
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	19/12/2018
d. partes no processo	A.F.I. X Ouro Fino Agronegócio Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 839.085,00
f. principais fatos	<p>Trata-se de reclamação trabalhista movida por reconhecimento de vínculo empregatício por todo o representante comercial e o pagamento das verbas horas extras, intervalo intrajornada e seus reflexos.</p> <p>Em contestação, a Companhia requereu improcedência da reclamação.</p> <p>Sentença de improcedência de todos os pedidos do reclamante.</p> <p>Interposição de recurso ordinário pelo reclamante, o qual foi julgado improcedente.</p> <p>O reclamante interpôs recurso de revista, o qual aguarda julgamento.</p>
g. chance de perda	Provável: R\$ 200.000,00 / Possível: R\$ 639.177,39
h. análise do impacto em caso de perda	Em caso de decisão desfavorável à Companhia, pagamento dos valores deferidos.
i. valor provisionado (se houver)	R\$ 200.000,00

Reclamação trabalhista nº 0011200-22.2017.5.15.0145

a. juízo	Vara do Trabalho de Itatiba
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	04/07/2017
d. partes no processo	M.M.S. X Ajade Instalacoes e Comercio de Maquinas e Equipamentos Saúde Animal Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 614.471,33

Judgado parcialmente procedente, com a condenação subsidiária

4.3 - Processo**Recursos Não Ordinários E Relevantes**

Aguardando o julgamento dos recursos ordinários e extraordinários do reclamante e outra reclamada constante no polo passivo.

g. chance de perda	Provável: R\$ 3.400,00
h. análise do impacto em caso de perda	Em caso de não cumprimento pela 1ª reclamada processuais, a Companhia responderá subsidiariamente.
i. valor provisionado (se houver)	R\$ 3.400,00

Reclamação trabalhista nº 0011086-68.2017.5.15.0150

a. juízo	Vara do Trabalho de Cravinhos
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	16/08/2017
d. partes no processo	P.V.L. X Ouro Fino Saúde Animal Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 97.727,22
f. principais fatos	<p>Trata-se de reclamação trabalhista movida por declaração de nulidade da demissão; indenização de receber enquanto esteve afastado; perícia médica; de horas extras; condenação em férias tralhas; descumprimento da CCT; multas dos artigos 467 e 468 da CLT; danos morais.</p> <p>Em contestação, a Companhia requereu improcedência da ação.</p> <p>Realizada a perícia médica não averiguada doença ocupacional.</p> <p>Julgado improcedente. Interposição de recurso ordinário. Aguardar julgamento.</p>
g. chance de perda	Provável R\$ 21.080,12/ Possível R\$ 76.647,10 / Residual R\$ 0,00
h. análise do impacto em caso de perda	Em caso de decisão desfavorável à Companhia, a mesma responderá subsidiariamente.

4.3 - Processo

b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	16/10/2017
d. partes no processo	R.B. X Ouro Fino Agronegócio Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.263.520,76
f. principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por R.B. X Ouro Fino Agronegócio Ltda. para o reconhecimento de vínculo trabalhista no período de 07/12/2017 a 07/12/2018, bem como o pagamento das diferenças decorrentes das verbas rescisórias e indenizatórias, aquelas que não foram pagas enquanto representadas por advogado, horas extras, intervalo intrajornada, intervalo entre jornadas, férias e 13º salário; tais verbas; indenização pela utilização do veículo e danos materiais. Em contestação, a Companhia requereu a improcedência da ação. Aguardar audiência de instrução.
g. chance de perda	Provável R\$ 91.927,99 / Possível R\$ 1.186.750,27
h. análise do impacto em caso de perda	Em caso de decisão desfavorável à Companhia, haverá o pagamento dos valores deferidos.
i. valor provisionado (se houver)	R\$ 91.927,99

Reclamação trabalhista nº 0011553-47.2017.5.15.0150

a. juízo	Vara Única do Trabalho de Cravinhos
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	07/12/2017
d. partes no processo	T.B. X Ouro Fino Saúde Animal Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 143.455,32
f. principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida por T.B. X Ouro Fino Saúde Animal Ltda. para o reconhecimento de adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, adicional noturno, equiparação salarial e honorários advocatícios.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Reclamação trabalhista nº 0021792-15.2017.5.04.0022	
a. juízo	22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	26/01/2018
d. partes no processo	C.D.M. X Ouro Fino Saúde Animal Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 289.651,37
f. principais fatos	<p>Trata-se de reclamação trabalhista movida por reclamante em busca de pagamento horas extras, adicional de insalubridade, intervalo entrejornada; hora noturna reduzida e indenização despesas com internet e veículo (km rodado).</p> <p>Realizada perícia que concluiu pelo exercício de função pelo reclamante. O processo encontra-se em fase de instauração.</p>
g. chance de perda	Provável R\$ 262.229,81,00 / Possível R\$ 271.040.360,63
h. análise do impacto em caso de perda	Em caso de decisão desfavorável à Companhia, pagamento dos valores deferidos.
i. valor provisionado (se houver)	R\$ 262.229,81

Reclamação trabalhista nº 0024483-58.2018.5.24.0006	
a. juízo	6ª Vara do Trabalho de Campo Grande
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	31/05/2018
d. partes no processo	M.P.M. X Ouro Fino Agronegócio Ltda.

4.3 - Processos

i. valor provisionado (se houver)

Rais Não Sigilosos E Relevantes

R\$ 259.019,37

Reclamação trabalhista nº 0000525-40.2018.5.10.0812	
a. juízo	2ª Vara do Trabalho de Araguaína
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	04/06/2018
d. partes no processo	L.L. (espólio de) X Ouro Fino Saúde Animal Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 100.000,00
f. principais fatos	<p>Trata-se de reclamação trabalhista movida pelo espólio da Companhia em virtude de condenação subsidiária da Companhia em virtude de distribuição entre a 1ª reclamada e a Companhia.</p> <p>Processo julgado improcedente, sendo que desta decisão a Companhia aguarda julgamento do recurso ordinário.</p>

4.3 - Processo

a. juízo	6ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	27/06/2018
d. partes no processo	R.S.S. X Ouro Fino Saúde Animal Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 579.468,62
f. principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida R.S.S. subsidiária da Companhia em virtude de relação entre 1ª reclamada e a Companhia. Aguardando audiência de instrução.
g. chance de perda	Possível R\$ 579.468,62
h. análise do impacto em caso de perda	Em caso de decisão desfavorável a Companhia subsidiariamente se a 1ª reclamada não assumir sua
i. valor provisionado (se houver)	n/a

Reclamação trabalhista nº 0010662-80.2018.5.15.0153

a. juízo	6ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	07/06/2018
d. partes no processo	M.S.B. X Ouro Fino Saúde Animal Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 130.169,18
f. principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida M.S.B. subsidiária da Companhia em virtude de relação entre 1ª reclamada e a Companhia. Aguardando audiência de instrução.

4.3 - Processo

b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	20/09/2018
d. partes no processo	M.F. X Ouro Fino Saúde Animal Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.155.893,69
f. principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida M.F. p subsidiária da Companhia em virtude de relação entre 1ª reclamada e a Companhia. Aguardando audiência de instrução.
g. chance de perda	Possível R\$ 1.155.893,69
h. análise do impacto em caso de perda	Em caso de decisão desfavorável a Com subsidiariamente se a 1ª reclamada não assumir su
i. valor provisionado (se houver)	n/a

Processos Não Sigilosos E Relevantes

4.3 - Processos

e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 349.541,29
rais Não Sigilosos E Relevantes	
f. principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida F.J.J. p subsidiária da Companhia em virtude de relação entre 1ª reclamada e a Companhia. Processo julgado com a condenação da Companhia subsidiária. Aguardando julgamento do recurso ordinário interposto.
g. chance de perda	Provável R\$ 332.441,81
h. análise do impacto em caso de perda	Em caso de decisão desfavorável a Companhia subsidiariamente se a 1ª reclamada não assumir sua responsabilidade.
i. valor provisionado (se houver)	R\$ 332.441,81

Reclamação trabalhista nº 0011313-24.2018.5.15.0150	
a. juízo	Vara Única do Trabalho de Cravinhos
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	11/12/2018
d. partes no processo	J.P.D. X Ouro Fino Saúde Animal Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 585.739,66
f. principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida para reconhecimento de doença ocupacional, a condenação adicional de insalubridade e indenização por dano moral. Após a realização da perícia, o processo está em fase de julgamento.
g. chance de perda	Possível R\$ 585.739,66
h. análise do impacto em caso de perda	Em caso de decisão desfavorável à Companhia, pagamento dos valores deferidos.

4.3 - Processos

c. data de instauração	11/12/2018
d. partes no processo	F.E.A.S. X Ouro Fino Saúde Animal Ltda. Processos Não Sigilosos E Relevantes
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 742.901,70
f. principais fatos	Trata-se de reclamação trabalhista movida para o reconhecimento de vínculo empregatício. Aguardando audiência inicial.
g. chance de perda	Provável R\$ 585.739,66
h. análise do impacto em caso de perda	Em caso de decisão desfavorável à Companhia, haverá o pagamento dos valores deferidos
i. valor provisionado (se houver)	R\$ 742.901,70

**O valor descrito no item (e) de cada um dos processos acima corresponde aos pedidos do respectivo autor.*

Processos de natureza cível e outros

Em 30 de junho de 2019, as controladas da Companhia figuravam como 1 processo cível judicial e 5 processos cíveis administrativos.

De acordo com a análise dos advogados externos e internos da Companhia e das controladas, em 30 de junho de 2019 o valor total envolvido nos processos cíveis em andamento, remota, possível e provável era de R\$ 141.658,76, R\$ 2.181.016,20 e R\$ 231.182,09, respectivamente, dos quais R\$ 231.182,09 foram provisionados por serem considerados prováveis.

Dentre os processos de natureza cível e outros individualmente relevantes em 31 de dezembro de 2018, destacam-se em razão do valor e/ou de seu conteúdo:

Processo nº 0038170-24.2011.8.13.0388	
a. juízo	Vara Cível da Comarca de Luz/MG

4.3 - Processo

de artigos científicos sobre doenças de animais de companhia, que não teriam sido escritos por ele. C
 imediata de seu nome dos artigos e a conden
 pagamento de indenização em decorrência do s
 nome do Autor.

rais Não Sigilosos E Relevantes

A Companhia contestou, em 31.01.2012, a aç
 inserção do nome do Autor foi feita de boa-fé
 erroneamente apenas em razão da transição dos si
 Companhia também informou que excluiu o nome d
 o equívoco, não tendo, portanto, gerado qualquer
 contestação foi impugnada pelo autor em 16/02/201

A audiência de instrução foi realizada por meio d
 foram devidamente cumpridas em 19/11/2013 e 10/

Processo julgado improcedente, sendo que o au
 apelação. A Companhia aguarda julgamento deste r

g. chance de perda	Possível R\$ 30.000,00 e Remoto R\$ 2.970.000,00
h. análise do impacto em caso de perda	Perda financeira, já que o Autor pretende a conde ressarcimento de hipotéticos danos materiais e moro
i. valor provisionado (se houver)	Não há

Processo nº 1050-27.2013.8.11.00998	
a. juízo	1ª Vara Cível da Porto Espiridião
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	16.09.2013
d. partes no processo	Fernanda Marinho Rodriguez (Autor) e Ouro Fino Aç
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$26.140,00
f. principais fatos	Autora foi anunciada como ganhadora de c posteriormente, foi excluída do certame por motivo nenhuma premiação. Ação objetiva a entrega do prêmio (uno 1.000) o correspondente, a divulgação da Requerente como

4.3 - Processos

Processo nº 0970617-77.2012.8.26.0506	
a. juízo	2ª Vara Cível de Ribeirão Preto
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	14.12.2012
d. partes no processo	Jairo Antônio Ribeiro (Autor) e Ouro Fino Agronegócios
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$50.000,00
f. principais fatos	<p>Trata-se de ação de arbitramento de honorários advocatícios prestados pelo autor antes da revogação de seu mandato.</p> <p>A ação foi julgada procedente para arbitrar os honorários devidos pela ré ao autor no valor correspondente aos honorários daqueles fixados no despacho inicial da execução (mais 50% (cinquenta por cento) de 1/3 (um terço) dos honorários honorária, monetariamente corrigido a partir do momento em que acrescido de juros de mora de um por cento ao mês (art. 161, §1º, do CTN) a partir da citação. Além dos honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor da causa.</p> <p>Recurso de apelação apresentado pela Companhia.</p> <p>Aguardando julgamento do recurso especial interposto.</p>
g. chance de perda	Provável R\$ 224.000,00
h. análise do impacto em caso de perda	Perda financeira, já que o Autor pretende a condenação em honorários de que alega ser de seu direito.
i. valor provisionado (se houver)	R\$ 224.000,00

Processo nº 1001986-08.2017.8.26.0153	
a. juízo	2ª Vara Cível de Cravinhos
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	05.09.2017

4.3 - Processos

g. chance de perda	Possível
h. análise do impacto em caso de perda	Perdas Não Sigilosas E Relevantes Perda financeira, já que a Autora pretende a condenação ao pagamento de suposta indenização por danos morais.
i. valor provisionado (se houver)	n/a

com chance de perda provável.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores**4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores**

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos nos quais a Companhia ou controladas fossem parte, tendo como partes contrárias administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores**4.4.1 – Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4**

Não aplicável, tendo em vista que na data de apresentação deste Formulário de Referência, não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos nos quais a Companhia ou controladas fossem parte, tendo como partes contrárias administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas. Assim, diante da inexistência acima mencionada não há nenhum valor provisionado.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Até a data deste Formulário de Referência, não há processos sigilosos relevantes em que nós sejamos parte.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Na data deste Formulário de Referência, quanto aos processos de natureza trabalhista, os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, repetitivos ou conexos relevantes em conjunto que versam sobre reconhecimento de vínculo empregatício e responsabilização subsidiária, já descritas no item 4.3 deste Formulário de Referência..

Quanto aos processos de natureza tributária, os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, repetitivos ou conexos relevantes em conjunto tratam-se dos casos de ICMS, já descritos no item 4.3 deste Formulário de Referência.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6.1 – Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

As provisões dos processos relevantes descritos no item 4.6 estão elencadas no item 4.3.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

Programas de Parcelamento

De acordo com as informações disponibilizadas, a Companhia não possui débitos tributários inseridos em parcelamentos.

Contingências de natureza concorrencial

Não existem contingências de ordem concorrencial atinentes à Companhia ou suas controladas, porquanto nenhuma delas:

- Está ou esteve envolvida nas condutas anticompetitivas previstas nos artigos 20 e 21 da Lei nº 8.884/94 (Lei Antitruste Revogada) e/ou no artigo 36 da Lei nº 12.529/11 (Nova Lei Antitruste), nos últimos cinco anos;
- É ou foi parte de contratos de exclusividade com efeito de fechamento de mercado, nos últimos cinco anos; e
- Está em processo de negociação ou realizou qualquer operação societária passível de notificação ao CADE que, nos termos da Lei Antitruste Revogada e da Nova Lei Antitruste, não tenham sido notificadas, ou tenham sido notificadas intempestivamente.

A Companhia e suas controladas, no que concerne a procedimentos administrativos perante o CADE, figuraram nos seguintes expedientes, na qualidade de parte:

Empresa do Grupo Ouro Fino	Tipo e nº do procedimento	Descrição da operação e seu status atualizado
Ouro Fino Saúde Animal Ltda.	Ato de Concentração nº 08012.006151/2009-91	Aquisição, pela Ouro Fino Saúde Animal Ltda., da formulação e marca do produto "Lepecid BR Spray" da Dow Agrosciences Industrial Ltda.

Quanto aos processos administrativos para imposição de sanções, nem a Companhia nem suas controladas figuraram como parte; tão somente como informante, em atendimento a ofício do CADE, para prestar esclarecimentos acerca do mercado em que atua.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

(a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(c) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(d) Hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(d) outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1 - Descrição da política de gerenciamento de riscos e controles internos

(a) Política formalizada de gerenciamento de riscos

Possuímos as seguintes políticas formalizadas de gerenciamento de riscos financeiros, conforme descrito no item 5.2. deste Formulário de Referência: (i) política de gestão dos riscos financeiros vigentes aprovada e revisada, em janeiro de 2016, pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e pelo Diretor de Finanças não estatutário da Companhia; e (ii) política específica para riscos de crédito aprovada, em março de 2014, pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, pelo Diretor de Finanças não estatutário e pelo Gerente Financeiro.

A gestão dos demais riscos, incluindo os estratégicos e operacionais, não conta com políticas formalizadas e é realizada diretamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, em conjunto com os demais gestores da Companhia, com supervisão do Comitê de Auditoria Estatutário, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

(b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

(i) Riscos para os quais se busca proteção

Busca-se proteção, razoável, para os riscos estratégicos, financeiros e operacionais.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

A Companhia se utiliza da estrutura de gerenciamento de riscos, apresentada no item 5.3 deste Formulário de Referência para proteção contra os riscos verificados em seu negócio. Conforme descrito no item 5.2, também se utiliza de instrumentos financeiros derivativos (não especulativos) para proteção dos riscos cambial e de juros, e de uma série de instrumentos, como metodologia de rating e contratação de cobertura de seguros, para se proteger dos riscos de créditos. Adicionalmente, a Companhia contrata coberturas de seguros, em montantes considerados suficientes, para riscos relativos aos seus bens (edificações, equipamentos, estoques, etc.).

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos é realizado diretamente pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, juntamente com os demais gestores da companhia, com supervisão da Auditoria Interna, do Comitê de Auditoria Estatutário, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, cujas responsabilidades estão descritas no item 5.3 (b) deste Formulário de Referência.

(c) Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

A Companhia acredita que sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para o gerenciamento dos riscos.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) Política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia possui políticas de gestão dos riscos de mercado estabelecidas que definem as diretrizes para os principais fatores de riscos de mercado (risco de taxa de câmbio, taxa de juros e de crédito).

A política de gestão dos riscos financeiros vigentes foi aprovada e revisada, em janeiro de 2016, pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e pelo Diretor de Finanças não estatutário da Companhia.

No que se referem aos riscos de crédito, possuímos uma política específica que foi revisada e aprovada, em março de 2014, pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, pelo Diretor de Finanças não estatutário e pelo Gerente Financeiro.

(b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

(i) Riscos de mercado para os quais se busca proteção

Buscamos proteção para os riscos de taxa de juros, taxa de câmbio e de crédito, com a finalidade de minimizar os riscos relacionados e mitigar possíveis variações não esperadas no resultado do Grupo.

(ii) Estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

Com relação ao risco de taxa de juros, buscamos manter aplicações financeiras indexadas ao CDI, de modo a neutralizar parcialmente o efeito das flutuações de juros sobre as dívidas referenciadas em CDI e os contratos de *swap*. Adicionalmente, buscamos monitorar as taxas de juros de maneira contínua, com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações de derivativos para proteção contra o risco de volatilidade dessas taxas.

No tocante ao risco de taxa de câmbio, temos como prática utilizar operações de derivativos, substancialmente, contratos de *swap* cambial para troca de encargos de empréstimo e financiamentos originalmente em moeda estrangeira para a moeda real mais encargos com base na variação do CDI. Eventualmente, quando necessário for, poderemos contratar operações de termo de moeda do tipo NDF (*Non Deliverable Forward*) para proteção de variações no resultado decorrentes de desequilíbrio de ativos e passivos em moeda estrangeira, que são originadas das exportações de nossos produtos (conta clientes) e da importação de matérias-primas para produção (conta fornecedores).

No que se refere ao risco de crédito relacionado aos recebíveis dos nossos clientes, além de análises de crédito com estabelecimento de limites de exposição individuais, de acordo com o *rating* estabelecido pela área de análise de crédito e gestão da carteira de clientes, possuíamos vigente, em 31 de dezembro de 2018, apólice de seguro de crédito que cobria parcialmente a carteira de recebíveis. Para mitigar o risco de crédito associado com os ativos financeiros, especialmente as aplicações financeiras, optamos por instituições financeiras de primeira linha.

(iii) Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

Os instrumentos financeiros derivativos preferencialmente utilizados para proteção da exposição cambial são os swaps cambiais e NDF (*Non Deliverable Forward*), por terem características de demanda de caixa somente no vencimento final da operação, ou quando revertido.

Nas proteções das exposições a taxas de juros, o instrumento financeiro derivativo *swap* é o usualmente utilizado.

(iv) Parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Para o gerenciamento dos riscos de variação cambial, utilizamos como parâmetro para proteção o descasamento líquido em moeda estrangeira, buscando reduzir a exposição excessiva aos riscos de variações cambiais, equilibrando nossos ativos não denominados em reais contra nossas obrigações não denominadas em reais, o que protege nosso balanço patrimonial. Os controles internos utilizados para gerenciamento do risco e cobertura são feitos através de planilhas de cálculo para acompanhamento das operações efetuadas.

No tocante ao gerenciamento dos riscos de taxas de juros, o parâmetro utilizado considera a relevância da exposição líquida, baseados em valores, prazos e taxas de juros comparados com a taxa CDI (Certificado de Depósito Interbancário). Os controles internos utilizados para gerenciamento do risco e cobertura são feitos por meio de planilhas de cálculo para acompanhamento das operações efetuadas.

Os parâmetros e controles internos utilizados para o gerenciamento do risco de crédito do contas a receber consideram o monitoramento do perfil da carteira por *rating* e suas respectivas exposições.

(v) Se a Companhia opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos.

Não operamos instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção (*hedge*).

(vi) Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

Nossa política de riscos financeiros define as diretrizes para a exposição máxima aos fatores de riscos financeiros e foi estabelecida pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e pelo Diretor de Finanças não estatutário. No que se refere aos riscos de crédito, possuímos uma política específica que estabelece alçadas para a concessão dos limites de crédito por cliente, de acordo com o *rating* estabelecido pelo Departamento de Crédito. O gerenciamento desses riscos financeiros são de responsabilidade da Diretoria Financeira.

Uma vez identificadas nossas exposições ao riscos financeiros, a Tesouraria e o Departamento de Crédito são responsáveis por consolidar todos os parâmetros, buscar proteção com operações no mercado e tomar as decisões de modo a mitigar esses riscos de acordo com a política estabelecida.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

Avaliamos a efetividade da política de gerenciamento de riscos financeiros através da nossa Tesouraria e Departamento de Crédito, áreas subordinadas à Diretoria Financeira. Nossa

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

estrutura financeira é centralizada e todas as decisões financeiras, contratos e os fluxos de caixa passam pela Tesouraria. A efetividade das políticas de riscos financeiros adotada é acompanhada pelo Conselho Fiscal e a Auditoria Interna monitora os controles existentes pelos departamentos responsáveis. A Administração da Companhia considera que a estrutura operacional e os controles internos para a verificação da efetividade da política adotada é adequada.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 - Descrição controles internos

(a) Principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia busca constantemente aprimorar suas práticas de gestão, as quais consideram sua estrutura de controles internos.

A Diretoria é o principal órgão de gestão responsável pelo estabelecimento e pela manutenção de controles internos que visam garantir, com razoável segurança, a eficiência operacional, o cumprimento com leis e regulamentos e a fidedignidade das demonstrações financeiras. O Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”) e o Conselho Fiscal são outros importantes órgãos responsáveis pela estrutura de controles internos.

Atualmente, a Companhia conta com os seguintes principais programas de controles internos:

- Código de Conduta (já adaptado aos requerimentos da Lei Anticorrupção e respectiva regulamentação) aprovado em 2 de maio de 2016, pelo Conselho de Administração;
- Canal de Denúncias;
- Comitê de Ética
- Auditoria Interna; e
- Auditoria Externa realizada por empresa padrão “Big 4”.

Destacam-se como ações mais recentes de aprimoramento da estrutura de controles:

- atualização periódica das matrizes de riscos e controles para as áreas operacionais, conforme padrões de mercado usualmente estabelecidos para empresas sujeitas aos requerimentos da Lei *Sarbanes-Oxley*;
- utilização de ferramenta de *data analytics*, para obtenção de informações sobre o desempenho dos processos internos da Companhia, como parte do cronograma de auditoria interna;
- revisão dos perfis de acesso SAP; e
- implementação de controle de análise de risco para concessão de novos acessos SAP;

Cabe destacar que, atualmente, o gerenciamento de riscos estratégicos é realizado diretamente pelo Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, em conjunto com os demais gestores da Companhia e o Conselho de Administração.

A Diretoria entende que o atual processo de controles internos da Companhia é satisfatório para garantir os objetivos propostos, inclusive o de fidedignidade de suas demonstrações financeiras.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

(b) Estruturas organizacionais envolvidas

Diretoria Executiva

O Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores são, juntamente com os demais gestores da Companhia, os principais responsáveis pelo estabelecimento de controles internos compatíveis e adequados aos níveis de riscos verificados nos processos de negócio e de apoio da Companhia.

Conselho de Administração

Dentre outras importantes atividades previstas no Estatuto Social da Companhia e em lei, compete ao Conselho de Administração: (i) fiscalizar, supervisionar, aconselhar e apoiar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia; (ii) estabelecer a orientação geral e o direcionamento estratégico dos negócios da Companhia e de suas controladas; (iii) escolher e destituir o auditor independente da Companhia; (iv) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (v) a aprovação do orçamento anual e de alterações importantes a ele relativas; e (vi) a aprovação prévia para a aquisição, pela Companhia, de suas próprias ações.

Comitê de Auditoria Estatutário

Órgão consultivo de assessoramento, vinculado ao Conselho de Administração, constituído de acordo com os artigos 20, 21, 22, 23 e 24 do Estatuto Social da Companhia e com o disposto nos artigos 31-A a 31-F da Instrução CVM 308, conforme alterada pela Instrução CVM 509, com a finalidade de: (i) analisar a contratação e destituição de auditoria independente; (ii) revisar e supervisionar as atividades dos auditores internos e externos; (iii) monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos e informações contábeis e financeiras; (iv) avaliar e monitorar a exposição de riscos; e (v) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas.

Conselho Fiscal

As atribuições do Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, são: (i) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; (ii) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; (iii) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; (iv) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia; (v) convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias; (vi) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; e (vii) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna da companhia é composta por 1 (um) colaborador juntamente com os gestores operacionais que reportam-se tecnicamente ao Comitê de Auditoria Estatutário, sendo responsável, por avaliar os processos de negócio e de apoio, seus riscos e controles internos, analisando a adequação do desenho dos referidos controles e sua efetividade ao longo do tempo. É responsável também pela gestão do Canal de Denúncia e por análises de eventuais casos de fraude. Os resultados dos trabalhos e planos de ação são reportados aos gestores operacionais, Diretoria, CAE, Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Comitê de Ética

Composto pelos gestores das áreas de recursos humanos, jurídico e auditoria interna, tendo por principal responsabilidade o esclarecimento de dúvidas e análise de situações envolvendo o cumprimento do Código de Conduta da Companhia.

(c) Forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O Diretor Presidente é o responsável pela eficiência dos controles internos da Companhia, com supervisão do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho Fiscal, os quais se baseiam em informações transmitidas pelos demais gestores, auditores internos e externos.

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

No relatório de recomendações para o aprimoramento dos controles internos, elaborado por nossos auditores externos, em conexão com o exame das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018, não foram reportadas deficiências significativas.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Os diretores concordam com as recomendações dos auditores independentes reportadas em conexão com o exame das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e adotarão medidas corretivas ao longo do exercício de 2019.

5.4 - Programa de Integridade

5.4 – Mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira

(a) Regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia busca a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública por meio de políticas internas e Código de Conduta que podem ser acessadas na sede da Companhia e pelo site da Companhia (ri.ourofino.com), bem como pelo sistema de controles internos.

Conforme descrito no item 5.3 deste Formulário de Referência, nosso sistema de controles internos é composto pelo Código de Conduta, pelo Canal de Denúncias, pela Auditoria Interna e pela Auditoria Externa realizada por empresa padrão “Big 4”.

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados por nós, frequência de reavaliação dos riscos e a adaptação das políticas, procedimentos e as práticas

Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados são:

- *Auditoria interna.* Os trabalhos de campo da auditoria interna são realizados por 1 (um) colaborador juntamente com os gestores operacionais, por avaliar os processos de negócio e de apoio, seus riscos e controles internos, analisando a adequação do desenho dos referidos controles e sua efetividade ao longo do tempo frente às políticas corporativas, leis e regulamentações em vigor. A equipe de consultoria reporta-se ao Comitê de Auditoria Estatutário, bem como aos gestores operacionais, Diretoria, CAE, Conselho Fiscal e Conselho de Administração.
- *Partes Relacionadas.* Os mecanismos e procedimentos de integridade para transações com partes relacionadas estão devidamente dispostos na Política de Transações com Partes Relacionadas que pode ser acessada nos *websites* da Companhia (ri.ourofino.com) e da CVM (www.cvm.gov.br). Além disso, para mais informações sobre a Política de Transações com Partes Relacionadas, ver item 16.1 deste Formulário de Referência; e
- *Contratação de serviços.* A Companhia insere em seus contratos e nos seus Termos e Condições de Fornecimento a adesão dos contratados e fornecedores aos termos do Código de Conduta além das cláusulas anticorrupção.
- A Companhia reavalia os riscos e adapta as suas políticas sempre que houver demanda das estruturas organizacionais envolvidas, mudanças relevantes na Companhia ou alteração da legislação em vigor.
- Por fim, a Companhia possui uma Política para Contratações com Órgãos da Administração Pública Nacional e/ou Estrangeira, aprovada pelo Conselho de

5.4 - Programa de Integridade

Administração, que estabelece orientações sobre a conduta dos colaboradores da Companhia na contratação com órgãos da administração pública, nacional ou estrangeira, para fornecimento de bens e/ou serviços pela Companhia, garantindo que tais contratações sejam pautadas pelos princípios éticos, morais e de respeito às leis que norteiam as atividades da Companhia desde a sua fundação.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O Comitê de Auditoria Estatutário, vinculado ao Conselho de Administração, monitora e avalia sistematicamente o funcionamento e a eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade. Além disso, o Comitê de Auditoria Estatutário é responsável por: (i) analisar a contratação e destituição de auditoria independente; (ii) revisar e supervisionar as atividades dos auditores internos e externos; (iii) avaliar e monitorar a exposição de riscos; e (iv) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas.

O Comitê de Ética, por sua vez, composto pelos gestores das áreas de recursos humanos, jurídico e auditoria interna, é responsável pelo esclarecimento de dúvidas e análise de situações envolvendo o cumprimento do Código de Conduta da Companhia. Além disso, a Companhia possui um canal de denúncias voltado ao público interno e externo.

iii. código de ética ou de conduta formalmente aprovado

A Companhia possui um Código de Conduta formalmente aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27 de setembro de 2018, o qual visa garantir que as relações entre os Colaboradores e clientes, órgãos e funcionários públicos, imprensa, meio-ambiente e comunidade, dentre outros, sejam pautadas de acordo com os princípios éticos e morais que norteiam as atividades da Companhia, suas controladas e subsidiárias desde a sua fundação: honestidade e respeito às leis, adotando práticas socialmente responsáveis e que visam o bem-estar de todos e proteção ao meio ambiente.

O Código de Conduta engloba na expressão “Colaboradores” os administradores, funcionários, prepostos, procuradores, representantes comerciais, distribuidores, contratados, subcontratados e quaisquer outros fornecedores ou adquirentes de bens ou serviços da Companhia, suas controladas e subsidiárias.

A Companhia promove, sempre que o Código de Conduta é atualizado, o treinamento dos funcionários e administradores em relação ao conteúdo disposto no Código de Conduta, bem como insere em seus contratos e nos seus Termos e Condições de Fornecimento a adesão dos contratados e fornecedores aos termos do Código de Conduta.

O Código de Conduta prevê, em seu artigo 15, que qualquer violação às normas ou orientações nele estabelecidas resultará em medidas disciplinares apropriadas de acordo com a gravidade da conduta. Entre as medidas disciplinares cabíveis estão a advertência, suspensão temporária, e o desligamento do Colaborador, inclusive por justa causa. Além disso,

5.4 - Programa de Integridade

o Código de Conduta prevê expressamente, em seu artigo 3, a penalização por meio de multas e outras penalidade no caso de descumprimento pela Companhia e seus Colaboradores das normas de proteção à concorrência.

O Código de Conduta está disponível na página de relação com investidores, no seguinte endereço: ri.ourofino.com.

(b) canal de denúncia

O nosso canal de denúncias, conhecido como Linha Aberta, é interno e está sob responsabilidade do departamento de auditoria interna, o qual é responsável também pelas apurações das denúncias. Ele está disponível para recebimento de denúncias de terceiros e colaboradores, 24 horas por dia, 7 dias por semana, a partir do número 0800-9415517. As denúncias são recebidas por meio de um canal 0800, onde as gravações são registradas em um servidor independente, ao qual somente a equipe de auditoria interna possui acesso. Todos os áudios das gravações recebidas são transcritos pela equipe de auditoria interna, garantindo assim a confidencialidade das informações fornecidas pelo denunciante e seu anonimato.

(c) adoção procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Além daqueles já descritos neste item 5.4 do Formulário de Referência, a Companhia realiza procedimentos quando da realização de fusões, aquisições e reestruturações societárias, visando à identificação de vulnerabilidade e de risco de práticas irregulares.

Neste sentido e com o propósito de detectar eventuais fraudes ou quaisquer atos ilícitos pelas empresas envolvidas, a Companhia dispõe de assessores externos e equipe interna especializada responsável pela realização de quaisquer destes processos, bem como segue determinadas práticas de diligência, dentre as quais cabe citar:

- a contratação de auditores contábeis, trabalhistas e tributários renomados (uma entre as quatro mais relevantes do setor – Big Four);
- a contratação de escritórios de advocacia conceituados;
- a contratação de assessor operacional com ampla expertise no setor de saúde animal; e

a submissão prévia de todos os processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias ao Conselho de Administração.

(d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que, conforme acima descrito, a Companhia adotou regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.5 - Alterações significativas

5.5 - Alterações significativas nos principais riscos

Desde nossa constituição, em 10 de abril de 2014, até 31 de dezembro de 2018, não houve alterações significativas nos principais riscos aos quais estamos expostos ou na política de gerenciamento de riscos.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Outras informações relevantes

Principais riscos macroeconômicos a que estamos expostos

Eventos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, especialmente nos Estados Unidos e em países de economia emergente, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de nossa emissão.

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras é influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive os Estados Unidos, países da América Latina e países de economia emergente. Embora a conjuntura econômica nesses países possa ser significativamente diferente da conjuntura econômica no Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso relevante sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Crises nos Estados Unidos ou nos países de economia emergente podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os de nossa emissão. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia prejudicar o preço de mercado das ações de nossa emissão, além de dificultar ou impedir totalmente nosso acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

A economia brasileira também é afetada por condições econômicas e de mercado internacionais de modo geral, especialmente dos Estados Unidos, haja vista a sensibilidade das ações na B3 às flutuações das taxas de juros daquele país. A perspectiva de crescimento da economia dos Estados Unidos permanece baixa, assim como a taxa de crescimento global. Ainda, reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, podem prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de nossa emissão. Adicionalmente, o risco de *default* de países em crise financeira pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados.

Oscilações das taxas de juros poderão provocar efeito prejudicial nos nossos negócios e, por consequência, nos preços de mercado das ações de nossa emissão.

O Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil estabelece as taxas básicas de juros para o sistema bancário brasileiro em geral. O risco de taxas de juros decorre da parcela da dívida referenciada ao TJLP e CDI e aplicações financeiras em CDI, que podem afetar negativamente as receitas ou despesas financeiras caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros e inflação. Qualquer aumento nas taxas de juros poderá elevar o custo dos nossos empréstimos, reduzir a demanda por nossos produtos ou ter um impacto significativo sobre nossas despesas financeiras e resultados operacionais, podendo refletir-se nos preços de mercado das ações de nossa emissão.

A inflação e certas medidas tomadas pelo governo federal do Brasil para combatê-la, incluindo aumentos nas taxas de juros, poderão contribuir para a incerteza econômica

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

no Brasil, e podem gerar um efeito adverso relevante sobre a condição financeira, resultados operacionais e o preço de mercado das ações de nossa emissão.

No passado, o Brasil registrou taxas de inflação extremamente altas. A inflação e certos atos do governo para combatê-la causaram, no passado, efeitos significativamente negativos sobre a economia brasileira, inclusive uma das mais altas taxas de juros reais do mundo. Desde a introdução do Plano Real, em julho de 1994, no entanto, a inflação brasileira tem sido substancialmente menor do que nos períodos anteriores. No ano de 1993, por exemplo, a inflação atingiu taxas de 2.477,2%, enquanto nos anos mais recentes de 2016, 2017 e 2018, atingiu taxas de 6,29%, 2,95% e 3,75%, respectivamente, medidas pelo IPCA, segundo dados do IBGE. No ano de 2016, a taxa básica de juros da economia (“**SELIC**”) variou de 14,25% a 13,75% ao ano, em 2017 de 13,75% a 7,00% ao ano e em 2018 de 7,00% a 6,50% ao ano. Medidas adotadas para combatê-las, bem como a especulação sobre as medidas futuras que possam vir a ser adotadas pelo governo federal, têm gerado ao longo dos últimos anos um clima de incerteza econômica no Brasil e aumentado a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. Apesar de, atualmente, as expectativas de inflação estarem dentro da meta do governo, o Brasil poderá vivenciar altos índices de inflação no futuro. Assim, o risco de inflação decorre da parcela de nossa dívida referenciada a tais índices, o que pode afetar negativamente nossas despesas financeiras caso ocorra um movimento desfavorável nos índices de inflação. Adicionalmente, as pressões inflacionárias podem levar a intervenções governamentais sobre a economia, incluindo a introdução de políticas que podem afetar adversamente o desempenho geral da economia brasileira, o que, por sua vez, poderia afetar adversamente as operações e o valor de mercado das ações de nossa emissão.

Podemos não ser capazes de reajustar os preços que cobramos de nossos clientes para compensar os efeitos da inflação sobre nossa estrutura de custos. Além disso, as medidas do governo brasileiro para combater a inflação que resultem no aumento nas taxas de juros poderão ter um efeito negativo sobre nossos resultados, pois parte do nosso endividamento está indexado ao CDI. As pressões inflacionárias também poderão dificultar a nossa capacidade de acessar os mercados financeiros estrangeiros ou gerar políticas governamentais de combate à inflação que podem nos prejudicar ou afetar negativamente nossos negócios.

A volatilidade do real em relação ao dólar, euro e outras moedas pode ter um efeito adverso sobre nossas operações e sobre o preço de mercado das ações de nossa emissão.

Historicamente, a moeda brasileira sofreu frequentes desvalorizações. O governo federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio paralelo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o real e o dólar e outras moedas. Segundo dados do Banco Central, no fechamento dos anos de 2016, 2017 e 2018, a taxa de câmbio entre o real e o dólar eram de R\$3,26, R\$ 3,31 e R\$ 3,87, respectivamente. O real poderá se valorizar ou desvalorizar substancialmente frente ao dólar norte-americano no futuro, e esta instabilidade cambial poderá ter um efeito prejudicial relevante sobre nossos resultados.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

A desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e provocar aumentos das taxas de juros, o que pode afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e resultar em efeito adverso relevante sobre nós.

Condições econômicas e políticas no Brasil e a percepção dessas condições no mercado internacional têm um impacto direto sobre nossos negócios e sobre nosso acesso ao capital internacional e aos mercados de dívida, e pode afetar negativamente os resultados de nossas operações e nossa condição financeira.

A situação financeira e resultados operacionais podem ser afetados pelas condições econômicas no país. O PIB brasileiro, em termos reais, apresentou queda de 3,31% em 2016, crescimento de 1,06% em 2017 e crescimento de 1,12% em 2018, conforme IPEADData. Futuras reduções nas taxas de crescimento do Brasil podem afetar o consumo dos nossos produtos e, conseqüentemente, poderiam afetar negativamente nossa estratégia de negócio, nossos resultados operacionais, ou nossa condição financeira.

O governo brasileiro intervém frequentemente na economia brasileira e ocasionalmente faz alterações significativas nas políticas e regulamentações. A política econômica brasileira pode ter efeitos importantes sobre as empresas brasileiras, e sobre as condições e preços de mercado dos títulos do governo brasileiro, detidos por nós. Nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira poderão ser adversamente afetados de forma relevante por mudanças nas políticas governamentais, bem como os fatores econômicos globais, incluindo:

- liquidez nos mercados de capital, empréstimos e crédito;
- política monetária;
- taxas de inflação;
- instabilidade social ou econômica;
- escassez de energia;
- políticas fiscais e regulatórias ;
- desvalorizações e outros movimentos da taxa de câmbio; e
- outras eventualidades, diplomáticas, políticas econômicas e sociais dentro de ou afetando o Brasil.

Historicamente, o cenário político do país tem influenciado o desempenho da economia brasileira e as crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, que resultou na desaceleração econômica e maior volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras. Futuras alterações nas políticas do governo brasileiro e/ou a incerteza de saber se e quando tais políticas e regulamentos podem ser aplicados, as quais estão além de nosso controle, poderiam contribuir para a alta volatilidade no mercado de capitais brasileiro e ter um efeito material adverso sobre nossos resultados. Esta incerteza e outros eventos futuros que afetam a economia brasileira e as políticas adotadas pelo governo brasileiro poderão causar um impacto adverso nos nossos negócios, resultados das operações e preço de nossas ações.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	10/04/2014
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade por ações
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	17/10/2014

6.3 - Breve Histórico

6.3 - Breve histórico

O grupo econômico no qual a Companhia hoje se insere foi constituído em 1987 por seus sócios fundadores Norival Bonamichi e Jardel Massari, inicialmente com negócios voltados exclusivamente para a fabricação de produtos veterinários para animais de produção (bovinos, equinos, aves e suínos).

No período de 1987 a 1999, o crescimento das operações ocorreu de forma orgânica e, substancialmente, na linha de animais de produção. Em 2000, a Ourofino deu o primeiro passo rumo à diversificação atuando também no mercado de produtos para animais de companhia (cães e gatos).

De 2001 a 2004, acreditando na inovação e no desenvolvimento tecnológico como diferenciais estratégicos, a Ourofino investiu na construção, em Cravinhos, Estado de São Paulo, de um novo e moderno parque industrial e tecnológico, uma vez que as antigas instalações já não comportavam o seu crescimento.

O ano de 2007 marcou o início dos investimentos para a entrada no segmento de biológicos, com a construção de uma moderna planta industrial (fábrica e laboratório biosseguro) para a produção de vacinas contra febre aftosa. As obras foram concluídas em outubro de 2008 e a certificação pela Comissão de Biossegurança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA foi concedida em dezembro do mesmo ano. Essa certificação tornou a Ourofino apta para receber as sementes de vírus e iniciar o desenvolvimento da vacina. A licença para comercialização foi concedida pelo MAPA em outubro de 2010, após dois anos de desenvolvimento.

Ainda em 2007, a Ourofino iniciou a construção da planta industrial de produtos terapêuticos hormonais, com o objetivo de desenvolver um portfólio para protocolo completo de Inseminação Artificial por Tempo Fixo (IATF). A construção da fábrica foi concluída no início de 2008 e a comercialização da produção própria iniciada no segundo semestre daquele ano.

No ano de 2014, após o cumprimento de diversas exigências legais, o Grupo concluiu o processo de oferta pública de distribuição primária e secundária de suas ações ordinárias. A oferta foi realizada em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400.

Em 2015, intensificamos nossas ações no mercado externo: (i) fortalecemos nossa presença no México com a ampliação da equipe comercial e aumento da base de clientes e (ii) concluímos em setembro o processo de aquisição do nosso distribuidor local na Colômbia, com objetivo de ampliar a presença da Companhia nesse país.

Os anos de 2016 e 2017 foram marcados por grandes mudanças estruturais que objetivaram a retomada dos níveis históricos de rentabilidade da Companhia e os resultados já começaram a ser observados.

6.3 - Breve Histórico

O ano de 2018 representou um ano de grandes conquistas e fortalecimento da Companhia no mercado de saúde animal. O projeto de construção da fábrica de biológicos passou por avanços relevantes com o começo de produção da vacina contra a circovirose (PCV2b). Além disso, a Companhia retomou o posto de terceira colocada em participação de mercado.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia fundado em valor relevante.

6.6 - Outras Informações Relevantes

6.6 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações que a Companhia considere relevante para este item 6.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7.1 – Descrição das atividades principais do emissor e suas controladas

VISÃO GERAL

Somos a maior empresa de saúde animal de origem nacional segundo dados do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal – SINDAN (“**SINDAN**”) e terceira colocada no ranking 2018, em um mercado com predominância de grandes farmacêuticas multinacionais.

Em 2017, o mercado de produtos veterinários no Brasil apresentou uma taxa de evolução de 8,63% retomando sua taxa média de evolução anual, haja visto a baixa evolução de 2016 frente a 2015 de 0,7%.

Ao final deste exercício, em 31 de dezembro de 2018, melhoramos nossa participação de 8,72% para 9,04%, de acordo com dados do SINDAN/PPE_Ouro Fino, com um portfólio completo de produtos para saúde animal, composto por 103 produtos veterinários, bem como marcas altamente reconhecidas no mercado nacional.

Atuamos na (i) fabricação e comercialização, no mercado nacional, de vacinas e produtos veterinários para uso em animais de produção, que incluem, substancialmente, bovinos, equinos, aves e suínos (“**Animais de Produção**”); (ii) fabricação e comercialização, no mercado nacional, de produtos veterinários para uso em animais de companhia, que incluem cães e gatos (“**Animais de Companhia**”); e (iii) exportação de produtos do segmento de Animais de Produção e Animais de Companhia (“**Operações Internacionais**”).

Iniciamos nossas operações em 1987, e, ao longo desses 32 anos de trajetória, consolidamos nossa posição de liderança no mercado brasileiro de saúde animal principalmente em razão da qualidade e diferenciação dos nossos produtos e do atendimento especializado aos nossos clientes, decorrente de nosso amplo conhecimento das necessidades do mercado. Nosso sucesso decorre, dentre outros fatores, dos seguintes diferenciais competitivos:

- portfólio de produtos especificamente desenvolvidos para os mercados em que atuamos e em constante evolução tecnológica, resultado da qualidade de nossa equipe de Pesquisa e Desenvolvimento (“**P&D**”) e de sua capacidade multidisciplinar de desenvolvimento de produtos. Tal equipe é formada principalmente por farmacêuticos, veterinários, químicos, biólogos e biotecnólogos;
- grande proximidade com nossos clientes, o que nos proporciona melhor conhecimento das suas necessidades;
- plantas industriais novas, as quais acreditamos estar entre as mais modernas do setor na América Latina e que são operadas por equipe técnica altamente especializada, o que garante o alto padrão de qualidade dos nossos produtos;
- alta capilaridade e extensa força de vendas no Brasil, com uma equipe comercial própria e de representantes comerciais do segmento de animais de produção que atende, diretamente, aproximadamente 4.681 pontos de venda, incluindo revendas agropecuárias, cooperativas, agroindústrias, distribuidores e grandes consumidores finais;

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- alta capilaridade e extensa força de vendas no Brasil, com 42 distribuidores, e
- marca altamente reconhecida no mercado, resultado da alta qualidade de nossos produtos, de nossa estratégia de *marketing* diferenciada, da nossa sólida base de clientes, construída ao longo desses 32 anos de história, e de nosso relacionamento próximo e de longa data com os compradores de nossos produtos.

Nossa receita líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 589,2 milhões, representando um aumento de 16,6% em relação à receita líquida do exercício social anterior, que foi de R\$505,3 milhões.

A tabela a seguir apresenta, para os períodos indicados, uma seleção de informações financeiras da Companhia.

(em R\$ milhões, exceto se de outra maneira indicado)	Exercícios sociais findos em 31 de dezembro				
	2018 (Consolidado)	2018 x 2017	2017 (Consolidado)	2017 x 2016	2016 (consolidado)
Receita líquida	589,2	16,6%	505,3	10,7%	456,6
<i>Animais de produção</i>	458,6	15,3%	397,7	10,6%	359,7
<i>Animais de companhia</i>	75,6	23,9%	61,0	11,9%	54,5
<i>Operações Internacionais</i>	55,0	18%	46,6	9,9%	42,4
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	131,7	27%	103,7	133,6%	44,4
Margem EBITDA Ajustado ⁽²⁾	22,4	1,9p.p	20,5	10,8 p.p.	9,7%

⁽¹⁾ Calculamos o EBITDA como o lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social, das despesas financeiras líquidas, da depreciação e amortização, e o EBITDA Ajustado excluindo adicionalmente despesas para melhor refletir o lucro líquido das operações, ajustado por eventos extraordinários. Em 2018, não considera provisão para contingências e créditos tributários extemporâneos (ambos de exercícios anteriores). Para 2017, os ajustes são referentes a despesas não recorrentes da consultoria estratégica Falconi, liquidação de auto de infração de exercícios anteriores e gastos com reestruturação. Para 2016, os ajustes são referentes a despesas não recorrentes de PCLD de exportação para Venezuela, rescisão de diretores estatutários e gastos com reestruturação. Em razão desse cálculo, o EBITDA Ajustado funciona como um indicador de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por alterações das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social, flutuações das taxas de juros, dos níveis de depreciação e amortização e também pelas nossas operações descontinuadas e outros itens julgados não recorrentes. Consequentemente, acreditamos que o EBITDA Ajustado funciona como uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Acreditamos que o EBITDA Ajustado oferece uma melhor comparabilidade e permite um melhor entendimento não apenas do nosso desempenho financeiro, mas também de nossa capacidade de pagamento dos juros e principal da nossa dívida e para contrair mais dívidas para financiar os nossos dispêndios de capital e o nosso capital de giro. Para uma reconciliação do EBITDA Ajustado com o nosso lucro líquido, vide item 3.2 – Medições não contábeis – deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ A Margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado do exercício, dividido pela receita líquida do respectivo exercício.

Oportunidades de Mercado

Crescimento do agronegócio brasileiro.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

As projeções de aumento produção de carne são importantes direcionadores de que o Brasil se manterá como principal produtor mundial de carne. Segundo a FAOSTATS 2017, em 2024 o Brasil terá 9% de toda a produção mundial de carnes com 30,919 mm toneladas, o que representa um crescimento de 17,75% frente a 2014.

Produção (ton)	2014	2024	%
Bovina	9.793.947	10.897.838	11,27%
Frango	12.914.433	15.701.954	21,58%
Suína	3.549.687	4.319.760	21,69%
Total	26.258.067	30.919.551	17,75%

Fonte: FAOSTAT, 2017 / OECD/FAO (2015), “OECD-FAO Agricultural Outlook”

Nesse contexto, o Brasil, seguirá, com a necessidade de aumento da produtividade da indústria de proteína animal por meio de investimentos em tecnologia e prevenção e tratamento de enfermidades animais, a fim de acelerar o ganho de peso do rebanho e diminuir o tempo para abate.

Adicionalmente, a pecuária deve estar atenta à característica altamente tecnológica da agricultura que propicia aumento de área cultivada a custo de espaço anteriormente dedicado à criação extensiva de animais, em função de melhor rendimento aos proprietários de terras.

Crescimento do mercado veterinário brasileiro.

Segundo o SINDAN, o mercado veterinário brasileiro movimentou cerca de R\$5,3 bilhões em 2017, apresentando crescimento de 8,16% em relação a 2016. Acreditamos que o crescimento do mercado brasileiro de saúde animal será impulsionado, principalmente, pelos seguintes fatores:

- aumento da produção de proteína animal para atender o crescimento do consumo dos mercados interno e externo;
- aumento do nível de tecnologia aplicada no campo em busca de maior produtividade, com consequente aumento na utilização de produtos para saúde animal;
- maior utilização de biotecnologia (produtos biológicos e biofármacos inovadores) com foco na prevenção de doenças; e
- expectativa de crescimento do segmento de Animais de Companhia.

Com relação ao segmento de Animais de Companhia, o Brasil é o país com a segunda maior população de cães e gatos do mundo, estimada em 74 milhões de animais domiciliados, de acordo com dados do IBGE – PNS – 2013). Consideramos uma população de 52 milhões de cães e 22 milhões de gatos domiciliados. A crescente preocupação da sociedade brasileira com a saúde dos Animais de Companhia, que são considerados como “membros da família”, proporciona uma oportunidade de investimento para a indústria veterinária, conforme Informe Setorial divulgado pelo IBGE em 2013.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Dinâmica da indústria farmacêutica veterinária.

A estrutura da oferta na indústria farmacêutica veterinária é caracterizada por empresas que lideraram o processo de inovação de produtos e por empresas seguidoras. Acreditamos ocupar posição de destaque, como a principal empresa nacional, no grupo das empresas que lideram o processo de inovação, que é composto majoritariamente por empresas multinacionais.

Importante ressaltar também que, devido às diferenças entre os padrões de raças e peculiaridades sanitárias, climáticas e nutricionais de cada país, há uma necessidade de desenvolvimento de produtos que atendam a essas especificidades, e que se diferenciem daqueles desenvolvidos nos países de origem das empresas farmacêuticas multinacionais. Uma maior capacidade de atendimento a especificidades locais constitui diferencial competitivo importante para a maior aceitação dos produtos nesses mercados. Acreditamos que a expertise de nossa equipe comercial, aliada ao relacionamento de longo prazo com nossos clientes, constituem um diferencial competitivo para entender e antecipar as necessidades do mercado em que atuamos.

NOSSOS PONTOS FORTES

Acreditamos que nossos principais pontos fortes são os seguintes:

Posição de liderança no atrativo mercado de saúde animal no Brasil.

De acordo com dados do SINDAN, ocupamos, em 2018, a terceira posição no mercado nacional de saúde animal, que possui predominância de grandes companhias farmacêuticas globais. Devido ao nosso posicionamento de liderança, acreditamos possuir vantagens competitivas em relação aos nossos concorrentes para acompanhar o acelerado crescimento da demanda nacional por produtos de saúde animal, tanto no segmento de Animais de Produção, quanto no de Animais de Companhia. Acreditamos que possuímos estruturas adequadas que nos permitirão aumentar nossa produção e atender ao crescimento da demanda por produtos de saúde animal. Acreditamos que nossos centros de P&D têm tecnologia adequada para nos permitir antecipar as necessidades de nossos clientes e desenvolver produtos que tenham boa aceitação no mercado.

Marca altamente reconhecida.

Acreditamos ser reconhecidos no mercado pela qualidade de nossos produtos, pela nossa característica inovadora e pelo atendimento próximo e diferenciado a nossos clientes. Ao longo de nossos 32 anos de atuação, adquirimos prestígio e reconhecimento no mercado de sanidade animal, traduzidos, inclusive, em diversos prêmios que nos foram atribuídos, tais como:

- o Prêmio FINEP de Inovação Tecnológica na categoria Grande Empresa em 2005 e o reconhecimento como uma das 40 empresas mais inovadoras do Brasil em 2006, segundo a FINEP;
- o primeiro lugar entre as empresas mais admiradas do segmento veterinário em 2010, de acordo com a revista Carta Capital;

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- a “Melhor Indústria Farmacêutica para Trabalhar no Brasil”, segundo o Guia Você S/A de 2013; e
- a melhor empresa entre as indústrias do setor veterinário das Américas Latina e do Sul pela consultoria internacional Animal Pharm (Awards 2015 - Best Company – Latin & South America). O resultado por votação considerou aspectos como inovação, desenvolvimento e estratégias internacionais em negócios para sanidade animal.

Nossa marca possui grande aceitação, que é demonstrada através de nossa alta capacidade de inserir novos produtos no mercado. Nos últimos seis anos, lançamos 38 produtos no mercado interno.

Equipe comercial altamente qualificada e sólida base de clientes.

No segmento de Animais de Produção, nossos produtos são vendidos por uma equipe comercial com cerca de 150 profissionais especializados, composta em sua grande maioria por médicos-veterinários espalhados por todos os estados brasileiros. Essa equipe atende, diretamente, mais de 4.600 clientes ativos, que incluem revendas, cooperativas, agroindústrias e produtores rurais presentes em todo o território nacional. Possuímos um relacionamento de longo prazo e de confiança com nossos clientes, dentre os quais os três maiores representam cerca de 13,5% de nossa receita, não havendo, portanto, concentração que gere dependência com relação a clientes específicos.

No que diz respeito ao segmento de Animais de Companhia, mantemos uma relação de longo prazo com 41 distribuidores, estrategicamente localizados em todo o território brasileiro, responsáveis por distribuir nossos produtos para aproximadamente 25 mil pontos de venda. O Brasil é dividido em 3 gerências, e em 10 coordenações regionais. Nas operações internacionais, México e Colômbia, contamos com 1 coordenação em cada país, com 6 distribuidores na Colômbia e 11 no México.

Com relação às nossas exportações, possuímos clientes em 15 países, sendo México e Colômbia, com estruturas locais próprias, os mais importantes para nossa estratégia de crescimento.

Parque industrial com avançado padrão tecnológico e nova planta de biotecnologia.

Buscamos, à época da construção de nossa fábrica de produtos farmacêuticos veterinários, o atendimento aos mais atuais preceitos das *Good Manufacturing Practices – GMP* e das mais rigorosas normas regulatórias mundiais, tais como as emitidas pela *Food and Drugs Administration (FDA)*, dos Estados Unidos da América, e pela *European Medicines Agency Home – EMEA*, da União Europeia.

Ainda dentro de nosso parque industrial, concluímos em 2010 a construção de uma fábrica de biológicos certificada pelo MAPA para a produção da vacina contra a febre aftosa, equipada com um laboratório biosseguro classificado no mais alto nível de biossegurança, o NBS4 ou NB4, e com capacidade de produção de 60 milhões de doses por ano.

Em junho de 2014, concluímos, também em nossa planta de Cravinhos, um novo centro de pesquisa em biotecnologia para desenvolvimento de vacinas e moléculas funcionais biológicas para Animais de Produção (principalmente, bovinos e suínos) e Animais de Companhia, com

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

vistas não somente ao desenvolvimento de novas tecnologias, mas também à viabilização da produção dessas vacinas e moléculas funcionais em escala industrial. Em complemento a este centro de pesquisa em biotecnologia, concluímos no final de 2016 e início de 2017 a construção de uma planta de produção segura de produtos biotecnológicos que foi projetada para atender, além da legislação brasileira, ceneceitos de qualidade harmonizados entre as principais agências mundiais. O projeto foi idealizado para ser flexível quanto à diversidade de produtos que possam ser obtidos pela fábrica, bem como facilidade de incremento de capacidade fabril.

Excelência em P&D de produtos.

Adotamos uma estrutura de P&D focada na busca e captação de oportunidades alinhadas às nossas estratégias de negócio, e que tem demonstrado ser capaz de desenvolver produtos inovadores e de alto valor agregado.

Nos últimos três anos, investimos aproximadamente 6,5% de nossa receita líquida em P&D, totalizando cerca de R\$102 milhões. Em nossa experiência com P&D, temos observado que o ciclo médio da fase de desenvolvimento de novos produtos é de 36 meses, contados a partir do encerramento da fase de pesquisa até a aprovação final no MAPA e início da comercialização do produto. Nos últimos seis anos, lançamos no mercado 38 novos produtos.

Possuímos parcerias com diversos e prestigiados pesquisadores, universidades e centros de pesquisa nacionais e internacionais.

Fundadores com histórico de sucesso comprovado, administração com ampla experiência e alto nível de governança corporativa.

Nossos fundadores, os Srs. Norival Bonamichi e Jardel Massari, demonstraram, ao longo desses 32 anos de história, empreendedorismo, capacidade e *know how* para expandir nossos negócios e explorar novos nichos do mercado de saúde animal, o que resultou em forte e consolidado crescimento orgânico da Companhia.

Além disso, contamos com uma equipe de administração profissional composta por executivos qualificados e experientes no mercado de saúde animal, que acreditamos nos proporcionar uma maior capacidade de explorar oportunidades em nosso setor e agilidade para adequar nossos planos de negócios às demandas de mercado. Acreditamos que a aliança entre o empreendedorismo de nossos fundadores e a capacidade e experiência de nossos administradores possibilita uma grande geração de valor para a Companhia, impulsionando cada vez mais seu faturamento e reconhecimento no mercado em que atuamos.

Há vários anos, temos adotado sólidas práticas de governança corporativa. Desde 2005, somos auditados por empresa de auditoria externa das chamadas “*big four*”, além de continuarmos conduzindo auditorias internas. Em 2007, a BNDESPar tornou-se acionista da Companhia, e, contribuí com nossas estratégias de negócios e práticas de governança corporativa. Em 2010, passamos a seguir as normas internacionais de contabilidade (IFRS) publicadas e revisadas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Adicionalmente, em nossa antiga estrutura societária, mesmo como empresa fechada, já adotávamos determinadas práticas de companhias de capital aberto, como, por exemplo, a elaboração desde 2013 de informações trimestrais (ITR). Em 2012, implantamos na Companhia o

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Conselho de Administração, que possui, atualmente, seis membros, dos quais quatro são independentes e, em 2013, implantamos o Conselho Fiscal, que atualmente possui três membros. Em janeiro de 2014, implantamos um novo sistema de gestão integrado (ERP) para a Companhia, o SAP, visando uma melhor tecnologia da informação e maior controle nos processos internos, cujo projeto de implantação recebeu o prêmio “*Impact Awards 2014*” durante a 17ª Conferência Anual da ASUG Brasil (Associação de Usuários SAP). Também ao final de 2014, implantamos o Comitê de Auditoria Estatutário composto por 3 membros, sendo coordenado por um conselheiro independente do Conselho de Administração.

NOSSA ESTRATÉGIA

Temos como objetivo o crescimento contínuo de nossos negócios com o desenvolvimento e expansão das nossas atividades, aprimorando continuamente nossos produtos e desenvolvendo nossa atuação no segmento de biológicos, a fim de proporcionar lucratividade e geração de valor para nossos acionistas. Para tal fim, seguimos uma estratégia baseada nos seguintes pontos:

Segmento de Animais de Produção.

Temos como objetivo ampliar nossa participação de mercado no segmento de Animais de Produção por meio do aumento de nosso atual portfólio de produtos e expansão de penetração na base de clientes. Em 2017, o portfólio da companhia conta com 77 produtos para Animais de Produção. Em 31 de dezembro de 2018, possuíamos uma participação no mercado de 9,64%, de acordo com dados do SINDAN/PPE_Ourofino. Acreditamos que o segmento de Animais de Produção no Brasil ainda está muito distante dos países mais desenvolvidos, tanto em termos do tamanho do rebanho quanto em termos da tecnologia empregada na criação dos animais, de modo que cremos que a demanda interna por nossos produtos tende a aumentar significativamente na medida em que os produtores pecuários se tornem mais tecnificados. Também acreditamos que o Brasil, devido a questões de competitividade na cadeia de produção de proteínas, tem condições de aumentar sua participação no mercado internacional, e que, para isso, investirá ainda mais em sanidade animal, o que sem dúvida trará grandes oportunidades para a Companhia.

Como forma de expandirmos nossos negócios no segmento de Animais de Produção, planejamos ainda expandir nosso portfólio de produtos farmacêuticos e biológicos (vacinas), nesse último caso especialmente para bovinos e suínos, aumentar nossa presença de mercado em áreas e regiões parcialmente exploradas e fortalecer nossa participação no segmentos de aditivos para melhor eficiência em bovinos.

Destacamos o nosso centro de P&D em biotecnologia, que irá permitir o desenvolvimento de novos produtos de alto valor agregado, bem como a avaliação de oportunidades de aquisições seletivas de tecnologias promissoras nesse segmento.

Segmento de Animais de Companhia.

Pretendemos continuar expandindo nossa participação de mercado no segmento de Animais de Companhia que, em 31 de dezembro de 2018, foi de 6,81%, de acordo com dados do SINDAN/PPE_Ourofino. Aproveitando tendências como a humanização dos animais de

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

estimação, e o aumento dos cuidados com os pets, que são considerados cada vez mais como “membros da família”.

Em 2018, o portfólio da companhia contou com 26 produtos para Animais de Companhia. Pretendemos continuar com nossa P&D de novos produtos e com o aprimoramento dos produtos-chave de nosso atual portfólio, além de entrar no importante mercado de biológicos (vacinas) para consolidação de nossa marca no segmento.

Segmento de Operações Internacionais.

Pretendemos iniciar a expansão de nossa presença internacional por meio de uma estratégia “go-to-market” local, nos mercados-chave de saúde animal da América Latina, principalmente México e Colômbia, conforme abaixo:

México. O México possui um dos maiores mercados de saúde animal da América Latina com um rebanho bovino de aproximadamente 34 milhões de cabeças em 2016, de acordo com dados da *Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO)*.

Diferentemente do mercado brasileiro de saúde animal, a venda direta para grandes produtores pecuários e para distribuidores, no mercado de saúde animal mexicano, é significativa. Diante disso, seguimos com a estratégia estabelecida em anos anteriores de fortalecimento da equipe própria para maior aproximação com esses canais de distribuição. Além disso, parte importante de nossa estratégia de crescimento para o país reside no desenvolvimento de novos produtos e seu licenciamento para comercialização junto aos órgãos regulatórios locais, com os quais possuímos contato desde 1997, quando obtivemos nosso primeiro registro de produto no país.

Continuamos com o processo de incremento e desenvolvimento das equipes comerciais, de assistência técnica e *marketing* próprias, intensificando dessa forma um controle direto das nossas operações comerciais no país e uma maior aproximação com o consumidor final que vem aumentando nossa influência no processo de sua decisão de compra.

Colômbia. A Colômbia possui outro dos maiores mercados de saúde animal da América Latina, com um rebanho bovino de aproximadamente 23 milhões de cabeças em 2016, de acordo com dados da *Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO)*.

No mercado colombiano de saúde animal, os grandes participantes do mercado global possuem subsidiárias instaladas para atender o mercado local, o que demonstra a atratividade desse mercado. Além disso, parte importante de nossa estratégia de crescimento para o país, assim como no mercado mexicano, vem sendo realizada por meio do desenvolvimento de novos produtos e seu licenciamento para comercialização junto aos órgãos regulatórios locais, com os quais possuímos contato desde 1998, quando obtivemos nosso primeiro registro de produto no país. Com o objetivo de aumentar nossa participação de mercado na Colômbia, adquirimos em 2015 nosso distribuidor local, possibilitando a instalação de uma controlada no país e o controle das políticas de comércio, *marketing* e assistência técnica locais, provendo maior agilidade em nossos processos decisórios de captura de oportunidades. Estamos seguindo, assim, com a estratégia de aumentar nossas margens e participação de mercado, desde que passamos a eliminar intermediários e passamos a nos aproximar mais dos consumidores finais.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Não aplicável.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

(a) produtos e serviços comercializados

Os produtos por nós comercializados são segmentados em três categorias: (i) animais de produção; (ii) animais de companhia; e (iii) operações internacionais.

Animais de Produção

Este segmento representa a fabricação e comercialização no mercado interno de vacinas e produtos veterinários para animais de produção, que consistem em:

- ruminantes (bovinos, ovinos e caprinos);
- aves;
- suínos; e
- equino

Ademais, este segmento compreende também a prestação de serviços de industrialização para outras empresas do setor. Atendemos, para este segmento, cerca de 4.681 pontos de venda de varejo e atacado no Brasil, contando com um portfólio de 77 produtos veterinários para o ano de 2018, que compreendem, dentre outros, vacinas, antiparasiticidas, antibióticos, terapêuticos e nutricionais.

Animais de Companhia

Este segmento representa a fabricação e comercialização no mercado nacional de produtos veterinários para cães e gatos.

Atendemos, para este segmento, 41 distribuidores no país, que chegam a atingir mais de 25 mil pontos de vendas, contando com um portfólio de 26 produtos veterinários no ano de 2018, que compreendem, dentre outros, otológicos, dermatológicos, nutricionais, antibióticos, anti-inflamatórios, antiparasiticidas e desinfetantes.

Operações Internacionais

Esse segmento representa a fabricação e comercialização de vacinas e produtos veterinários para Animais de Produção e Animais de Companhia para o mercado externo. Atualmente, exportamos nossos produtos para 15 países, sendo os mais importantes para nossa estratégia de crescimento, o México e a Colômbia.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de					
	2018	% do total	2017	% do total	2016	% do total
Animais de Produção	458.584	77,8%	397.728	78,7%	359.733	78,8%
Animais de Companhia	75.615	12,8%	60.936	12,1%	54.501	11,9%
Operações Internacionais	55.016	9,4%	46.617	9,2%	42.353	9,3%
Receita líquida	589.215	100,0%	505.281	100,0%	456.587	100,0%

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Tendo em vista que as despesas gerais e administrativas, o resultado financeiro e o imposto de renda e contribuição social são geridos de forma única, não temos por prática a segregação destas para nossos diferentes segmentos. Assim, não é possível auferir a participação de cada segmento no nosso lucro líquido. No entanto, apresentamos abaixo o lucro operacional de cada segmento antes das despesas gerais e administrativas, bem como o lucro líquido total de nossas atividades.

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 (combinado-consolidado)							
(em R\$ milhares, exceto %)	Animais de Produção	% do total	Animais de Companhia	% do total	Operações Internacionais	% do total	Total
Lucro bruto	235.952	72,8%	53.200	16,4%	34.978	10,8%	324.130
Despesas com vendas	(120.931)	69,7%	(28.880)	16,6%	(23.717)	13,7%	(173.528)
Despesas gerais e administrativas (não segmentadas)	-	-	-	-	-	-	(43.259)
Outras receitas, líquidas (não segmentadas)	-	-	-	-	-	-	(9.369)
Lucro operacional	-	-	-	-	-	-	97.974
Resultado financeiro (não segmentado)	-	-	-	-	-	-	(15.150)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	-	-	-	-	-	-	82.824
Imposto de renda e contribuição	-	-	-	-	-	-	(13.957)

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

social									
Lucro líquido das operações continuadas	-	-	-	-	-	-	-	68.867	
Exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 (consolidado)									
<i>(em R\$ milhares, exceto %)</i>	Animais de Produção	de	% do total	Animais de Companhia	de	% do total	Operações Internacionais	% do total	Total
Lucro bruto	200.065		75,1%	42.651		16,0%	23.853	8,9%	266.569
Despesas com vendas	(112.986)		72,6%	(25.541)		16,4%	(17.107)	11,0%	(155.634)
Despesas gerais e administrativas (não segmentadas)	-		-	-		-	-	-	(39.872)
Outras receitas, líquidas (não segmentadas)	-		-	-		-	-	-	(4.712)
Lucro operacional	-		-	-		-	-	-	66.351
Resultado financeiro (não segmentado)	-		-	-		-	-	-	(16.793)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	-		-	-		-	-	-	49.558
Imposto de renda e contribuição social	-		-	-		-	-	-	(11.657)
Lucro do exercício	-		-	-		-	-	-	37.901
Exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 (consolidado)									
<i>(em R\$ milhares, exceto %)</i>	Animais de Produção	de	% do total	Animais de Companhia	de	% do total	Operações Internacionais	% do total	Total
Lucro bruto	162.964		72,1%	38.277		16,9%	24.842	11,0%	226.083
Despesas com vendas	(129.493)		75,4%	(22.963)		13,2%	(19.470)	11,3%	(171.656)
Despesas gerais e administrativas (não segmentadas)	-		-	-		-	-	-	(43.058)
Outras receitas, líquidas (não segmentadas)	-		-	-		-	-	-	(2.519)
Lucro operacional	-		-	-		-	-	-	8.850
Resultado financeiro (não segmentado)	-		-	-		-	-	-	(22.200)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição	-		-	-		-	-	-	(13.350)

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

social							
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-	-	-	7.999
Prejuízo líquido	-	-	-	-	-	-	(5.351)

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3 – Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(a) características do processo de produção

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Nossa cadeia produtiva está intimamente relacionada com o nosso setor de P&D. Os projetos de pesquisa e desenvolvimento de produtos passam por uma triagem com o objetivo de aprimorar ou lançar no mercado um produto capaz de atender a real necessidade de nossos clientes, além de manter nosso portfólio de produtos atualizado com a demanda natural do mercado por produtos inovadores. Contamos com uma equipe de aproximadamente 110 colaboradores em pesquisa e desenvolvimento para a saúde animal, os quais interagem diretamente com nossos clientes, o que nos permite entender com maior rapidez as necessidades de nossos clientes, transformando uma ideia em um produto final por meio de nosso setor de P&D.

A estrutura organizacional do setor de P&D compreende uma diretoria de P&D, responsável pela atuação na análise estratégica do portfólio de produtos e projetos, aprovação de ideias e projetos internos e externos e interface com departamentos de marketing, técnico veterinário e de pesquisa e desenvolvimento.

A diretoria de P&D compreende a:

- gerência de projetos, responsável pelo núcleo de propriedade intelectual (com atribuição de registro de marcas e depósito de patentes no Brasil e no exterior); além da responsabilidade de mapeamento de processos, captação interna de ideias e tecnologias, bem como pela definição e acompanhamento de projetos de P&D através de ferramentas de gestão e controle dos projetos;
- gerência de assuntos regulatórios, responsável pela submissão do pacote regulatório para registro de novos produtos aos órgãos regulatórios competentes no Brasil e no exterior, bem como pela vigilância regulatória e manutenção das licenças vigentes, tanto para produtos, quanto para estabelecimentos;
- gerências de estudos/pesquisas clínica e pré-clínicas, responsável pelas provas de conceito (pré-clínicos) para auxiliar na escolha da melhor formulação e pelo desenvolvimento e atendimento regulatório para registro de novos produtos;
- gerência de pesquisa e desenvolvimento, responsável pela tecnologia farmacêutica, desenvolvimento analítico, estudos de estabilidade, biotecnologia e desenvolvimento de produtos veterinários. Recentemente, a gerência de pesquisa e desenvolvimento foi separada em fármacos e biológicos, visando maior foco e performance entre as gerências.
- gerência de novos negócios, responsável pela prospecção tecnológica, captação e avaliação externa de ideias, produtos e tecnologia.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Com o intuito de tornar nosso setor de P&D mais eficiente, firmamos parcerias com diversos pesquisadores, universidades e centros de pesquisa nacionais e internacionais. Adicionalmente, conduzimos estudos clínicos e pré-clínicos em bovinos, suínos e ovinos, além de realizar análises laboratoriais de suporte, em uma fazenda experimental localizada na cidade de Guataporã, no Estado de São Paulo.

Nosso processo de pesquisa e desenvolvimento pode ser dividido em 4 fases:

- (1) **Abordagem inicial:** essa fase consiste (a) na identificação de demanda do mercado por meio de contato direto com os clientes; (b) em inovações realizadas pelo nosso time de P&D; e (c) desenvolvimento de nosso portfólio de produtos por meio de avaliações e pesquisas frequentes.
- (2) **Discussão de viabilidade:** essa fase consiste na discussão da análise de viabilidade das inovações potenciais identificadas na primeira fase. Este processo compreende uma análise técnica e comercial do projeto pelas nossas áreas técnicas, comercial e marketing e financeira.
- (3) **Análise Técnica:** essa fase consiste na produção do protótipo do produto em nossa linha piloto. Nessa fase o produto tem seu conceito e eficiência aprovados ou rejeitados por nossa equipe técnica.
- (4) **Pré-comercialização:** essa fase consiste em avaliação do mercado e dos canais de distribuição, incluindo (a) a identificação de demanda do mercado por meio de contato direto com os clientes; e (c) desenvolvimento de nosso portfólio de produtos por meio de avaliações e pesquisas frequentes.

Uma vez concluído esse processo, caso aprovado, o produto passa a integrar nosso portfólio e é comercializado.

Com relação ao nosso processo de produção, este é conduzido em nosso parque industrial, localizado na cidade de Cravinhos, no Estado de São Paulo, que conta com uma infraestrutura moderna, construída em uma área de mais de 178.500 m², separada em diferentes blocos onde estão nossas plantas de biológicos e de farmacêuticos, que incluem os produtos terapêuticos hormonais e defensivos animais.

Biológicos

Nosso processo de produção de biológicos atualmente consiste na produção de vacinas contra febre aftosa. Sua produção tem início com o escalonamento de cultivo de células BHK₂₁, provenientes do banco de células, até obter volume de 5.000 litros. Este volume é atingido acrescentando-se meio de cultivo para células, que é uma mistura de vários componentes, como proteínas, vitaminas e fatores de crescimento. Estes, por sua vez, são dissolvidos em água para injetáveis (WFI), suplementando com soro bovino e esterilizado por filtração.

Posteriormente, as células são transferidas para a área de máxima biossegurança (nível 4 NBS), onde são infectadas com vírus da febre aftosa para a produção do cultivo de vírus. O cultivo viral é clarificado por centrifugação para retirada do debrí celular e, posteriormente,

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

inativado com adição de etilenimina binária – BEI para impossibilitar sua capacidade de replicação e transferidos para área de quarentena.

Depois de conferir a inativação do vírus, por parte do laboratório de controle de processo, estes são transferidos para a área de formulação, onde são concentrados e purificados. Posteriormente, eles são misturados com o adjuvante oleoso para obtenção da vacina granel, que é envasada em três apresentações 15 doses (30 ml), 50 doses (100 ml), e 50 doses (100ml) para comercialização no mercado externo.

Todo esse processo de produção das vacinas contra febre aftosa passa por um rígido controle de qualidade, desde a produção de células e vírus até a vacina envasada, para então serem enviadas para testes oficiais no MAPA. Por exigência do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a vacina de aftosa será comercializada na versão de 2 mL a partir da campanha de maio de 2019.

Farmacêuticos

Buscamos nortear o processo de fabricação de nossos produtos farmacêuticos por práticas denominadas BPF (Boas Práticas de Fabricação) estabelecidas pelo MAPA que têm como objetivo assegurar que nossos produtos tenham a mais alta qualidade e eficiência do mercado. A totalidade dos insumos produtivos passa pelo nosso controle de qualidade e, do mesmo modo, todos os produtos acabados são testados pelo controle de qualidade antes do envio ao mercado.

Injetáveis. Os insumos são misturados em reatores de aço inox 316L para a obtenção da substância formulada. Posteriormente, esta substância é enviada via tubulação para salas de envase com área limpa classificada. Temos linha de alta capacidade produtiva que dispõe de lavadora automática, túnel de esterilização, envase e recave automáticos. Ainda, temos outras duas linhas de envase para processo de produtos de grandes volumes e frascaria de plástico.

Líquidos orais. Os insumos são misturados em reatores de aço inox para a obtenção da substância formulada. Posteriormente, esta substância é enviada via tubulação para salas de envase.

Crems e pomadas. Os insumos são misturados em reatores de aço inox 316L para a obtenção da substância formulada. Temos duas salas de envase segregadas: uma com processo estéril para a produção de antimastíticos e uma segunda para a produção de pomadas. Na primeira sala a substância formulada é enviada via tubulação para o envase em máquina automática e na segunda o produto é transportado em tanques móveis (Bins) para a sala de envase. Há produção de seringas, bisnagas plásticas e metalizadas.

Sólidos. O setor de sólidos é dividido em comprimidos e pós. No setor de comprimidos a substância de formulação é produzida em misturadores em “V” de aço inox 316L e transferidos para a sala de compressão. Caso seja requerido o revestimento das drágeas executamos este processo em área adjacente. Após a drágea pronta é executado o processo de embalagem final. No setor de pós, os insumos são misturados em equipamentos em “V” e Ribbons Blenders. Após a mistura, a substância pode ser envasada em sacos, potes ou sachês.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Hormônios. Os insumos são misturados em reatores de aço inox 316L para a obtenção da substância formulada. Posteriormente, esta substância é enviada via tubulação para salas de envase com área classificada quanto à esterilidade.

Defensivos Animais. Os insumos são misturados em reatores de aço inox para a obtenção da substância formulada. Posteriormente, esta substância é enviada via tubulação para salas de envase. Há duas salas de envase distintas para cada classe de produto: pequenos volumes e grandes volumes.

O processo produtivo de nossos produtos é do tipo batelada, ou seja, trabalhamos com lotes de produção sequenciais. Estes processos produtivos são, por força da legislação aplicável, únicos e padronizados e têm sua origem no momento de desenvolvimento dos produtos. Sendo assim, após a definição da fórmula e dos processos produtivos correspondentes a determinado produto, qualquer alteração posterior deverá ser previamente aprovada pelo MAPA

Buscamos realizar durante todo o ano em nossas plantas manutenções preditivas e preventivas. Paradas momentâneas de equipamentos para reparos ocorrem ocasionalmente e são executados em sua maioria por colaboradores qualificados da própria empresa. Todo o nosso parque fabril possui coberturas de seguros para os principais riscos relacionados ao nosso negócio.

Nossas instalações produtivas são bastante flexíveis, o que nos permite produzir uma grande quantidade de formas farmacêuticas e apresentações. Atualmente, operamos em média com 60% de nossa capacidade instalada, a qual pode ser ampliada basicamente com investimentos em máquinas e equipamentos.

Relacionamento Comercial via Centro Técnico de Capacitação

Oferecemos diversos cursos nas áreas de gestão de propriedades leiteiras e corte, manejo, gestão de pessoas (gerentes e capatazes), casqueamento, nutrição, e reprodução como os cursos de inseminação artificial em tempo fixo (IATF) ultrassonografia e Doppler na Fazenda Experimental Ourofino. Promovemos a capacitação de profissionais de todo o Brasil possibilitando o acesso ao conhecimento técnico, relativo à produtividade com rentabilidade do setor agropecuário. Investimos na capacitação deste pessoal arcando com todas as despesas como estadia, alimentação e materiais utilizados no curso. Contamos com o apoio de especialistas do departamento técnico mestres e doutores além de profissionais renomados em áreas distintas como gestão de propriedades que contribuem na aplicação prática dos conceitos trabalhados em sala de aula e aulas práticas nas próprias dependências do CTC (Centro Técnico de Capacitação). No último dia do treinamento oferecemos aos participantes uma visita à nossa sede, para que conheçam o processo de fabricação dos produtos que utilizaram.

Nº de Capacitação na IATF (inseminação artificial por tempo fixo)	
2012	89

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

2013	522
2014	498
2015	645
2016	513
2017	469
2018	609

(b) característica do processo de distribuição

As vendas de nossos produtos são altamente pulverizadas, abrangendo todo o território nacional e alguns países estrangeiros. Nossa equipe comercial realiza visitas mensais aos nossos clientes e vende diretamente para os canais de atendimento, que incluem revendas agropecuárias, cooperativas, agroindústrias, distribuidores e produtores pecuários. Assim, nossa estrutura logística precisa ser capaz de atender diferentes volumes e tipos de pedidos em todo o território nacional e internacional. Para tanto, adotamos uma operação logística descentralizada, por meio de seis centros de distribuição locados de terceiros, localizados em Vinhedo, Cachoeirinha, Aparecida de Goiânia, Betim, Osasco (PET) e Cuiabá. Esses centros de distribuição são abastecidos de acordo com a previsão de demanda.

Dessa forma, após a fabricação, todos os produtos liberados pelo controle de qualidade são vendidos para os centros de distribuição referidos acima, e uma parte fica armazenada na fábrica cumprindo o prazo de análise e liberação, funcionando como uma reserva de abastecimento complementar, o que permite mais rapidez no abastecimento dos centros de distribuição em caso de rupturas de estoques.

Além disso, estabelecemos os centros de distribuição de acordo com a nossa estratégia de negócio, buscando novas oportunidades e ganhos de eficiência logística por meio de aproximação dos mercados mais relevantes para nossos produtos. Com estoques mais próximos aos mercados, conseguimos reduzir os prazos de entrega, diminuir os custos dos pedidos, aumentar o nível de serviço e a satisfação de nossos clientes.

Nossa malha logística nos permite atender a praticamente todos os municípios do Brasil, com alto nível de serviço. Operamos atualmente com operador logístico, que seleciona as melhores transportadoras com base no custo de pedido e, principalmente, no nível de serviço para cada região, garantindo a efetividade de nossa estratégia de vendas pulverizadas.

Para produtos destinados ao mercado externo, contratamos empresas de exportação especializadas. Atualmente, contamos com três fornecedores de serviços (transportadoras) para a realização de exportações, que são efetuadas em três diferentes modais: marítimo, aéreo e rodoviário, dependendo do destino e necessidade do importador.

A contratação dos fretes internacionais se dá por meio de agentes de cargas, enquanto a emissão do RE (registro de exportação), do SD (solicitação de despacho) e a liberação da carga propriamente dita são realizadas por despachante aduaneiro contratado pela empresa.

(c) características dos mercados de atuação

Visão Geral

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A indústria de saúde animal, que compreende a fabricação e comercialização de produtos de uso veterinário destinados a animais de produção e animais de companhia (*pets*), é um setor econômico global em crescimento.

O setor global de saúde animal possui como característica a volatilidade no desenvolvimento, elaboração e fabricação de novos produtos ou aprimoramento dos produtos já existentes, adequando-se às necessidades dos clientes em diferentes regiões e países pelo mundo. O Brasil, sendo um país de proporções continentais, também apresenta tais variações:

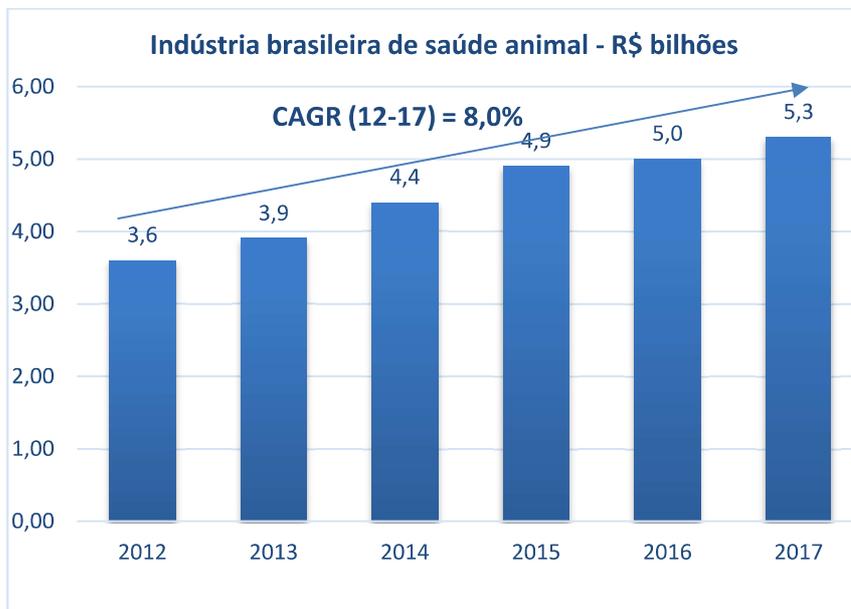
- diferenças econômicas, tais como padrões de vida em regiões mais ou menos desenvolvidas;
- diferenças culturais, tais como preferências alimentares para diferentes animais em cada região;
- diferenças epidemiológicas, como a prevalência de certas cepas bacterianas e virais;
- diferenças de tratamento, como a utilização de diferentes tipos de medicamentos e vacinas, em particular os produtos de alta tecnologia;
- diferenças ambientais, tais como a sazonalidade, o clima e a disponibilidade de terra arável e de água doce; e
- diferenças regulamentares, como as normas para a aprovação de produto e manufatura, no caso de produção orientada à exportação.

Tem-se observado, nos últimos anos, um crescente aumento na demanda por proteína animal e laticínios na alimentação da população mundial, ocasionado principalmente pelo aumento populacional no mundo, pelo aumento de poder aquisitivo de uma parte significativa de população mundial e de estudos que orientam o consumo de maior quantidade de proteína animal na dieta alimentar. Aliado a este fator, acreditamos que o crescimento econômico mundial ao longo dos últimos anos também tem levado ao aumento do rendimento disponível dos cidadãos mundiais, acarretando no aumento de animais domésticos, ou *pets*, à escala global.

Para conseguir responder a este aumento na demanda por proteína animal e laticínios à escala global, a utilização de medicamentos e produtos veterinários, bem como de vacinas animais, é fundamental para apoiar o crescimento esperado dos rebanhos e aumentar a eficiência do processo de criação a abate de animais, mantendo os animais livres de doenças. No mesmo sentido, o aumento no número de animais domésticos tem levado a uma crescente demanda por tratamentos médicos para *pets*, ocasionando o desenvolvimento da medicina veterinária e o surgimento constante de novas vacinas e medicamentos.

O mercado brasileiro de saúde animal é um dos mais importantes no cenário mundial, tendo atingido a terceira posição no mercado de saúde animal, em termos de vendas, no final de 2013. Em termos nominais, desde 2012 até 2017 o mercado brasileiro registrou uma taxa composta de crescimento anual de 8,0%, chegando em 2017 a um valor de R\$5,3 bilhões.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



Fonte: SINDAN (site)

Animais de produção

O segmento de animais de produção subdivide-se em ruminantes (gado de corte, gado de leite, ovinos e caprinos), equinos, aves e suínos. Os níveis de produção e qualidade deste segmento de mercado são críticos para responder ao aumento da demanda à escala global, fruto do aumento da população mundial e dos padrões de vida da mesma, particularmente nos mercados emergentes.

O atendimento às demandas do segmento de animais de produção para consumo depende altamente do sucesso do mercado de saúde animal e conseqüentemente do desenvolvimento e aprimoramento dos medicamentos e vacinas veterinárias, com o intuito de impedir a proliferação de doenças, tanto nos animais como nos consumidores finais. Nos últimos anos o nível das exigências em relação a barreiras fitossanitárias pelos países importadores de proteína animal e laticínios, tem aumentado consideravelmente, levando os produtores a terem um maior cuidado com a saúde dos seus rebanhos.

No Brasil o segmento de animais de produção representa aproximadamente 82% do mercado nacional de saúde animal, com receitas de aproximadamente R\$4,3 bilhões em 2017.

Segundo o SINDAN, entre 2012 e 2017 este mercado tem crescido no Brasil, em termos nominais, a uma taxa anual de aproximadamente 6,9%, com alguns fatores que justificam este crescimento, dentre os quais destacam-se:

- aumento do consumo de proteína animal e laticínios;
- necessidade no aumento da produtividade; e

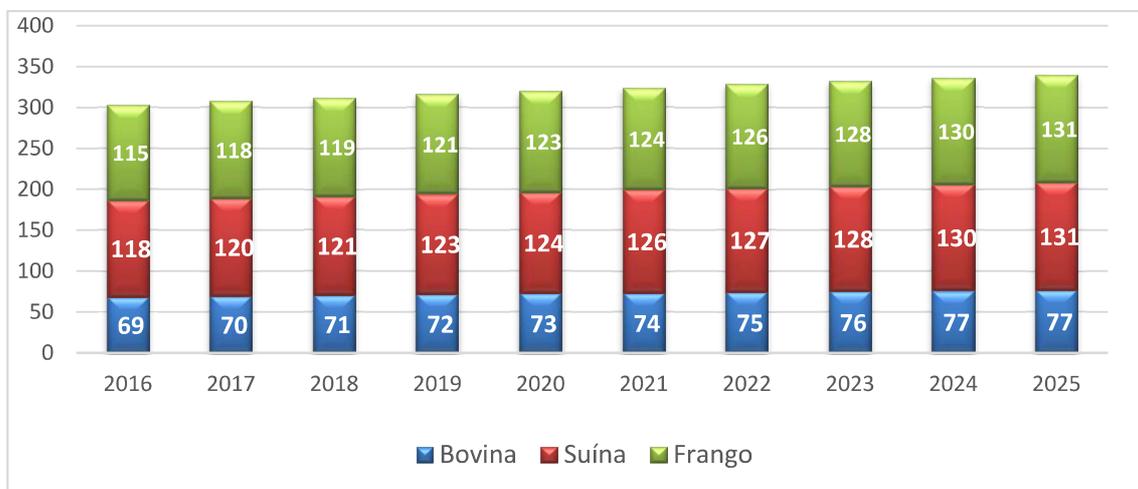
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- crescente escassez de área mundial disponível para a produção animal.

O consumo de proteína animal e laticínios tem apresentado tendência de crescimento, ocasionada pelo aumento da população mundial, particularmente nos países emergentes, e do aumento da economia em escala global. Espera-se que a população mundial atinja 9 bilhões de pessoas em 2050 contra uma população atual de sete bilhões.

De acordo com dados da FAO, estima-se que o consumo global de carne cresça a uma taxa anual de 1,29% de 2016 a 2025.

Evolução do consumo mundial de carnes (em milhões de toneladas)



Fonte: OECD-FAO Agricultural Outlook 2016-2025 - © OECD 2016

O mercado brasileiro de consumo de carne é um dos mais importantes do mundo, ocupando a quarta posição em termos de produção, com um *market share* de aproximadamente 10%, atrás apenas da China, União Europeia e Estados Unidos da América, sendo o maior em termos de exportação, com um *market share* de aproximadamente 23,6%. Adicionalmente, o crescimento no consumo e conseqüente aumento na produção mundial de leite nos últimos anos, também registrou números significativos. A produção de leite no Brasil cresceu 21,2% entre os anos de 2000 e 2010, contra 16,2% nos Estados Unidos da América no mesmo período.

Observa-se, portanto, que o crescimento do mercado de animais de produção no Brasil sofrerá impacto tanto pelo aumento de consumo no Brasil, como pelo aumento do consumo global de carne, leite e derivados.

As vendas no mercado de saúde animal também são impactadas de forma relevante pela evidente tendência de aumento de produtividade e crescimento do mercado de animais de produção no Brasil e no mundo. Os produtores e criadores de animais de produção estão cada vez mais conscientes da importância dos produtos de saúde animal para a melhoria dos seus resultados operacionais, como se pode constatar pelo aumento dos seus indicadores de produtividade tanto no mercado de leite como no mercado de carne nos últimos anos.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Animais de Companhia

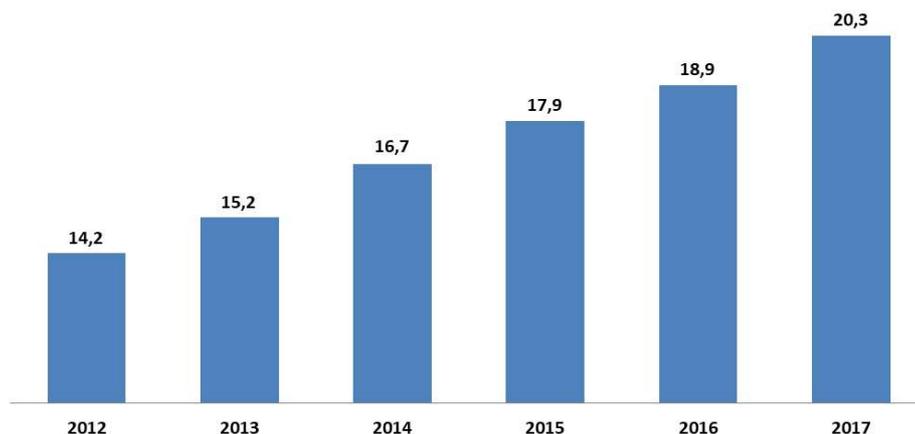
O segmento de animais de companhia, ou *pets*, subdivide-se em cães e gatos. Um termo mais amplo, definido como animais domésticos, que inclui também outros pequenos animais, como peixes, aves, pequenos mamíferos e répteis, é utilizado por agências internacionais como o Euromonitor e a Vetnosis.

Acreditamos que o forte crescimento econômico mundial ao longo dos últimos anos, em particular nos países emergentes, levou ao aumento do rendimento disponível dos cidadãos mundiais, acarretando no aumento de animais domésticos, ou *pets*, à escala global. Outro fator a ser considerado é a proximidade da relação de convivência das pessoas com esses animais dentro de suas residências, o aumento da expectativa de vida juntamente com a mudança dos perfis familiares encontrados atualmente.

Esses pontos levam ao aumento da demanda de cuidados com os *pets*, ocasionando o desenvolvimento da medicina veterinária e da indústria do segmento com o surgimento constante de novas soluções para os animais de companhia incluindo vacinas, diagnósticos e medicamentos capazes de aumentar a expectativa e a qualidade de vida desses animais.

No Brasil, com o aumento da renda disponível e melhoria do padrão de vida, o gasto com *pets* apresenta tendência crescente, tanto em termos absolutos, com o aumento da número de animais de companhia, quanto unitariamente, considerando os gastos incorridos pelos donos de animais domésticos.

Gastos totais com animais domésticos – Brasil (R\$ milhões)



Fonte: ABINPET

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O Brasil apresenta um alto índice de penetração de cães e gatos, com população estimada em 52,2 e 22,1 milhões de animais, respectivamente, segundo dados de 2013 do IBGE.

Não obstante o setor de saúde animal representar aproximadamente 7,7% do segmento de animais domésticos no Brasil (que abrange, ainda, os setores de alimentação para animais domésticos e demais produtos), observa-se um crescimento brasileiro superior ao do mercado mundial. O Brasil em 2017 era o terceiro maior do mundo em faturamento referente a gastos totais com animais domésticos.

O aumento do gasto *per capita* com animais de companhia está diretamente relacionado ao comportamento da sociedade o que é potencializado com a variação de classe social e a renda disponível da população, com uma variação de cerca de 30% de gasto *per capita* para cada classe social, entre as classes C, B e A. No Brasil, desde o ano de 2003 até 2013, verificou-se uma migração de 14 milhões de pessoas para a classe A, provenientes da classe B, e a migração de 48 milhões de pessoas para a classe B, provenientes da classe C. Cerca de 62 milhões de pessoas aumentaram significativamente os seus níveis de consumo durante este período, inclusive relacionado ao segmento de *pets*.

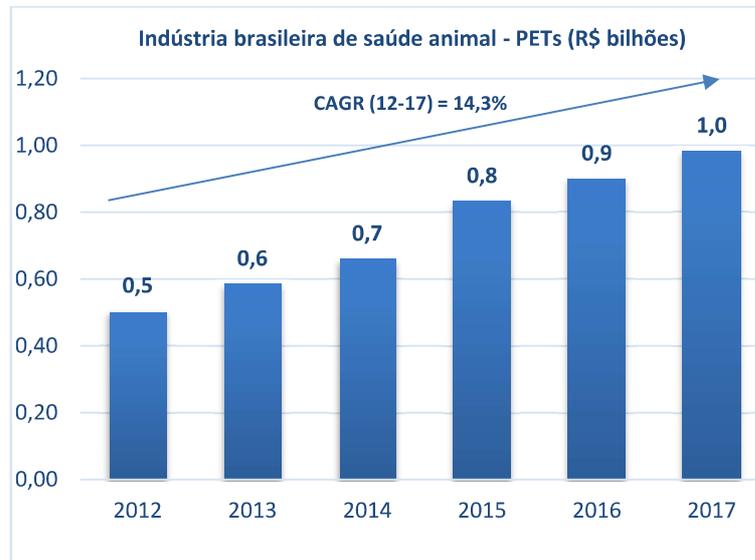
Em 2017, o segmento de animais de companhia, no Brasil, representou aproximadamente 18,5% do mercado total de saúde animal, com receitas de aproximadamente R\$1 bilhão.

Desde 2012 até 2017, o mercado de saúde animal para o segmento de *pets* tem crescido no Brasil, em termos nominais, a uma taxa anual composta de 14,3%, com fortes fatores para justificar este crescimento, dentre os quais destacam-se:

- mudança de comportamento na formação de novos perfis de famílias.
- aumento da renda disponível dos consumidores donos de animais de companhia;
- aumento da expectativa de vida das pessoas;
- valorização da relação entre pessoas e seus *pets* colocando-os como membros da família e conseqüentemente parte do orçamento;
- verticalização dos grandes centros urbanos o que exige maior cuidados com os animais domésticos; e
- lançamento de novas tecnologias de tratamento.

**Indústria brasileira de saúde animal – Pets
(em R\$ bilhões)**

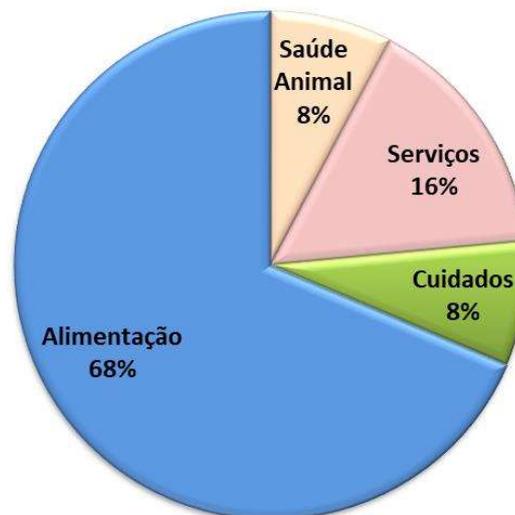
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



Fonte: SINDAN

Fatores como a conscientização sobre a necessidade de cuidados com os animais de companhia através de campanhas informativas para a população, gerando maior preocupação dos donos destes animais em manterem sua saúde, aliado a uma tendência crescente da população em estabelecer residências em espaços mais restritos e localizados em zonas urbanas, estimula o crescimento do segmento de animais domésticos.

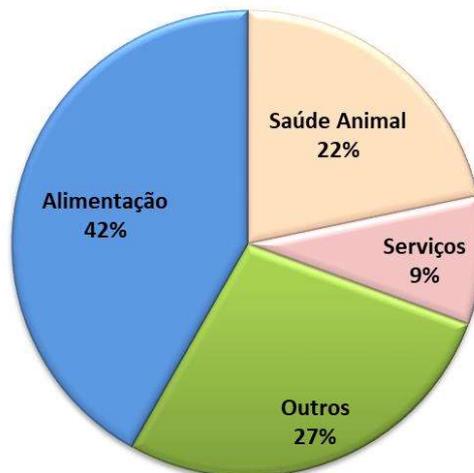
Segmentação do mercado de animais domésticos em 2017 – Brasil



7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Fonte: ABINPET

Segmentação do mercado de animais domésticos em 2017 - EUA



Fonte: APP – American Pet Products

Fortes Barreiras à Entrada no Mercado de Saúde Animal

O mercado de saúde animal oferece fortes barreiras para a entrada de novos participantes. Tais barreiras defendem nossa posição como o principal *player* nacional e um dos principais no contexto global. Uma potencial entrada no mercado de saúde animal no Brasil irá sempre exigir do novo participante, um processo de autorização e legal extenso e oneroso, com um significativo investimento de recursos.

Entre as barreiras mais relevantes podemos destacar:

Registro dos produtos

A entrada de novos *players* está limitada aos tempos de pesquisa e desenvolvimento dos novos produtos e aos prazos para obtenção das diversas autorizações legais e regulatórias. Em média, após concluídos toda a fase interna de pesquisa e desenvolvimento, o registro de produtos junto aos órgãos competentes são concedidos, no prazo aproximado de dois anos

A fabricação de um novo produto no mercado brasileiro de saúde animal requer a construção de uma fábrica totalmente operacional. A construção de uma planta industrial pode levar até dois anos para ser satisfatoriamente concluída.

Marcas

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O estabelecimento de marcas fortes, com um *track record* de sucesso, aliado à fidelidade e uma boa relação com clientes, é essencial para a penetração no mercado de saúde animal.

Rede de distribuição/vendas

A presença de uma rede de distribuição que abrange todo o território nacional, bem como de uma equipe de forças de venda capacitada e de uma rede sólida de clientes, mostram-se essenciais para a entrada no mercado de saúde animal.

Produtos

O desenvolvimento de novos produtos ou aprimoramento dos já existentes, obtidos a partir do conhecimento de realidade local e da percepção das necessidades dos clientes, que pode apenas ser atingida com a atuação ao longo de muitos anos no mercado, são necessários para a consolidação no setor de saúde animal.

Os novos *players* devem possuir um vasto portfólio de produtos, com uma completa rede de fórmulas e dosagens, e com diferentes métodos de aplicação adaptáveis a diferentes produtores.

Contexto regulatório

O Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, conforme alterado pelo Decreto nº 8.448, de 6 de maio de 2015, o Decreto 8.840 de 24 de agosto de 2016, e o Decreto 6.296 de 12 de dezembro de 2007, regulam e estabelecem orientações para a inspeção de produtos veterinários e produtos para alimentação animal e de instalações produtivas. Neste contexto, todas as unidades produtivas e plantas industriais do setor de saúde animal devem respeitar as “Boas Regras de Produção” definidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

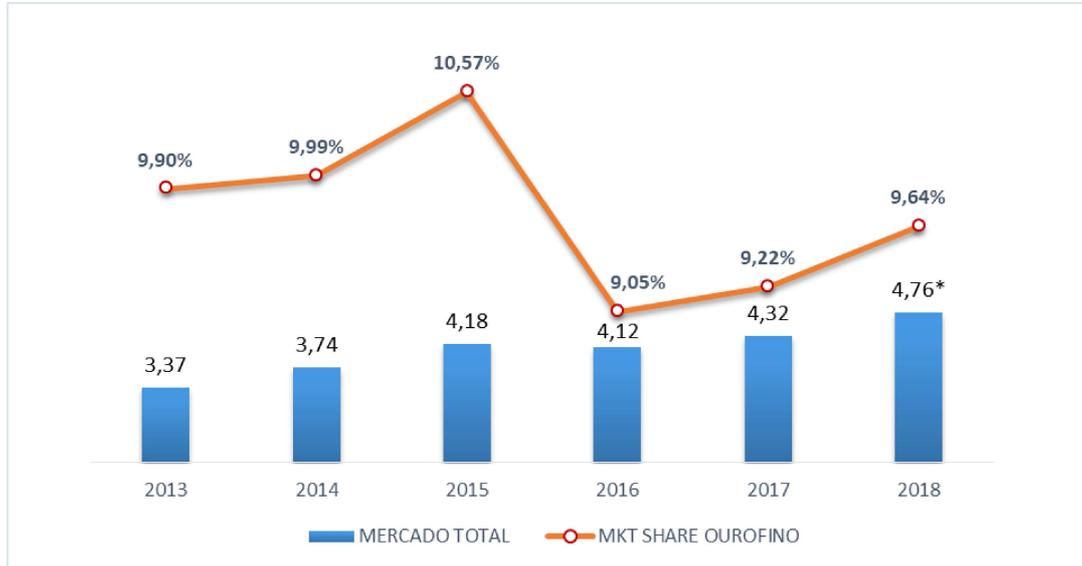
(i) participação em cada um dos mercados

Animais de produção

Nossa média de crescimento anual no segmento animais de produção, no período compreendido entre os anos de 2010 e 2018, foi de 11,3% contra 8,3% do mercado total. Como consequência, nosso market share no segmento de animais de produção passou de 7,76% para 9,64% de 2010 para 2018 (SINDAN/PEE_Ourofino). Nos últimos dois anos (de 2016 a 2018), seguimos com evolução média de 10,65% contra 7,20% do mercado total, mantendo a média histórica de evoluir acima de dois dígitos, buscando ganho de market share.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Evolução Mercado – Participação Market Share Ourofino (%)



Fonte Mercado: SINDAN/PPE_Ourofino *Estimativa da Companhia

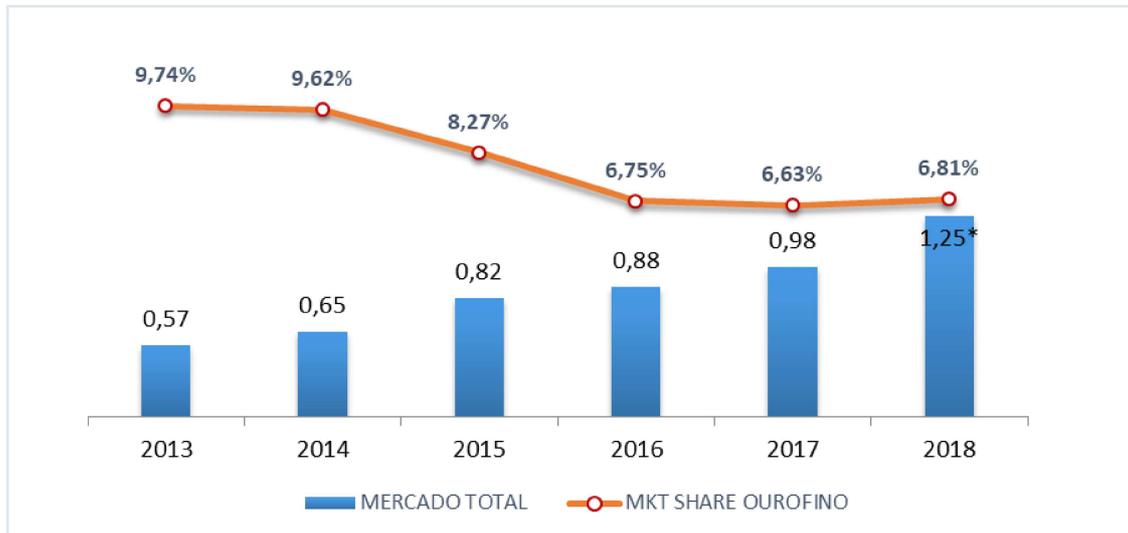
Fonte Share: SINDAN/PPE_Ourofino

Animais de Companhia

Nossa média de crescimento anual no segmento de animais de companhia, no período compreendido entre os anos de 2010 e 2018, foi de 15,14% contra 18,01% referente ao crescimento do mercado total. Como consequência, nosso market share no segmento de animais de companhia passou 8,3% para 6,8% de 2010 para 2018 (SINDAN/PEE_Ourofino). Esta grande evolução de mercado com consequente queda de market share da Ourofino ocorreu, substancialmente, em virtude da criação de um novo segmento de mercado (ectoparasiticida comprimido) para a qual a Ourofino ainda não possui produto.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Evolução Mercado – Participação Market Share Ourofino (%)



Fonte Mercado: SINDAN/PPE_Ourofino *Estimativa da Companhia

Fonte Share: SINDAN/PPE_Ourofino

(ii) condições de competição nos mercados

Nossos principais concorrentes possuem uma forte presença tanto nos segmentos de Animais de Produção como no segmento de Animais de Companhia. De acordo com os resultados do SINDAN, ocupamos, no final de 2018 a terceira posição no mercado veterinário brasileiro, com um *market share* de aproximadamente 9,04% no Brasil.

Somos a principal participante brasileira no mercado global de saúde animal, possuindo como principal competidor nacional, a Vallée, recém adquirida pela MSD. Nossos principais competidores internacionais, por sua vez, são a Zoetis, a MSD Saúde Animal, a Elanco e a Boehringer Ingelheim (que adquiriu a Merial). Outro player que passa a figurar de forma mais expressiva é a CEVA (de origem francesa) que também adquiriu a nacional Hertape.

(d) eventual sazonalidade

A sazonalidade em nosso setor decorre principalmente de fatores como: clima tropical, sistema extensivo de produção e manejo, além de características regionais.

Os produtos que comercializamos são destinados, em sua maioria, ao controle de agentes (parasitas e/ou microrganismos) que acometem os animais nas diferentes fases do seu ciclo de vida. Estes agentes têm o seu desenvolvimento e proliferação ligados a condições climáticas, tais como temperatura e umidade. Assim, as vendas de nossos produtos podem sofrer variações ao longo do ano de acordo com as condições predominantes em cada estação e em cada região do país.

O ciclo de vida dos agentes causadores de doenças se desenvolve com maior ou menor intensidade em decorrência de fatores e condições climáticas, como por exemplo:

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- Ectoparasitas externos (moscas, carrapatos, berne, sarna, piolho e pulga): necessitam de calor e umidade para o seu desenvolvimento, portanto se desenvolverão com maior intensidade nas estações da primavera e verão quando estas condições estarão presentes com maior intensidade criando um ambiente propício para sua multiplicação. Em consequência deste fato, as nossas vendas de produtos para controle destes agentes se intensificarão nestas épocas em decorrência da maior procura dos pecuaristas pelos medicamentos.
- Agentes causadores de doenças respiratórias: estão presentes no meio ambiente ao longo de todo o ano, todavia encontram os meios para multiplicação nos animais durante o inverno quando os mesmos apresentam seu sistema respiratório debilitado em virtude da baixa umidade e temperatura, sendo assim a venda de antibióticos para controle destas doenças aumenta nesta época do ano;
- Agentes causadores de doenças gastrintestinais: estão presentes no meio ambiente ao longo de todo ano, mas encontram condições ideais para acometimento dos animais durante o verão e primavera quando os mesmos apresentam este sistema mais debilitado em virtude das altas temperaturas e ingestão de alimentos com alto teor de umidade, conseqüentemente a venda de produtos para controle destas doenças é potencializada nestas épocas do ano;
- Produtos para reprodução: para que os animais se reproduzam é necessário que tenhamos alimento em abundância e esta situação, em sistemas extensivos de criação, predomina durante a primavera, o verão e parte do outono, portanto os produtos voltados para reprodução serão utilizados com maior intensidade nestas estações.

A sazonalidade também pode ser encontrada devido aos programas oficiais de prevenção e controle de doenças do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Destaca-se a febre aftosa, cujo controle se dá através do uso obrigatório de vacina em todo rebanho bovino (exceto estados livres da vacinação como é o caso de SC), sob pena do produtor ter a comercialização de sua produção interrompida em caso de não cumprimento. Para aumentar o controle o governo determina datas específicas ao longo do ano (campanhas) para a vacinação, que no caso da febre aftosa tem o seu calendário estipulado, majoritariamente, em dois períodos ao longo do ano: 1º semestre (abril e maio) e 2º semestre (outubro e novembro). Tal fato influencia de forma direta a comercialização deste produto.

O manejo do rebanho bovino para utilização dos produtos é outro ponto importante que influencia de forma significativa a venda de produtos veterinários. Vivemos em um país de grandes dimensões onde predomina uma produção de caráter extensivo, conseqüentemente os produtores, de forma geral, escolhem momentos específicos do ano, como a campanha de vacinação contra febre aftosa, para também fazer uso dos demais produtos de uso habitual nos animais (vacinas não obrigatórias, endectocidas, vermífugos, entre outros). Tal fato concentra a venda destes demais produtos nestas épocas do ano.

Possuímos também em nosso portfólio, produtos que não sofrem impacto dos fatores acima mas apresentam uma sazonalidade relacionada aos diferentes programas sanitários adotados pelos produtores de determinadas regiões, sendo que este fenômeno é mais comum nas

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

criações com sistemas mais intensivos como nos casos da avicultura, suinocultura e bovinocultura de leite.

A profissionalização dos produtores e, conseqüente, aumento do uso de tecnologias é fator importante neste processo, pois tende a diminuir o impacto da sazonalidade das doenças à medida que os produtores passam a se preocupar mais com o controle estratégico (prevenção da doença) do que com o tratamento. Neste caso o uso dos produtos deixa de estar relacionado ao aparecimento das doenças e migra para fases mais específicas de controle, o que tende a diluir o uso dos produtos durante o ano.

De forma geral, possuímos produtos para uso em vários segmentos e que podem ser usados para o tratamento ou controle de mais de uma doença o que faz com que a sazonalidade apresente um efeito muito mais pronunciado para determinados produtos e/ou segmentos do que para o faturamento global do negócio.

Em animais de companhia também há uma sazonalidade de produtos relacionada a condições climáticas, principalmente produtos relacionados à controle de ectoparasitocidas, que têm venda mais forte no verão, e produtos para doenças articulares e controle da dor no inverno. Esse aspecto não impacta, significativamente, a sazonalidade de venda total da empresa.

(e) principais insumos e matérias primas, informando:

(i) *descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável*

Temos um relacionamento de qualidade e de longo prazo com nossos fornecedores, sendo que muitos deles são parceiros de longa data. A relação com nossos fornecedores é regida pelos valores por nós adotados, mas primordialmente pela necessidade de qualidade de fornecimento.

Possuímos um programa de desenvolvimento e qualificação de fornecedores, através do qual são realizadas ações de treinamento, transferência de conhecimento e de tecnologia, bem como são realizadas auditorias de qualidade. Adquirimos matérias primas de fornecedores qualificados, que tenham passado pelo programa de qualificação e que atendam aos nossos requisitos de qualidade.

Nossas relações com fornecedores estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, no caso dos países em que o Brasil possui acordos bilaterais, como Argentina e Uruguai, mas os insumos que adquirimos, bem como nossas atividades, estão sujeitas à regulamentação aplicável. Para mais informações ver item itens 7.5 e 7.7 deste Formulário de Referência.

(ii) *eventual dependência de poucos fornecedores*

Possuímos uma base diversificada de fornecedores e, devido ao esforço ativo na gestão de compras em cada elo da nossa cadeia produtiva, não possuímos forte dependência de um único fornecedor. Somos capazes de responder com considerável agilidade às interrupções de abastecimento de um determinado fornecedor, deslocando o fornecimento do insumo para

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

outro fornecedor qualificado. Adotamos como prática buscar pelo menos dois fornecedores para cada matéria prima, mitigando, assim, o risco de fornecimento.

Nossos fornecedores estão situados no Brasil e em mais 15 países diferentes, com destaque para China, Índia, Uruguai, Estados Unidos e Alemanha, sendo que esses países, somados ao Brasil, representam 93,60% de todas as nossas compras de insumos.

Apresentamos abaixo a representatividade de cada país em relação ao total de todas as nossas compras de insumos:

País	%
Brasil	42,6%
China	26,1%
Índia	12,2%
Uruguai	5,1%
Estados Unidos	4,3%
Alemanha	3,3%
Hong Kong	2,1%
Taiwan	1,5%
Reino Unido	0,9%
Bélgica	0,8%
Suiça	0,4%
Itália	0,3%
Tailândia	0,3%
Nova Zelândia	0,2%
México	0,1%
Polônia	0,0%

(iii) eventual volatilidade em seus preços

Historicamente, até meados de 2017 não era relevante a volatilidade nos preços dos insumos que adquirimos para a fabricação de nossos produtos. Contudo, desde o final do ano de 2017 temos observado a volatilidade no preço de alguns insumos importados, de modo que os preços podem ser impactados pela volatilidade da taxa de câmbio do real em relação ao dólar norte-americano e ao euro.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) **necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

Regulamentação Regulatória

A fiscalização da indústria, do comércio e do emprego de produtos de uso veterinário e de alimentação animal em território nacional é realizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (“**MAPA**”) por meio da Secretaria de Defesa Agropecuária.

De acordo com os Decretos de nº 5.053, de 22 de abril de 2004 (“**Decreto nº 5.053/2004**”), e nº 6.296, de 11 de dezembro de 2007 (“**Decreto nº. 6.296/2007**”), todo estabelecimento que fabrique, manipule, fracione, envase, rotule, controle a qualidade, comercie, armazene, distribua, importe ou exporte produtos de uso veterinário e produtos destinado à alimentação animal para si ou para terceiros deve, obrigatoriamente, estar registrado no MAPA, para efeito de licenciamento. As licenças para funcionamento dos estabelecimentos das indústrias farmacêutica veterinária e nutrição animal somente serão concedidas após inspeção e aprovação das instalações que devem ser adequadas ao estabelecido pelos mencionados Decretos, atendendo às normas de Boas Práticas de Fabricação (“**BPF**”) estabelecidas pelo MAPA, aos regulamentos específicos de produção, ao controle de qualidade e biossegurança por ele definidos, e também às normas de higiene e segurança do trabalho, estabelecidas pelos órgãos oficiais competentes. Uma vez concedida a licença para o funcionamento do estabelecimento da indústria farmacêutica veterinária, esta deverá ser renovada anualmente, devendo a empresa proprietária requerer sua renovação em até sessenta dias antes do seu vencimento. No caso do estabelecimento que produz, fabrica, manipula, fraciona, importa e comercia produto destinado à alimentação animal, o registro de estabelecimento será efetuado por unidade fabril e terá prazo de validade de cinco anos, podendo ser renovado, pelo mesmo período, sucessivamente.

Todos os produtos de uso veterinário, nacionais ou importados, incluindo vacinas, devem também ser devidamente registrados e aprovados pelo MAPA, especificamente pela Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários (“**CPV**”) do Departamento de Defesa Animal (“**DDA**”) do MAPA. O registro concedido ao produto nacional ou importado terá validade por dez anos, renovável, a pedido do interessado, por períodos sucessivos de igual duração, por meio da apresentação de requerimento protocolizado até a data de vencimento. Ademais, a Instrução Normativa SDA Nº 35, de 11 de setembro de 2017, estabelece procedimentos especiais e fiscalização mais rigorosa do MAPA para fabricação, manipulação, comercialização, distribuição, importação e exportação de substâncias sujeitas a controle especial quando destinadas ao uso veterinário.

Dada a importância dos produtos veterinários no diagnóstico, na prevenção, no tratamento e na erradicação das enfermidades dos animais, na produção de alimentos e nas questões sobre seu impacto na saúde pública, todo produto deverá cumprir com as mais exigentes normas de qualidade, matérias-primas, processos de produção e de produtos terminados, para o qual se tomarão por referência as reconhecidas internacionalmente.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Além dos produtos de uso veterinário, os produtos da Companhia destinados à alimentação animal para serem comercializados também devem, obrigatoriamente, estar registrados no MAPA, com exceção de ingredientes, suplementos para ruminantes, premix, núcleos, concentrados e rações destinados à alimentação animal que são isentos de registro, conforme disposto na Instrução Normativa nº 42/2010 e Instrução Normativa nº 38/2015. O registro destes produtos terá validade de cinco anos, podendo ser renovado, pelo mesmo período, sucessivamente, desde que pleiteado com antecedência de até sessenta dias do seu vencimento. Caso a Companhia descumpra quaisquer de suas obrigações perante o MAPA, seja por não manter vigentes os alvarás dos estabelecimentos, ou por não manter vigentes ou renovar os registros dos produtos, ou ainda em caso de não observância da legislação setorial, estará sujeita não apenas a sanções civis e penais cabíveis, como também às sanções previstas no Decreto nº 6296/2007, tais como: (i) advertência (ii) multa de até dez salários mínimos; (iii) apreensão de matérias-primas e produtos acabados; (iv) suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva de funcionamento; (v) cassação ou cancelamento do registro.

Conforme estabelece a Lei nº 6.839 de 30 de outubro de 1980, da Lei nº 5.517 de 23 de outubro de 1968 e da Resolução nº 592, de 26 de junho de 1992, as entidades que fabricam e/ou manipulam produtos de uso veterinários devem, obrigatoriamente, estar registradas perante o Conselho de Medicina Veterinária, correspondente aos Estados/Regiões onde funcionarem.

Conforme estabelece a Lei nº 11.974, de 08 de outubro de 2008, compete ao Conselho Nacional de Controle e Experimentação Animal – CONCEA, credenciar e monitorar as instituições que realizam pesquisas científicas e testes em animais. Cumpre ressaltar que nossos estabelecimentos que realizam pesquisas científicas e testes em animais estão devidamente registrados perante o CONCEA, bem como tais atividades são realizadas em conformidade com a legislação aplicável. Ademais, nossas atividades de pesquisa científica e a realização de testes em animais são devidamente supervisionados por nossas Comissões de Ética no Uso de Animais – CEUAs, constituídas para garantir que todas as normas e exigências legais sejam respeitadas durante a realização dos testes.

Na data deste Formulário de Referência, todos os nossos estabelecimentos estavam devidamente cadastrados e regularizados perante o MAPA e ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, de forma que estamos aplicando nossos melhores esforços e tomando as medidas necessárias para regularizar todos os nossos estabelecimentos. Ademais, nossos 142 registros de produtos estão em vigor e foram validamente emitidos perante o MAPA.

Histórico de Relacionamento com Órgãos Governamentais

A nossa Administração entende ter bom relacionamento com o MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, bem como com os órgãos ligados ao MAPA, ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde, autarquias de água e esgoto, DAEE – Departamento de Água e Energia elétrica, SAE – Serviço de água e esgoto, CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Isso se reflete no curso normal de obtenção das autorizações e registros necessários para a condução de nossas atividades.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Regulamentação Ambiental

Estamos sujeitos a diversas leis e regulamentos ambientais nas esferas municipal, estadual e federal em nossos segmentos de atuação. Essas normas estabelecem restrições e condições para nossas operações referentes, por exemplo, preservação; utilização de recursos hídricos, a emissões atmosféricas, ao gerenciamento de resíduos, ao uso de substâncias químicas controladas e ao tratamento de efluentes.

A aprovação de leis e regulamentos mais rígidos, ou a interpretação mais rígida das atuais leis e regulamentos, pode impor novos riscos ou custos sobre a Companhia ou exigir mais investimentos relacionados a equipamentos de controle de poluição. A Companhia não tem como garantir que os custos por ela incorridos no cumprimento da legislação ambiental, em vigor e futura, não irão afetar de maneira adversa seus resultados operacionais e situação financeira.

Licenciamento Ambiental

Estamos sujeitos ao licenciamento ambiental, o que é aplicável para a construção, a implantação, a modificação, a ampliação e a operação de atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores. O processo de licenciamento envolve a emissão consecutiva de três licenças (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), de acordo com as fases do empreendimento (planejamento, implantação/construção e operação), sendo a licença de operação (LO) renovada periodicamente. O processo de licenciamento ambiental costuma ser custoso e longo, envolvendo a apresentação de estudos técnicos. Ainda, as licenças impõem restrições e exigências técnicas para o exercício de nossas atividades que condicionam a validade das licenças.

Cumprimos substancialmente com as exigências do licenciamento ambiental e possuímos licenças ambientais válidas, em fase de renovação ou em processo de obtenção, para nossas principais atividades. No entanto, não temos garantia de que conseguiremos renovar licenças, bem como não podemos assegurar a obtenção de eventuais licenças exigíveis.

A ausência de licenças ou autorizações dos órgãos ambientais competentes, bem como a operação em desacordo com as licenças concedidas, sujeita a Companhia a sanções penais e administrativas que podem resultar em multas de R\$500,00 a R\$10.000.000,00, além de outras penalidades administrativas, como a suspensão parcial ou total da atividade. Em geral, o valor máximo da multa é aplicado somente quando a falta do licenciamento adequado ocasiona um alto risco ambiental ou pode vir a ocasionar sérios danos ambientais.

Responsabilidade Ambiental

Em caso de descumprimento de quaisquer normas ambientais aplicáveis, podemos ser responsabilizados em três esferas: (i) civil; (ii) administrativa; e (iii) criminal.

Na esfera civil, aquele que causar dano ao meio ambiente é responsável por reparar ou indenizar o dano causado, independentemente de culpa. Aplica-se a responsabilidade de forma objetiva e solidária em relação a todas as partes direta ou indiretamente envolvidas na geração do dano. Nesse cenário, tendo mais de uma empresa contribuído para um dano ao meio ambiente, ou tendo o dano sido cometido por um prestador de serviço (por exemplo,

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

responsável pela destinação de resíduos), poderá ser demandada à remediação ou pagamento de indenização aquela que tiver maiores condições financeiras para fazê-lo, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra as demais empresas envolvidas. Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado.

Na esfera administrativa, as multas por dano ambiental podem chegar a R\$50.000.000,00, sendo que a multa máxima é aplicada, geralmente, em casos que causam grande impacto ambiental ou risco à saúde humana.

Por fim, a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998) prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. Por fim, é possível a desconsideração da pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente, havendo responsabilização dos sócios e administradores da empresa.

(b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Inserimos conceitos de desenvolvimento sustentável em nossas práticas diárias, formalizando a política integrada de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, que estabelece dentre outras, investimentos e melhoria contínua de nossos processos, programas de conscientização ambiental de nossos colaboradores e cumprimento de legislações ambientais.

Mantemos procedimentos atualizados de monitoramento, registro e controle de aspectos ambientais, sendo os dados avaliados e considerados no planejamento dos processos inerentes da empresa. Além disso, somos constantemente atualizados sobre os requisitos legais aplicáveis e outros por nós subscritos, relacionados aos aspectos ambientais associados às nossas atividades, produtos e serviços.

Tais procedimentos por nós adotados preveem o uso de serviços profissionais do Departamento interno de Meio Ambiente e sob demanda são contratados serviços externos para atualização e acompanhamento dos requisitos legais pertinentes, incluindo a análise de como a obrigação legal se relaciona aos aspectos ambientais identificados em nossas operações.

Os requisitos legais aplicáveis e outros requisitos por nós subscritos são levados em consideração nas etapas de estabelecimento, implementação e manutenção de nossas atividades, produtos e serviços relacionados ao sistema de gestão.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A definição de objetivos e metas ambientais é estabelecida nas funções e níveis pertinentes, aprovados pela nossa Administração e acompanhados, sistematicamente, nas reuniões de análise crítica.

A comunicação ambiental interna e externa mantém procedimento documentado específico para as partes envolvidas, incluindo os prestadores de serviços e visitantes no local de trabalho, o qual define as responsabilidades envolvidas, bem como o ciclo de recebimento, documentação, resposta e registro das decisões tomadas por nós.

Nosso investimento em proteção ambiental inclui ampliação e manutenção de infraestrutura para captação de recursos e tratamento de efluentes, terceirização de serviços especializados e capacitação de colaboradores, tanto aos que lidam diretamente com a área observada, como para os demais como forma de conscientização.

Investimentos com Proteção Ambiental			
	2018	2017	2016
	<i>(em R\$)</i>		
Despoluição	387.397,5	559.833,00	227.818
Gestão de resíduos	542.645,60	805.270,33	826.251
Total	930.043,10	1.365.103,33	1.054.069

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Contamos com uma combinação de segredos industriais, *know-how*, marcas e também as patentes para proteger nossos direitos de propriedade intelectual. Acreditamos que nossas marcas têm valor significativo e desempenham um papel considerável na manutenção e melhoria da posição competitiva de nossos produtos. Nos últimos anos, temos feito substanciais investimentos para melhorar a identidade e reconhecimento de nossas marcas. Esses investimentos incluem várias aquisições e a diversificação de nosso portfólio de produtos, incluindo o lançamento de novos produtos, a ampliação das linhas de produtos existentes, a melhora da qualidade de nossos produtos, o aprimoramento da apresentação de nossas marcas e embalagens, promoção de campanhas publicitárias e campanhas promocionais. Para maiores informações sobre os nossos registros e pedidos de registro de marcas, assim como nossos pedidos de patentes mais relevantes, vide item 9.1 (b) deste Formulário de Referência.

Parte significativa de nossa propriedade intelectual é composta de *know-how* e segredos industriais. Muitas vezes contamos com as competências tecnológicas e de inovação de nosso pessoal e/ou de terceiros, bem como a manutenção dos nossos segredos industriais, em contraposição a exploração de tecnologia patenteada. Dependemos, assim, de acordos de confidencialidade celebrados com funcionários ou terceiros e das leis de proteção à propriedade industrial e concorrência desleal para proteger esse aspecto do nosso negócio. Acreditamos que o nosso sucesso contínuo depende em grande parte os nossos

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

relacionamentos com clientes, capacidade de produção e de apoio, assim como os conhecimentos técnicos que temos desenvolvido na fabricação e concepção de produtos. A ausência de proteção de patentes para a maior parte da tecnologia embarcada em nossos produtos implica em, apesar de tomarmos todas as medidas cabíveis para proteger a nossa tecnologia, não podermos evitar que nossos concorrentes dupliquem nossos processos e/ou produtos, desde que isso seja feito de forma independente.

Entendemos como de alta relevância as marcas utilizadas em nossos produtos de maior margem e de alto valor de faturamento, bem como as solicitações de pedidos de patentes que recaem sobre nossos produtos ou plataformas tecnológicas.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6 – Receitas relevantes provenientes do exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

A receita líquida consolidada proveniente dos clientes atribuídos ao Brasil foi de R\$ 535.199 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, o que corresponde a 90,66% da receita líquida total no exercício.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

De acordo com os critérios de divulgação de nossas informações financeiras, apresentamos abaixo as informações solicitadas nos itens (b) e (c), conforme aplicável:

<i>(em R\$ milhares, exceto %)</i>	Exercício social findo em 31 de dezembro de 2018	
	Receita líquida	% do total da receita líquida total da Companhia
México	19.529	3,31%
Colômbia	17.831	3,03%
Equador	4.580	0,78%
Bolívia	3.140	0,53%
Panamá	1.866	0,32%
Costa Rica	1.797	0,30%
Honduras	1.439	0,24%
Paraguai	1.049	0,18%
Outros	3.785	0,64%
Receita líquida total do segmento de Operações Internacionais	55.016	9,34%
Receita líquida total da Companhia	589.215	100,0%

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Alterações na legislação e regulamentação que regem as atividades de nossos principais fornecedores estrangeiros, localizados principalmente na China e Índia, podem causar efeitos em nossas atividades locais. Normas mais exigentes quanto a controle ambiental, por exemplo, podem levar a aumento de preços, reduções de capacidade produtiva e suspensões temporárias de produção em algumas fábricas para adaptação e modernização.

As operações da Companhia de vendas no mercado exterior representados pelo segmento de Operações Internacionais estão sujeitas a uma extensa regulamentação local, que estabelece a necessidade de obtenção de registros sanitários perante órgãos reguladores locais (geralmente, Ministérios de Agricultura). Cada país tem sua legislação e regulamentação próprias com relação a uma série de questões que afetam nossos produtos, tanto na obtenção e manutenção de registro, como na comercialização (por exemplo, exigências quanto a rótulos e bulas).

A vigência dos registros dos produtos também é variável a cada país, e sua renovação deve ocorrer de acordo com a regra de cada localidade. Para todos os países, os registros podem ser suspensos ou cancelados pelos órgãos regulatórios a qualquer momento, em consequência de alterações no cenário regulatório (tais como publicações de normativas contemplando a proibição de classes de produtos ou moléculas).

Em que pesem nossas receitas provenientes do comercio exterior tenham representado 9,34% de nossas receitas totais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, possuímos uma pulverização nas vendas na qual o principal país destino, o México, representou apenas 3,31% de nossas receitas líquidas do exercício. Diante deste cenário de pulverização, eventuais condições adversas na regulamentação de algum país para o qual exportamos nossos produtos produzirão efeitos mitigados.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8 - Políticas socioambientais

(a) Se o emissor divulga informações sociais e ambientais

A Companhia divulga informações sociais e ambientais por meio de seu Relatório de Sustentabilidade Anual.

(b) A metodologia seguida na elaboração dessas informações

Em seu Relatório de Sustentabilidade Anual, a Companhia adota a metodologia da GRI (*Global Reporting Initiative*), versão 4.1 que será atualizada em 2019 para a versão standard, e também faz a correlação com os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU).

A GRI é uma organização holandesa independente e sem fins lucrativos, responsável pela criação de uma estrutura mundialmente reconhecida para medir o desempenho sustentável de empresas e outras entidades. A metodologia da GRI visa servir como estrutura para a elaboração de relatórios sobre o desempenho econômico, ambiental e social de uma organização e fazer com que a prática de relatos de sustentabilidade se torne padrão. É uma ferramenta que permite maior comparabilidade e relevância de informações nos relatórios publicados.

(c) Se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

O relato é submetido ao processo de Asseguração Limitada pela empresa KPMG tomando por base a NBC TO 3000 (Trabalhos de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC, que é equivalente a norma internacional ISAE 3000.

(d) A página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

As publicações mais recentes dos relatos de sustentabilidade estão disponíveis no website oficial da Companhia www.ourofino.com/, e na página de relações com os investidores, no seguinte endereço: <http://ri.ourofino.com/>.

Sustentabilidade

Adotamos como compromisso empresarial, o desenvolvimento sustentável em todos os nossos negócios, incentivando práticas que abrangem as dimensões econômica, social e ambiental. Nosso objetivo é criar valor perante a sociedade, além de controlar riscos de forma mais abrangente, os quais estamos expostos.

Nossa área de sustentabilidade atua de forma transversal no planejamento de ações, na gestão compartilhada e junto aos gestores das diversas operações. Outro passo importante, foi a inclusão da sustentabilidade como eixo estratégico, direcionando ações de curto, médio e longo prazo, por meio do planejamento estratégico.

Principais feitos da área de sustentabilidade em 2018

7.8 - Políticas Socioambientais

Um de nossos principais trabalhos focados em sustentabilidade é identificar oportunidades para que as operações pudessem ser aprimoradas em seu desempenho visando as melhores práticas de mercado.

Sociedade

Acima de tudo, sabemos de nossa participação no desenvolvimento socioeconômico do meio em que estamos. Para isso destinamos recursos próprios, ou oriundos de leis de incentivos fiscais, para diversos projetos socioeducativos, contribuindo para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Para além do simples investimento em ações sociais, a Companhia foca atualmente na materialidade do negócio, por isso iniciou um acompanhamento mais próximo dos projetos para assegurar que estejam de acordo com o seu propósito e que de fato tenham o impacto esperado nas comunidades beneficiadas.

Como pretendemos trabalhar a Sustentabilidade

De forma constante, inspiramos nossos colaboradores e parceiros rumo a um novo conceito de empresa, dando exemplos de postura e geração de valor para o presente e futuro, em todos os aspectos. Conduta ética, transparência, produtos com qualidade e comunicação clara e contínua são os fatores que marcam a gestão da Ourofino Saúde Animal.

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9 – Outras informações relevantes

Não há outras informações que sejam relevantes para a Companhia, além das descritas neste Item 7.

8.1 - Negócios Extraordinários

8.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não realizou aquisições ou alienações de ativos relevantes que não se enquadrassem na operação normal de seus negócios nos últimos três exercícios sociais.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não celebrou contratos com suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais nos últimos três exercícios sociais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

8.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 8.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes – outros

Os ativos imobilizados, patentes, marcas, licenças e participação em sociedades relevantes estão descritos a seguir.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Imóvel	Brasil	SP	Cravinhos	Própria
Imóvel	Brasil	SP	Cravinhos	Própria
Imóvel	Brasil	SP	Cravinhos	Própria
Imóvel	Brasil	SP	Cravinhos	Alugada
Imóvel	Brasil	SP	Guatapar	Arrendada
Imóvel	Brasil	SP	Guatapar	Arrendada
Imóvel	Brasil	SP	Osasco	Alugada
Imóvel	Brasil	SP	Vinhedo	Alugada
Imóvel	Brasil	RS	Cachoeirinha	Alugada
Imóvel	Brasil	GO	Aparecida de Goinia	Alugada
Imóvel	Brasil	MT	Cuiab	Alugada
Imóvel	Brasil	MG	Betim	Alugada

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Alqima", nº 916486362, classe NCL 05	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Amigo Pet", nº 904833984, classe NCL 35	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Amigo Pet", nº 904834140, classe NCL 44	Registro válido até 09/05/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Amoxifin", nº 821478346, classe NCL 05	Registro válido até 07/07/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ar do Campo", nº 827771711, classe NCL 03	Registro válido até 20/04/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Aurigen", nº 826587801, classe NCL 05	Registro válido até 11/03/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Auritop", nº 826803741, classe NCL 05	Registro válido até 11/03/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Aurixazol", nº 901761362, classe NCL 03	Registro válido até 22/05/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Aurixazol", nº 901761370, classe NCL 05	Registro válido até 22/05/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Avenger", nº 826607225, classe NCL 05	Registro válido até 11/03/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Azicox 2", nº 827427816, classe NCL 05	Registro válido até 20/04/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Back Line", nº 821591320, classe NCL 05	Registro válido até 06/01/2024	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Bella Ave", nº 902889702, classe NCL 05	Registro válido até 18/02/2024	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Biofuture", nº 909047014, classe NCL 05	Registro válido até 25/07/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Biofuture", nº 909047138, classe NCL 44	Registro válido até 25/07/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Boi Sabio", nº 905761430, classe NCL 05	Registro válido até 01/12/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Bravus", nº 916070166, classe NCL 05	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Byte", nº 904602982, classe NCL 03	Registro válido até 07/04/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Byte", nº 904603032, classe NCL 05	Registro válido até 06/06/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Byte", nº 904603067, classe NCL 21	Registro válido até 07/04/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Byte", nº 904603105, classe NCL 35	Registro válido até 07/04/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Byte", nº 904603130, classe NCL 44	Registro válido até 07/04/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Canter OF", nº 827391170, classe NCL 05	Registro válido até 06/11/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Cardiavit", nº 901673900, classe NCL 05	Registro válido até 03/04/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"CB 30 T.A. Ouro Fino", Registro válido até nº 827173440, classe NCL 05	30/10/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Celesporin", nº 826607217, classe NCL 05	Registro válido até 11/03/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Cemtra", nº 901819425, classe NCL 05	Registro válido até 22/05/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ciplolac", nº 901375110, classe NCL 05	Registro válido até 15/03/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ciprolac", nº 901393568, classe NCL 05	Registro válido até 12/06/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Clavet", nº 903127954, classe NCL 05	Registro válido até 23/02/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Coccifin", nº 820699519, classe NCL 05	Registro válido até 24/10/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Coccimax", nº 823491757, classe NCL 05	Registro válido até 24/06/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Coleção Focinhos", nº 911693424, classe NCL 35	Registro válido até 03/07/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Colosso FC30", nº 906168368, classe NCL 05	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Colosso", nº 825083133, classe NCL 05	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Condromax", nº 826286500, classe NCL 05	Registro válido até 06/11/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Confiance", nº 905025679, classe NCL 05	Registro válido até 02/01/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Conver", nº 916666336, classe NCL 05	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Conviva", nº 905025806, classe NCL 05	Registro válido até 11/08/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Corta Curso", nº 826684416, classe NCL 05	Registro válido até 11/03/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Cortiflan", nº 902105507, classe NCL 05	Registro válido até 12/08/2024	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Creatina Ouro Fino", nº 827155450, classe NCL 05	Registro válido até 09/03/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Curavet", nº 900443782, classe NCL 05	Registro válido até 04/12/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Cursofim", nº 820530123, classe NCL 05	Registro válido até 24/08/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Cypermil", nº 816331154, classe NCL 05	Registro válido até 28/09/2023	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Dermacorten", nº 826286518, classe NCL 05	Registro válido até 03/04/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Dermocanis", nº 822134519, classe NCL 05	Registro válido até 29/08/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Dermolene", nº 902376519, classe NCL 05	Registro válido até 18/12/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Dermopratic", nº 911571884, classe NCL 05	Registro válido até 12/06/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Dermotrat", nº 903894750, classe NCL 05	Registro válido até 17/01/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Desflan", nº 821174843, classe NCL 05	Registro válido até 10/09/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Doxifin Tabs", nº 901273635, classe NCL 05	Registro válido até 10/09/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Doxifin", nº 820699527, classe NCL 05	Registro válido até 27/01/2029	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Dual Blend Dual Protection", nº 911186522, classe NCL 05	Registro válido até 08/05/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Emune", nº 907530699, classe NCL 05	Registro válido até 13/12/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Endoclin", nº 911783393, classe NCL 05	Registro válido até 07/08/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Endomax", nº 901310166, classe NCL 05	Registro válido até 08/02/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Enfrent", nº 908758758, classe NCL 05	Registro válido até 08/05/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Enragold", nº 904783669, classe NCL 05	Registro válido até 09/06/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Enrotrat", nº 902970976, classe NCL 05	Registro válido até 05/03/2024	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Epinew", nº 906994179, classe NCL 05	Registro válido até 30/08/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Eqdomin", nº 903893940, classe NCL 05	Registro válido até 13/12/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Estreptomax", nº 823953670, classe NCL 05	Registro válido até 17/04/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ethika (logomarca E)", nº 901367524, classe NCL 35	Registro válido até 04/09/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Evol (logomarca)", nº 911080015, classe NCL 05	Registro válido até 17/04/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Evol", nº 907617603, classe NCL 05	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Examina", nº 914382047, classe NCL 41	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ezotec", nº 821174835, classe NCL 05	Registro válido até 10/09/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Finador", nº 821174851, classe NCL 05	Registro válido até 15/03/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Fiprofort", nº 903940825, classe NCL 05	Registro válido até 11/11/2024	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Floracanis", nº 826803750, classe NCL 05	Registro válido até 11/03/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"FloxaGuard Tabs", nº 901310336, classe NCL 05	Registro válido até 08/02/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Fluatac Duo", nº 901309680, classe NCL 05	Registro válido até 08/02/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Fluatac", nº 900901977, classe NCL 05	Registro válido até 08/09/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Fortemil", nº 819266787, classe NCL 05	Registro válido até 23/03/2029	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"FOS 350", nº 909235287, classe NCL 05	Registro válido até 08/05/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Gentoral Pig Doser", nº 900902191, classe NCL 05	Registro válido até 28/06/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Gentrin", nº 816334080, classe NCL 05	Registro válido até 29/04/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Glicobras", nº 900466480, classe NCL 05	Registro válido até 19/01/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Glutaquat", nº 818161230, classe NCL 05	Registro válido até 18/02/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Herbalpet", nº 826920519, classe NCL 05	Registro válido até 11/03/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Herbalvet 80", nº 826881050, classe NCL 05	Registro válido até 24/05/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Herbalvet TA", nº 826881041, classe NCL 05	Registro válido até 11/03/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Imunya", nº 908181663, classe NCL 05	Registro válido até 03/04/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Isocox", nº 828632774, classe NCL 05	Registro válido até 04/05/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Iver OF", nº 904585611, classe NCL 05	Registro válido até 31/03/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Iver Um", nº 903835096, classe NCL 05	Registro válido até 28/10/2024	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Kolossus's", nº 814609910, classe NCL 05	Registro válido até 04/09/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Lactofur", nº 906794846, classe NCL 05	Registro válido até 14/06/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Leevre", nº 906027535, classe NCL 05	Registro válido até 12/01/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Leite vai com tudo (logo)", nº 907691838, classe NCL 35	Registro válido até 25/07/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Lepecid (onça)", nº 6078605, classe NCL 01	Registro válido até 10/05/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Lepecid", nº 4037030, classe NCL 05	Registro válido até 04/05/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Limp & Hidrat", nº 904453995, classe NCL 05	Registro válido até 18/02/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Liver Same", nº 915989085, classe NCL 05	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"MacVac", nº 909631360, classe NCL 05	Registro válido até 04/09/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Master Gold", nº 900666544, classe NCL 05	Registro válido até 09/03/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Master LP", nº 913918539, classe NCL 05	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Masticura", nº 826587780, classe NCL 05	Registro válido até 08/09/2029	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Mastifin", nº 815476736, classe NCL 05	Registro válido até 13/10/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Maxi Tabs", nº 902437615, classe NCL 05	Registro válido até 17/04/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Meloxigel", nº 900721286, classe NCL 05	Registro válido até 13/12/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Meloximax", nº 904589854, classe NCL 05	Registro válido até 22/04/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Metacell", nº 827427808, classe NCL 05	Registro válido até 20/04/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Milagrosa", nº 825784590, classe NCL 05	Registro válido até 06/10/2029	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Moxi Duo", nº 901819336, classe NCL 05	Registro válido até 22/05/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Multipen", nº 822070294, classe NCL 05	Registro válido até 03/01/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Multiplic", nº 904335143, classe NCL 05	Registro válido até 13/01/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Munizer", nº 907530907, classe NCL 05	Registro válido até 13/12/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Na Mosca", nº 900404400, classe NCL 05	Registro válido até 03/11/2029	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"NatuCell", nº 828225915, classe NCL 05	Registro válido até 22/04/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Neomin S", nº 815474253, classe NCL 05	Registro válido até 23/06/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Neopet", nº 905243030, classe NCL 05	Registro válido até 06/10/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Newvet F", nº 820633712, classe NCL 05	Registro válido até 17/10/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"No Pic", nº 827391161, classe NCL 05	Registro válido até 06/06/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Nokalt", nº 817523790, classe NCL 05	Registro válido até 24/09/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Norflomax", nº 820639052, classe NCL 05	Registro válido até 22/11/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Nulli", nº 906313481, classe NCL 05	Registro válido até 23/02/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"OF Ouro Fino Ricobendazole", nº 820459330, classe NCL 05	Registro válido até 12/09/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"OF Ouro Fino", nº 814682928, classe NCL 05	Registro válido até 26/12/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"OF Plants", nº 901042900, classe NCL 03	Registro válido até 19/10/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Oftalmune", nº 821478362, classe NCL 05	Registro válido até 10/02/2024	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ouro Fino High Premium", nº 827856830, classe NCL 31	Registro válido até 15/03/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ouro Fino Super Premium", nº 827856822, classe NCL 31	Registro válido até 15/03/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino (Horiz)", nº 913113514, classe NCL 01	Registro válido até 21/11/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino (Horiz)", nº 913113557, classe NCL 05	Registro válido até 21/11/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino (Horiz)", nº 913114936, classe NCL 44	Registro válido até 21/11/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino (Horiz)", nº 913234370, classe NCL 35	Registro válido até 27/11/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino (Vert)", nº 913113549, classe NCL 01	Registro válido até 21/11/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino (Vert)", nº 913114707, classe NCL 05	Registro válido até 21/11/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino (Vert)", nº 913115045, classe NCL 44	Registro válido até 21/11/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino (Vert)", nº 913234664, classe NCL 35	Registro válido até 27/11/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Horiz)", nº 901130257, classe NCL 45	Registro válido até 09/04/2023	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Horiz)", nº 901148954, classe NCL 05	Registro válido até 10/04/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Horiz)", nº 901148997, classe NCL 03	Registro válido até 12/09/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Horiz)", nº 901149004, classe NCL 31	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Horiz)", nº 901149047, classe NCL 39	Registro válido até 21/06/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Horiz)", nº 901149888, classe NCL 44	Registro válido até 09/04/2023	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Horiz)", nº 901193240, classe NCL 35	Registro válido até 09/04/2023	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Horiz)", nº 901194352, classe NCL 31	Registro válido até 19/06/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Vert)", nº 901127825, classe NCL 36	Registro válido até 21/06/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Vert)", nº 901127868, classe NCL 45	Registro válido até 09/04/2023	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Vert)", nº 901148695, classe NCL 03	Registro válido até 12/09/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Vert)", nº 901148830, classe NCL 05	Registro válido até 10/04/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Vert)", nº 901148946, classe NCL 31	Registro válido até 19/12/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Vert)", nº 901149241, classe NCL 39	Registro válido até 21/06/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Vert)", nº 901149411, classe NCL 35	Registro válido até 07/11/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Vert)", nº 901149667, classe NCL 01	Registro válido até 08/05/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Vert)", nº 901149900, classe NCL 44	Registro válido até 09/04/2023	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino Agronegócio (Vert)", nº 901164402, classe NCL 31	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino Animal Health", nº 900542578, classe NCL 05	Registro válido até 19/01/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino Animal Health", nº 901195286, classe NCL 05	Registro válido até 07/12/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino Animal Health", nº 901195545, classe NCL 05	Registro válido até 14/12/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino Nutrição Animal (logo)", nº 904370011, classe NCL 31	Registro válido até 17/03/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino Saúde Animal", nº 901194786, classe NCL 05	Registro válido até 07/12/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino Saúde Animal", nº 901194972, classe NCL 05	Registro válido até 07/12/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino TETF", nº 904638081, classe NCL 35	Registro válido até 05/05/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino", nº 822070243, classe NCL 35	Registro válido até 19/10/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino", nº 822070260, classe NCL 31	Registro válido até 19/10/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourofino", nº 914070797, classe NCL 01	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourofino", nº 914071050, classe NCL 05	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ouroforte", nº 903595346, classe NCL 31	Registro válido até 05/08/2024	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ouromed", nº 902310402, classe NCL 05	Registro válido até 14/03/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ourotetra LA", nº 821174827, classe NCL 05	Registro válido até 10/09/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ourovac", nº 827884818, classe NCL 05	Registro válido até 26/02/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Pareun", nº 907716202, classe NCL 05	Registro válido até 10/01/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Penfort", nº 820633704, classe NCL 05	Registro válido até 17/10/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Performa EP", nº 916434400, classe NCL 05	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Pirofort", nº 822070308, classe NCL 05	Registro válido até 03/01/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Precioso Ouro Fino", nº 826286585, classe NCL 05	Registro válido até 30/10/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Precisa", nº 916142825, classe NCL 05	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Prediderm Pet 20mg", nº 916728978, classe NCL 05	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Prediderm Pet 5mg", nº 916728927, classe NCL 05	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Prinion", nº 916070360, classe NCL 05	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Privium", nº 907415920, classe NCL 05	Registro válido até 16/11/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Produce", nº 916199657, classe NCL 05	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Propovet", nº 901491314, classe NCL 05	Registro válido até 13/09/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Protetor OF Pet", nº 900467142, classe NCL 05	Registro válido até 13/12/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Protetor Pet", nº 905243188, classe NCL 05	Registro válido até 10/11/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ractosuin", nº 826920527, classe NCL 05	Registro válido até 11/03/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Regepil", nº 908838468, classe NCL 05	Registro válido até 27/06/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Reimaginando a Saúde Animal", nº 916486575, classe NCL	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Reimaginando a Saúde Animal", nº 916486745, classe NCL 35	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Reimaginando a Saúde Animal", nº 916487130, classe NCL 41	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Reimaginando a Saúde Animal", nº 916487270, classe NCL 44	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Rekon", nº 909849919, classe NCL 05	Registro válido até 31/10/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Reproduz Brasil", nº 912086653, classe NCL 41	Registro válido até 07/08/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Resolutor", nº 906794803, classe NCL 05	Registro válido até 13/03/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ricobendazole", nº 912358114, classe NCL 05	Registro válido até 04/09/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Ricofino", nº 820459348, classe NCL 05	Registro válido até 24/07/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Ricozole", nº 820294110, classe NCL 05	Registro válido até 11/07/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Rifogen", nº 828877440, classe NCL 05	Registro válido até 03/08/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Safesui", nº 909849854, classe NCL 05	Registro válido até 31/10/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Sanital", nº 826684424, classe NCL 05	Registro válido até 22/03/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Sedazine", nº 822134535, classe NCL 05	Registro válido até 29/08/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Sellat", nº 907296980, classe NCL 05	Registro válido até 16/11/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Seren", nº 911628525, classe NCL 05	Registro válido até 19/06/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Siga Corte", nº 902157701, classe NCL 41	Registro válido até 30/10/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Siga Leite", nº 902157647, classe NCL 41	Registro válido até 30/10/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Sincrocio", nº 820610186, classe NCL 05	Registro válido até 17/10/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Sincrocp", nº 900276347, classe NCL 05	Registro válido até 27/06/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Sincrodiol", nº 901164712, classe NCL 05	Registro válido até 14/12/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"SincroECG", nº 903858282, classe NCL 05	Registro válido até 28/10/2024	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Sincroforte", nº 901164607, classe NCL 05	Registro válido até 14/12/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Sincrogest", nº 827884796, classe NCL 05	Registro válido até 19/02/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Sincromais", nº 827984243, classe NCL 05	Registro válido até 26/02/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Sincromil", nº 827984260, classe NCL 05	Registro válido até 26/02/2028	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Sincrorrelin", nº 902889788, classe NCL 05	Registro válido até 18/02/2024	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Sincrovet", nº 827984235, classe NCL 05	Registro válido até 07/11/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Smart Mais", nº 827553439, classe NCL 05	10 anos do registro	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Stilverm", nº 816331162, classe NCL 05	Registro válido até 05/11/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Stop-Lac", nº 901673889, classe NCL 05	Registro válido até 03/04/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Superforte Booster OF", nº 827155425, classe NCL 05	Registro válido até 27/07/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Superforte Casco OF", nº 827173431	Registro válido até 27/07/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Superforte OF", nº 827155433, classe NCL 05	Registro válido até 27/07/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Superhion", nº 905704169, classe NCL 05	Registro válido até 01/12/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Terra Mata", nº 901309664, classe NCL 05	Registro válido até 08/02/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Tetraguard", nº 900095695, classe NCL 05	Registro válido até 03/11/2019	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Top Dog", nº 901362387, classe NCL 05	Registro válido até 15/03/2021	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Trissulfín SID", nº 904603202, classe NCL 05	Registro válido até 07/04/2025	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Vale Ouro", nº 902365940, classe NCL 01	Registro válido até 18/12/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Vale Ouro", nº 902366939, classe NCL 05	Registro válido até 18/12/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Vale Ouro", nº 902371355, classe NCL 31	Registro válido até 18/12/2022	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Vetell", nº 902473867, classe NCL 05	Registro válido até 15/01/2023	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Vingador", nº 825112044, classe NCL 05	Registro válido até 14/04/2029	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Vivo Pet", nº 900408952, classe NCL 05	Registro válido até 21/07/2020	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Voss Lacto", nº 907296831, classe NCL 05	Registro válido até 25/10/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Voss Performa", nº 907296700, classe NCL 05	Registro válido até 25/10/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Voss Produce", nº 907297056, classe NCL 05	Registro válido até 16/11/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Voss Rico Oral", nº 908045891, classe NCL 05	Registro válido até 07/02/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Voss Rico", nº 908045832, classe NCL 05	Registro válido até 07/02/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Voss Total", nº 908045638, classe NCL 05	Registro válido até 07/02/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Voss Vital", nº 907296777, classe NCL 05	Registro válido até 25/10/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Marcas	"Voss", nº 906553229, classe NCL 05	Registro válido até 17/05/2026	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	"Zifix", nº 908621582, classe NCL 05	Registro válido até 06/06/2027	De acordo com a legislação brasileira, o uso exclusivo de uma marca para distinguir produtos ou serviços em todo o território nacional, com a prerrogativa de impedir quaisquer terceiros não autorizados de utilizá-la, somente é assegurado ao titular do registro validamente concedido no INPI. Assim, os pedidos de registro ainda não concedidos pelo INPI podem ser indeferidos. Os registros de marca já concedidos podem ser contestados, como por exemplo, através de processos de nulidade, na hipótese de um registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96 ou, ainda, através de requerimentos de caducidade, parcial ou total. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao INPI.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiro de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos idênticos ou afins, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Ouro Fino Agronegócio Ltda.	05.480.599/0001-21	-	Controlada	Brasil	SP	Cravinhos	Comercialização, distribuição e logística no mercado interno e externo de medicamentos e produtos veterinários para animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovínos, equinos e caprinos) e produtos agropecuários e produtos de uso fitossanitário, adquiridos da Ouro Fino Saúde Animal.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2018	15,314182	0,000000	13.691.643,48	Valor contábil	31/12/2018	153.994.386,00		
31/12/2017	0,000000	0,000000	6.611.799,94					
31/12/2016	0,000000	0,000000	420.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição da participação da Ouro Fino Agronegócio Ltda. se justifica pela cisão da Ouro Fino Participações Empreendimentos S.A. e consequente segregação dos segmentos de saúde animal e agroquímica.								
Ouro Fino Colombia S.A.S.	00.000.000/0000-00	-	Controlada	Colômbia			Representação, importação, distribuição de produtos biológicos, farmaceuticos veterinários, insumos veterinários, pré misturas, sementes e aditivos veterinários, produção e comercialização de bens, produtos e serviços especializados para o setor pecuário e agrícola.	100,000000
				Valor mercado				
31/12/2018	3,579620	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2018	2.548.599,00		
31/12/2017	-298,910000	0,000000	0,00					
31/12/2016	-39,950000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A manutenção da participação da Ouro Fino Colombia S.A.S. se justifica pelas atividades operacionais descritas acima.								
Ouro Fino de México Sociedad Anónima de Capital Variable	00.000.000/0000-00	-	Controlada	México			Elaboração, processamento, compra, venda, distribuição, consignação, importação, exportação e em geral na comercialização de toda classe de produtos de medicina veterinária, assim como de implementos de uso agropecuário e veterinário.	99,640000
				Valor mercado				
31/12/2018	227,900341	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2017	8.703.394,00		

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2017	-130,390000	0,000000	0,00					
31/12/2016	-130,390000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A manutenção da participação da Ouro Fino de México Sociedad Anónima de Capital Variable se justifica pelas atividades operacionais descritas acima.								
Ouro Fino Pet Ltda.	07.380.067/0001-48	-	Controlada	Brasil	SP	Cravinhos	Comercialização no mercado interno de medicamentos, produtos veterinários e artigos correlatos para animais de companhia (cães e gatos).	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2018	2,305378	0,000000	21.134.000,00	Valor contábil	31/12/2018	20.097.854,00		
31/12/2017	-31,499553	0,000000	26.273.000,00					
31/12/2016	21,277228	0,000000	10.309.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição da participação da Ouro Fino Pet Ltda. se justifica pela cisão da Ouro Fino Participações Empreendimentos S.A. e consequente segregação dos segmentos de saúde animal e agroquímica.								
Ouro Fino Saúde Animal Ltda.	57.624.462/0001-05	-	Controlada	Brasil	SP	Cravinhos	Pesquisa, desenvolvimento, industrialização, comercialização, importação e exportação de medicamentos, vacinas e demais produtos de uso veterinários.	99,990000
				Valor mercado				
31/12/2018	16,105760	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2018	300.903.860,00		
31/12/2017	6,852843	0,000000	0,00					
31/12/2016	-2,594360	0,000000	3.455.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
A aquisição da participação da Ouro Fino Saúde Animal Ltda. se justifica pela cisão da Ouro Fino Participações Empreendimentos S.A. e consequente segregação dos segmentos de saúde animal e agroquímica.								

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2 – Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 9.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10.1 Condições financeiras e patrimoniais gerais

Apresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia nesta data são suficientes para dar continuidade ao seu plano de negócio e cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo. Sua geração de caixa, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócio.

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	Em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Índice de endividamento total ¹	0,86	1,00	1,06
Caixa e equivalentes de caixa	65.183	123.360	70.325
Dívida líquida bancária	222.374	200.191	264.517
Índice de dívida líquida bancária sobre o patrimônio líquido	0,49	0,49	0,70

¹ Representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas

Acreditamos que a atual estrutura de capital da Companhia apresenta nível de alavancagem adequado para consecução de seu plano de negócios. A relação entre dívida líquida (empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes líquidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e de instrumentos financeiros derivativos) e patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2018 era de 0,49 (0,49 em 31 de dezembro de 2017 e 0,70 em 31 de dezembro de 2016). A tabela a seguir apresenta a estrutura do endividamento da Companhia nas datas indicadas:

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	Em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Empréstimos e financiamentos de curto prazo	76.439	190.233	73.550
Empréstimos e financiamentos de longo prazo	211.090	122.867	241.888
Total de empréstimos e financiamentos	287.529	313.100	315.438
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos	28	10.451	19.404
Caixa e equivalentes de caixa	(65.183)	(123.360)	(70.325)
(=) Dívida líquida	222.374	200.191	264.517
Patrimônio líquido	455.967	405.636	376.295
Relação dívida líquida sobre patrimônio líquido	0,49	0,49	0,70

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A Companhia apresentava, em 31 de dezembro de 2018, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, na proporção apresentada na tabela abaixo. Na visão da Diretoria, essa estrutura ainda propicia maior grau de alavancagem, se necessário for, para execução do seu plano de negócios.

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	Em 31 de dezembro de		
	2018	2017	2016
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	390.040	404.591	399.281
Capital próprio (patrimônio líquido)	455.967	405.636	376.295
Capital total (terceiros + próprio)	846.007	810.227	775.576
Parcela de capital de terceiros	46,10%	49,94%	51,48%
Parcela de capital próprio	53,90%	50,06%	48,52%

i. hipóteses de resgate de ações ou quotas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuiu ações resgatáveis emitidas.

ii. fórmula de cálculo do valor de resgate de ações ou quotas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuiu ações resgatáveis emitidas.

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Entendemos que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir seus compromissos financeiros. Os índices de liquidez geral (índice que relaciona a liquidez de longo prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo pelo passivo) e corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2018 eram de 1,26 e 2,42, respectivamente (1,18 e 1,47 em 31 de dezembro de 2017 e 1,11 e 2,66 em 31 de dezembro de 2016). Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía aproximadamente R\$ 287,5 milhões de empréstimos e financiamentos tomados. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de crédito adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas.

Na data deste Formulário de Referência, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia são os instrumentos bancários de financiamento, tais como linhas de capital de giro de bancos comerciais e as linhas de investimento dos bancos de desenvolvimento e agências de financiamento governamentais, como a FINEP e BNDES, além do caixa gerado por meio de suas atividades operacionais.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos no mercado de capitais brasileiro e/ou nas instituições financeiras.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em vigor em 31 de dezembro de 2018:

(em milhares de reais, exceto %)	Encargos financeiros	Vencimento final	Em 31 de dezembro de		
			2018	2017	2016
Em moeda estrangeira					
Nota de Crédito à Exportação (NCE)	Variação cambial e taxa média ponderada de 4,65% ao ano	2017			8.365
Capital de giro	Variação cambial e taxa média ponderada de 3,75% ao ano (2017 - 3,03% ao ano)	2019	6.560	71.013	87.859
ACC	Variação cambial e taxa média de 4,20% ao ano	2019	11.650		
Em moeda nacional					
FINEP (Inovação tecnológica)	Taxa média ponderada de 6,66% ao ano (2017 - 4,51% ao ano)	2029	159.937	133.584	165.385
BNDES - FINEM	Taxa média ponderada de 9,99% ao ano (2017 - 10,24% ao ano)	2025	33.534	28.802	
BNDES - EXIM	Taxa média ponderada de 10,18% ao ano (2016 - 12,59% ao ano)	2018		39.799	38.339
BNDES - FINAME	Taxa média ponderada de 6,76% ao ano (2017 - 6,51% ao ano)	2023	538	847	1.270
Nota de Crédito à Exportação (NCE)	Taxa média de 7,30% ao ano	2021	40.045		
Capital de giro	Taxa média ponderada de 7,70% ao ano (2017 - 7,00% ao ano)	2019	25.140	20.011	
Capital de giro	Taxa média ponderada de 10,29% (2016 - 10,46% ao ano)	2018		9.507	6.160
Capital de giro	Taxa média ponderada de 8,04% ao ano (2017 - taxa de 8,66% ao ano)	2019	5.975	7.251	5.454
Arrendamento mercantil financeiro	Taxa média ponderada de 10,93% ao ano (2017 - 10,42% ao ano)	2021	4.150	2.286	2.606

Descrevemos a seguir os contratos financeiros relevantes da Companhia e suas controladas, em vigor em 31 de dezembro de 2018:

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

Em 18 de dezembro de 2014 e 7 de dezembro de 2017, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contratos com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP voltados ao financiamento de projetos de desenvolvimento e inovação de produtos, com valor histórico agregado de R\$ 225,2 milhões, com vencimentos entre 15 de janeiro de 2024 e 15 de dezembro de 2029. Um desses contratos possui taxa de juros pré-fixada em 4,0% e o outro contrato é vinculado à taxa de juros longo prazo (“TJLP”), com equalização que produz uma taxa de juros final ao redor de 8,5% ao ano. Esses contratos são garantidos por aval/fiança da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A, hipoteca de imóveis, alienação fiduciária de máquinas/equipamentos e/ou por fiança bancária parcial. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo devedor desses contratos era de aproximadamente R\$ 159,9 milhões.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Em 3 de maio de 2017, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES de financiamento visando a modernização e adequação regulatória das instalações da planta industrial de Cravinhos, com valor histórico de R\$ 33,3 milhões, com vencimento em 15 de agosto de 2025. O contrato possui taxas de juros correspondentes ao mix de 51% da TJLP e 49% SELIC, adicionados de remuneração total entre 3,1% e 3,4% ao ano. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo devedor desse contrato era de aproximadamente R\$ 33,5 milhões.

Advance Facility Agreement (crédito externo) com o Coöperatieve Centrale Raiffeisen-Boerenleenbank B.A.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 4 de fevereiro de 2016, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato de empréstimo com o Coöperatieve Centrale Raiffeisen-Boerenleenbank B.A. no valor total agregado de US\$ 5,0 milhões (aproximadamente R\$ 20,1 milhões), com vencimento em 01 de fevereiro de 2019 e taxa de juros em dólar norte americano de 3,75% ao ano. Esse empréstimo é garantido por aval da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. e Nota Promissória no valor total de US\$ 6,0 milhões.

Na mesma data do contrato, a Ouro Fino Saúde Animal Ltda. celebrou contrato de *swap* de taxa de câmbio com o Banco Rabobank International Brasil S.A. no valor nacional total de R\$ 20,1 milhões (US\$ 5,0 milhões) que prevê que ela receba a variação do dólar norte-americano mais juros de 3,75% ao ano e pague 105% da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) sobre o valor nocional do contrato. O contrato poderá ser considerado antecipadamente vencido caso a Ouro Fino Saúde Animal Ltda. esteja inadimplente com relação a qualquer obrigação contraída com o Coöperatieve Centrale Raiffeisen-Boerenleenbank B.A. ou com uma empresa relacionada com o conglomerado Rabobank. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo devedor desses contratos era de R\$ 6,9 milhões.

Nota de Crédito para Exportação com o Banco Rabobank International Brasil S.A.

Em 22 de junho de 2018, a controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. firmou contrato com o Banco Rabobank International Brasil S.A para o financiamento de operações de exportação, com valor histórico agregado de R\$ 40,0 milhões, com vencimento em 22 de junho de 2021. O contrato possui taxa de juros vinculada ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI), adicionado a uma remuneração de 0,9% ao ano. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo devedor desse contrato era de R\$ 40,0 milhões.

ii. outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Os Diretores informam que não existem relações de longo prazo relevantes entre a Companhia e/ou suas controladas com instituições financeiras que não aquelas descritas no item 10.1(f)(i) deste Formulário de Referência.

iii. grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Os Diretores informam que o grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

iv. restrições impostas à Companhia, em especial em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

Alguns empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia ou suas controladas possuem cláusulas restritivas relacionadas à mudança do controle societário consideradas usuais para esses tipos de operações. Adicionalmente, em 2017, a Companhia firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) onde constam cláusulas de obrigatoriedade de manutenção dos seguintes índices de endividamento:

- Dívida Líquida/EBITDA: igual ou menor a 3,0; e
- Endividamento geral: igual ou menor a 0,7.

(g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía saldo de empréstimos e financiamentos contratados com recursos a serem desembolsados.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (“2018”) COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (“2017”)

Demonstração do Resultado

(em R\$ milhares, exceto quando indicado)	2018	AV (%)	2017	AV (%)	AH 2018 /2017 (%)
Operações continuadas					
Receitas líquidas das vendas	589,215	100,00%	505,281	100,00%	16,61%
Custos das vendas	(265,085)	-44,99%	(237,504)	-47,00%	11,61%
Lucro bruto	324.130	55,01%	267.777	53,00%	21,04%
Despesas com vendas	(173,528)	-29,45%	(155,634)	-30,80%	11,50%
Despesas gerais e administrativas	(43,259)	-7,34%	(39,872)	-7,89%	8,49%
Outras despesas, líquidas	(9,369)	-1,59%	(5,920)	-1,17%	58,26%
Resultado financeiro	(15.150)	-2,57%	(16.793)	-3,32%	-9,78%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	82.824	14,06%	49.558	9,81%	67,13%
Imposto de renda e contribuição social	(13,957)	-2,37%	(11,657)	-2,31%	19,73%
Lucro do exercício das operações continuadas	68.867	11,69%	37.901	7,50%	81,70%

Receita líquida

A receita líquida foi de R\$ 589,2 milhões em 2018, em comparação com R\$ 505,3 milhões em 2017, o que representou um crescimento de R\$ 83,9 milhões ou 16,61%. Esse incremento, em termos absolutos, é atribuído aos segmentos de Animais de Produção, no montante de R\$ 60,9 milhões, de Animais de Companhia, no montante de R\$ 14,6 milhões e de Operações Internacionais, no montante de R\$ 8,4 milhões.

Animais de Produção

Esse segmento representa a fabricação e comercialização no mercado interno de vacinas e produtos veterinários para animais de produção (ruminantes, que compreendem bovinos, equinos e outros), aves e suínos e prestação de serviços de industrialização para outras empresas do setor.

O segmento apresentou receita líquida de R\$ 458,6 milhões em 2018, um aumento de 15,30% em relação a 2017%, impactados por aumentos de volume e preço ocorridos em 2018.

Animais de Companhia

Esse segmento representa a fabricação e comercialização no mercado nacional de produtos veterinários para animais de companhia (cães e gatos).

O segmento obteve receita líquida de R\$ 75,6 milhões em 2018 com crescimento de 24,09% em relação a 2017. O crescimento ocorreu substancialmente com aumento de volume.

Operações Internacionais

Esse segmento representa a fabricação e comercialização de vacinas e produtos veterinários para animais de produção (bovinos, aves e suínos, ovinos, equinos e caprinos) para o mercado externo, substancialmente para a América Latina.

O segmento apresentou receita líquida de R\$ 55,0 milhões em 2018, um aumento de 18,02% comparado a 2017. Esse resultado ocorreu substancialmente por crescimento em moeda local e com favorecimento do câmbio no México e na Colômbia e foi impactado por decréscimo de

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

vendas para outros países, substancialmente vacinas contra febre aftosa ocorridas em 2017

Custo das vendas

O custo das vendas, em 2018, foi de R\$ 265,1 milhões, contra R\$ 237,5 milhões em 2017, o que representou uma variação de R\$ 27,6 milhões ou 11,61%.

O custo das vendas representou 44,99% e 47,00% da nossa receita líquida em 2018 e 2017, respectivamente. O segmento de Animais de Produção apresentou custo de vendas de 48,55% em 2018 com diminuição de 0,85 p.p. em comparação com 2017. A redução do custo se deu em função de reflexo dos ganhos em preço na linha no acumulado do ano. O segmento de Animais de Companhia apresentou custo de vendas de 29,64% em 2018, com leve redução de 0,36 p.p. em relação a 2017. O segmento de Operações Internacionais apresentou Custo de vendas de 36,44% em 2018, com redução de 12,41 p.p. sobre a receita líquida em comparação com 2017. Essa redução decorre substancialmente do melhor mix entre os períodos e ganhos com câmbio favorável.

Lucro bruto

Pelos motivos acima expostos, nosso lucro bruto em 2018 foi de R\$ 324,1 milhões, em comparação com R\$ 267,8 milhões em 2017, o que representou um crescimento de R\$ 56,3 milhões ou 24,01%.

Despesas operacionais

Em 2018, nossas despesas operacionais, que compreendem despesas com vendas, despesas gerais e administrativas e outras despesas, foram de R\$ 226,1 milhões, contra R\$ 201,4 milhões em 2017, o que representou um aumento de R\$ 24,7 milhões ou 12,28 %. As despesas operacionais corresponderam a 38,38% e 39,86% do total da receita líquida em 2018 e 2017, respectivamente.

Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido apresentou uma despesa de R\$ 15,1 milhões em 2018 em comparação a uma despesa de R\$ 16,8 milhões em 2017. A redução se deve, substancialmente, à amortização de empréstimos com swap de variação cambial para CDI que impactaram esse indicador em 2017.

Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social

Registramos lucro antes do imposto de renda e da contribuição social em 2018, no montante de R\$ 82,8 milhões, contra R\$ 49,6 milhões em 2017, o que representa uma melhora no resultado no total de R\$ 33,2 milhões, e se justifica pelos efeitos citados acima. O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social representou 14,06% e 9,81% de nossa receita líquida em 2018 e em 2017, respectivamente.

Impostos de renda e contribuição social

Em 2018, o resultado com imposto de renda e contribuição social, que compreendem os correntes e diferidos, totalizaram uma despesa R\$ 14,0 milhões, contra R\$ 11,7 milhões em 2017.

Lucro líquido do exercício

Como resultado do acima mencionado, nosso lucro em 2018 foi de R\$ 68,9 milhões, contra R\$ 37,9 milhões em 2017.

Balanco Patrimonial Consolidado

A tabela a seguir apresenta os valores relativos aos balanços patrimoniais nas datas indicadas:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**Ativo**

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	2018	AV (%)	2017	AV (%)	AH 2018 /2017 (%)
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalente de caixa	65.183	7,70%	123.360	15,23%	-47,16%
Contas a receber de clientes	174.694	20,65%	160.663	19,83%	8,73%
Estoques	153.159	18,10%	108.578	13,40%	41,06%
Tributos a recuperar	14.135	1,67%	8.925	1,10%	58,38%
Partes relacionadas	636	0,08%	256	0,03%	148,44%
Outros ativos	5.300	0,63%	5.514	0,68%	-3,88%
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Instrumentos financeiros derivativos					
Tributos a recuperar	56.368	6,66%	49.664	6,13%	13,50%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	15.963	1,89%	12.412	1,53%	28,61%
Estoques	5.422	0,64%	5.137	0,63%	5,55%
Outros ativos	716	0,08%	2.130	0,26%	-66,38%
Intangível	93.799	11,09%	86.721	10,70%	8,16%
Imobilizado	260.632	30,81%	246.867	30,47%	5,58%
Total do ativo	846.007	100,00%	810.227	100,00%	4,42%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**Passivo e Patrimônio Líquido**

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	2018	AV (%)	2017	AV (%)	AH 2018 /2017 (%)
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	27.100	3,20%	27.915	3,45%	-2,92%
Instrumentos financeiros derivativos	28	0,00%	9.179	1,13%	-99,69%
Empréstimos e financiamentos	76.439	9,04%	190.233	23,48%	-59,82%
Salários e encargos sociais	32.890	3,89%	22.180	2,74%	48,29%
Tributos a recolher	5.097	0,60%	4.153	0,51%	22,73%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	763	0,09%	578	0,07%	32,01%
Dividendos e juros sobre o capital próprio	16.351	1,93%	9.051	1,12%	80,65%
Partes relacionadas	145	0,02%	168	0,04%	-13,69%
Comissões sobre as vendas	5.446	0,64%	4.931	0,61%	10,44%
Outros passivos	6.577	0,78%	8.129	1,00%	-19,09%
Não circulante					
Instrumentos financeiros derivativos		0,00%	1.272	0,16%	-100,00%
Empréstimos e financiamentos	211.090	24,95%	122.867	15,16%	71,80%
Provisão para contingências	8.114	0,96%	3.935	0,49%	106,20%
Total do passivo	390.040	46,10%	404.591	49,94%	-3,60%
Patrimônio líquido	455.936	53,89%	405.879	50,09%	12,33%
Participação dos não controladores	31	0,00%	(243)	-0,03%	-112,76%
Total do patrimônio líquido	455.967	53,90%	405.636	50,06%	12,41%
Total do passivo e patrimônio líquido	846.007	100,00%	810.227	100,00%	4,42%

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2018, o ativo circulante era de R\$ 413,1 milhões, em comparação com R\$ 407,3 milhões em 31 de dezembro de 2017. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 48,83% em 31 de dezembro de 2018 e 50,27% em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento, de R\$ 5,8 milhões ou 1,43%, decorreu substancialmente do efeito líquido do aumento dos saldos de contas a receber de clientes, estoques e tributos a recuperar, nos montantes de R\$ 14,0 milhões, R\$ 44,6 milhões e R\$ 5,2 milhões, respectivamente, compensado pela redução no saldo de caixa e equivalente de caixa, no valor de R\$ 58,2 milhões.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2018, o ativo não circulante era de R\$ 432,9 milhões, em comparação com R\$ 402,9 milhões em 31 de dezembro de 2017. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 51,17% em 31 de dezembro de 2018 e 49,73% em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento, de R\$ 30,30 milhões ou 7,44%, decorreu substancialmente de aumento no ativo imobilizado, tributos a recuperar e intangível, nos montantes de R\$ 1,8 milhões, R\$ 7,1 milhões e R\$ 6,7 milhões, respectivamente.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2018, o passivo circulante era de R\$ 170,8 milhões, em comparação com R\$ 276,5 milhões em 31 de dezembro de 2017. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 20,19% em 31 de dezembro de 2018 e 34,15% em 31 de dezembro de 2017. Essa redução, de R\$ 105,7 milhões ou 38,22%, decorreu substancialmente

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

das liquidações de empréstimos e financiamentos de curto prazo realizadas durante o exercício de 2018.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2018, o passivo não circulante era de R\$ 219,2 milhões, em comparação com R\$ 128,1 milhões em 31 de dezembro de 2017. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 25,91% em 31 de dezembro de 2018 e 15,81% em 31 de dezembro de 2017. Esse aumento, de R\$ 91,1 milhões ou 71,15%, decorreu substancialmente da captação de novos empréstimos e financiamentos de longo prazo, para fazer frente as liquidações de empréstimos e financiamentos de curto prazo e investimentos na operação da Companhia.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2018, o patrimônio líquido era de R\$ 455,9 milhões, em comparação com R\$ 405,9 milhões em 31 de dezembro de 2017. Essa variação de R\$ 51,0 milhões ou 12,33%, deu-se substancialmente pelo resultado do ano, líquido do montante destinado para pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (“2017”) COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (“2016”)

Demonstração do Resultado

(em R\$ milhares, exceto quando indicado)	2017	AV (%)	2016	AV (%)	AH 2017 /2016 (%)
Operações continuadas					
Receitas líquidas das vendas	505.281	100,00%	456.587	100,00%	10,66%
Custos das vendas	(237.504)	-47,00%	(230.504)	-50,48%	3,04%
Lucro bruto	267.777	53,00%	226.083	49,52%	18,44%
Despesas com vendas	(155.634)	-30,80%	(168.307)	-36,86%	-7,53%
Despesas gerais e administrativas	(39.872)	-7,89%	(36.492)	-7,99%	9,26%
Outras despesas, líquidas	(5.920)	-1,17%	(2.519)	-0,55%	135,01%
Resultado financeiro	(16.793)	-3,32%	(22.200)	-4,86%	-24,36%
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	49.558	9,81%	(3.435)	-0,75%	-1542,74%
Imposto de renda e contribuição social	(11.657)	-2,31%	5.696	1,25%	-304,65%
Lucro do exercício das operações continuadas	37.901	7,50%	2.261	0,50%	1576,29%

Receita líquida

A receita líquida foi de R\$ 505,3 milhões em 2017, em comparação com R\$ 456,6 milhões em 2016, o que representou um crescimento de R\$ 48,7 milhões ou 10,66%. Esse incremento, em termos absolutos, é atribuído aos segmentos de Animais de Produção, no montante de R\$ 38,0 milhões, de Animais de Companhia, no montante de R\$ 6,5 milhões, compensados parcialmente pelo aumento de Operações Internacionais, no montante de R\$ 4,2 milhões.

Animais de Produção

Esse segmento representa a fabricação e comercialização no mercado interno de vacinas e produtos veterinários para animais de produção (ruminantes, que compreendem bovinos, equinos e outros), aves e suínos e prestação de serviços de industrialização para outras empresas do setor.

O segmento apresentou receita líquida de R\$ 397,7 milhões em 2017, um aumento de 10,6% em relação a 2016. O crescimento reportado reflete o resultado das ações tomadas pela nova gestão.

Animais de Companhia

Esse segmento representa a fabricação e comercialização no mercado nacional de produtos veterinários para animais de companhia (cães e gatos).

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O segmento obteve receita líquida de R\$ 61,0 milhões em 2017 com crescimento de 11,9% em relação a 2016. Esse resultado reflete a recuperação do mercado com níveis de estoques saudáveis nos distribuidores.

Operações Internacionais

Esse segmento representa a fabricação e comercialização de vacinas e produtos veterinários para animais de produção (bovinos, aves e suínos, ovinos, equinos e caprinos) para o mercado externo, substancialmente para a América Latina.

O segmento apresentou receita líquida de R\$ 46,6 milhões em 2017, um aumento de 9,9% comparado a 2016 e impactado negativamente por câmbio.

Custo das vendas

O custo das vendas, em 2017, foi de R\$ 237,5 milhões, contra R\$ 230,5 milhões em 2016, o que representou uma variação de R\$ 7,0 milhões ou 3,04%.

O custo das vendas representou 47,00% e 50,48% da nossa receita líquida em 2017 e 2016, respectivamente. O segmento de Animais de Produção apresentou custo de vendas de 49,39% em 2017 com diminuição de 5,2 p.p. em comparação com 2016. A redução do custo se deu em função de melhor *mix* apresentado no segmento. O segmento de Animais de Companhia apresentou custo de vendas de 30,0% em 2017, com leve aumento de 0,3 p.p. em relação a 2016. O segmento de Operações Internacionais apresentou Custo de vendas de 48,8% em 2017, com aumento de 7,2 p.p. sobre a receita líquida em comparação com 2016. Esse aumento decorre substancialmente de perdas de preço por efeito cambial no período

Lucro bruto

Pelos motivos acima expostos, nosso lucro bruto em 2017 foi de R\$ 267,8 milhões, em comparação com R\$ 226,0 milhões em 2016, o que representou um crescimento de R\$ 41,8 milhões ou 18,44%.

Despesas operacionais

Em 2017, nossas despesas operacionais, que compreendem despesas com vendas, despesas gerais e administrativas e outras despesas, foram de R\$ 201,4 milhões, contra R\$ 207,3 milhões em 2016, o que representou uma redução de R\$ 5,9 milhões ou 2,84%. As despesas operacionais corresponderam a 39,86% e 45,41% do total da receita líquida em 2017 e 2016, respectivamente.

Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido apresentou uma despesa de R\$ 16,8 milhões em 2017 em comparação a uma despesa de R\$ 22,2 milhões em 2016. Esse resultado ocorreu em virtude da maior geração de caixa em 2017. Com isso, houve redução na dívida líquida, que havia atingido R\$ 264,6 milhões em 2016 e alcançou R\$ 200,2 milhões em 2017.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social

Registramos lucro antes do imposto de renda e da contribuição social em 2017, no montante de R\$ 49,6 milhões, contra prejuízo de R\$ 3,4 milhões em 2016, o que representa uma melhora no resultado no total de R\$ 52,7 milhões, e se justifica pelos efeitos citados acima. O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social representou 9,81% e – 0,75% de nossa receita líquida em 2017 em de 2016, respectivamente.

Impostos de renda e contribuição social

Em 2017, o resultado com imposto de renda e contribuição social, que compreendem os correntes e diferidos, totalizaram uma despesa R\$ 11,7 milhões, contra uma receita R\$ 5,7 milhões em 2016.

Lucro líquido do exercício

Como resultado do acima mencionado, nosso lucro em 2017 foi de R\$ 37,9 milhões, contra R\$ 2,3 milhões em 2016.

Balanco Patrimonial Consolidado

A tabela a seguir apresenta os valores relativos aos balanços patrimoniais nas datas indicadas:

Ativo

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	2017	AV (%)	2016	AV (%)	AH 2017 /2016 (%)
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalente de caixa	123.360	15,23%	70.325	9,07%	75,41%
Contas a receber de clientes	160.663	19,83%	162.478	20,95%	-1,12%
Estoques	108.578	13,40%	131.303	16,93%	-17,31%
Tributos a recuperar	8.925	1,10%	9.984	1,29%	-10,61%
Partes relacionadas	256	0,03%	303	0,04%	-15,51%
Outros ativos	5.514	0,68%	5.529	0,71%	-0,27%
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Instrumentos financeiros derivativos					
Tributos a recuperar	49.664	6,13%	42.643	5,50%	16,46%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12.412	1,53%	17.081	2,20%	-27,33%
Estoques	5.137				
Outros ativos	2.130	0,26%	2.971	0,38%	-28,31%
Intangível	86.721	10,70%	87.158	11,24%	-0,50%
Imobilizado	246.867	30,47%	245.801	31,69%	0,43%
Total do ativo	810.227	100,00%	775.576	100,00%	4,47%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**Passivo e Patrimônio Líquido**

(em milhares de reais, exceto quando indicado)	2017	AV (%)	2016	AV (%)	AH 2017 /2016 (%)
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	27.915	3,45%	23.316	3,01%	19,72%
Instrumentos financeiros derivativos	9.179	1,13%	8.820	1,14%	4,07%
Empréstimos e financiamentos	190.233	23,48%	73.550	9,48%	158,64%
Salários e encargos sociais	22.180	2,74%	17.299	2,23%	28,22%
Tributos a recolher	4.153	0,51%	4.053	0,52%	2,47%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	578	0,07%	1.056	0,14%	-45,27%
Dividendos e juros sobre o capital próprio	9.051				
Partes relacionadas	168	0,04%	355	0,09%	-52,68%
Comissões sobre as vendas	4.931	0,61%	6.070	0,78%	-18,76%
Outros passivos	8.129	1,00%	8.440	1,09%	-3,68%
Não circulante					
Instrumentos financeiros derivativos	1.272	0,16%	10.584	1,36%	-87,98%
Empréstimos e financiamentos	122.867	15,16%	241.888	31,19%	-49,21%
Provisão para contingências	3.935	0,49%	3.850	0,50%	2,21%
Total do passivo	404.591	49,94%	399.281	51,48%	1,33%
Patrimônio líquido	405.879	50,09%	376.334	48,52%	7,85%
Participação dos não controladores	(243)	-0,03%	(39)	-0,01%	523,08%
Total do patrimônio líquido	405.636	50,06%	376.295	48,52%	7,80%
Total do passivo e patrimônio líquido	810.227	100,00%	775.576	100,00%	4,47%

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o ativo circulante era de R\$ 407,3 milhões, em comparação com R\$ 379,9 milhões em 31 de dezembro de 2016. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 50,27% em 31 de dezembro de 2017 e 48,99% em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento, de R\$ 27,4 milhões ou 7,21%, decorreu substancialmente do efeito líquido do aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa, no valor de R\$ 53,0 milhões, compensado pela redução nos estoques, no valor de R\$ 22,7 milhões.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o ativo não circulante era de R\$ 402,9 milhões, em comparação com R\$ 395,6 milhões em 31 de dezembro de 2016. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 49,10% em 31 de dezembro de 2017 e 51,01% em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento, de R\$ 7,3 milhões ou 1,84%, decorreu substancialmente de aumento nos tributos a recuperar e estoques, nos montantes de R\$ 7,0 milhões e R\$ 5,1 milhões, respectivamente, compensados pela redução de R\$ 4,7 milhões no imposto de renda e contribuição social diferidos.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o passivo circulante era de R\$ 276,5 milhões, em comparação com R\$ 143,0 milhões em 31 de dezembro de 2016. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante era de 33,03% em 31 de dezembro de 2017 e 18,48% em 31 de dezembro de 2016. Esse aumento, de R\$ 133,5 milhões ou 93,42%, decorreu substancialmente da transferência de empréstimos e financiamentos de longo para curto prazo, no montante de R\$ 116,7 milhões e contabilização dos dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar em 2018, no montante de R\$ 9,0 milhões.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2017, o passivo não circulante era de R\$ 128,1 milhões, em comparação com R\$ 256,3 milhões em 31 de dezembro de 2016. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 15,81% em 31 de dezembro de 2017 e 33,05% em 31 de dezembro de 2016. Essa redução, de R\$ 128,2 milhões ou 50,03%, decorreu substancialmente da transferência de empréstimos e financiamentos de longo para curto prazo e redução nos instrumentos financeiros derivativos, no montante de R\$ 9,3 milhões.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2017, o patrimônio líquido era de R\$ 405,9 milhões, em comparação com R\$ 376,3 milhões em 31 de dezembro de 2016. Essa variação, de R\$ 29,6 milhões ou 7,85%, deu-se substancialmente pelo resultado do ano, compensado pelas variações em resultados não abrangentes, decorrentes dos efeitos reflexos das movimentações dos investimentos.

Fluxo de Caixa

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 (“2018”) COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (“2017”) E AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (“2016”)

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa para os exercícios indicados:

(em milhares de reais)	2018	2017	2016
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	42.808	99.503	42.242
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(46.405)	(25.241)	(83.974)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	(54.772)	(21.217)	89.879
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	(58.369)	53.045	48.147

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$ 42,8 milhões em 2018, em comparação a R\$ 99,5 milhões em 2017. A redução de R\$ 56,7 milhões na geração de caixa líquido, ou 56,98%, é representado substancialmente pela efeito líquido de maior lucratividade antes do impostos, no montante de R\$ 33,3 milhões, compensado por maiores investimentos nos estoques e contas a receber de clientes, nos montantes de R\$ 63,1 milhões e R\$ 21,9 milhões, respectivamente.

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$ 99,5 milhões em 2017, em comparação a R\$ 42,2 milhões em 2016. O aumento de R\$ 26,7 milhões na geração de caixa líquido, ou 172,11%, é representada substancialmente por maior geração de caixa nas contas de variação no capital circulante e instrumentos financeiros derivativos, compensados por menor lucratividade no comparativo dos dois exercícios.

Fluxo de caixa das atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 46,4 milhões em 2018, contra R\$ 25,2 milhões em 2017. A redução de R\$ 21,2 milhões, ou 83,85%, decorreu substancialmente por maiores investimentos em aquisições de ativo imobilizado e ativo intangível, nos montantes de R\$ 10,4 milhões e R\$ 6,0 milhões, respectivamente e redução nos montantes de venda de

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

projetos no montante de R\$ 5,6 milhões.

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 25,2 milhões em 2017, contra R\$ 86,8 milhões em 2016. O incremento de R\$ 30,4 milhões, ou 53,98%, decorreu substancialmente pelo efeito líquido das aquisições e alienações de ativo imobilizado, no montante de R\$ 30,0 milhões. O investimento no imobilizado é substancialmente relativo às obras da nova planta de vacinas.

Fluxo de caixa das atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 54,8 milhões em 2018, representado substancialmente pelo efeito líquido de obtenção e pagamento de empréstimos e financiamentos, no montante de R\$ 38,1 milhões, pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, no montante de R\$ 10,8 milhões e realização de instrumentos financeiros derivativos, no montante de R\$ 5,9 milhões. O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 21,2 milhões em 2017, representado substancialmente pelo efeito líquido de obtenção e pagamento de empréstimos e financiamentos, no montante de R\$ 6,6 milhões e realização de instrumentos financeiros derivativos, no montante de R\$ 14,6 milhões. O caixa líquido gerado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 92,8 milhões em 2016, representado substancialmente pelo efeito líquido de obtenção e pagamento de empréstimos e financiamentos, no montante de R\$ 132,9 milhões, compensados pela realização de instrumentos financeiros derivativos, no montante de R\$ 28,0 milhões.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2 - Comentários dos Diretores a respeito do resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

Os Diretores entendem que a base de sustentação das receitas da Companhia e suas controladas, e, conseqüentemente, de suas operações, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016 foi a venda de vacinas e produtos veterinários para animais de produção (bovinos, suínos, aves, ovinos, equinos e caprinos) e animais de companhia (cães e gatos). As receitas são provenientes tanto do mercado interno, quanto de exportações, principalmente para a América Latina.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de cambio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os fatores relevantes que influenciaram as variações nos resultados foram detalhados acima neste item, com base nas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, não havendo mudanças adicionais relevantes atribuíveis a modificações de preços, do câmbio, da inflação e da taxa de juros, além daquelas já explicitadas neste item.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do cambio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro

Vide letra (b) acima.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, tendo em vista que não ocorreu a introdução ou alienação de segmento operacional nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 31 de agosto de 2016, foi aprovada a incorporação da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. (“GAOF”), com base em laudo de avaliação a valor contábil em 30 de junho de 2016, emitido por avaliadores independentes em 12 de agosto de 2016. A GAOF, holding de investimentos, adquiriu em 20 de outubro de 2014 participação societária na Companhia, de aproximadamente 14,27% do capital, pelo montante de R\$ 200.000, gerando registro de ágio fiscal fundamentado por expectativa de rentabilidade futura (nos termos da Lei 9.532/97) no montante de R\$ 160.097. Após a incorporação, e tendo em vista a não expectativa de realização do benefício fiscal do ágio neste momento, a Administração optou pelo provisionamento total do saldo incorporado, tendo como contrapartida a mesma rubrica de reserva especial de ágio na incorporação onde o benefício foi inicialmente contabilizado. Neste contexto, não houve impacto nas demonstrações financeiras consolidadas.

Não ocorreu a constituição, aquisição ou alienação de participação societária nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, quaisquer eventos ou operações não usuais relacionados à Companhia e suas controladas ou suas atividades que tenham causado ou espera-se que venham a causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, não houve mudanças nas práticas contábeis que provoquem efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não existem efeitos significativos de alterações em práticas contábeis nos exercícios cobertos por este Formulário de Referência.

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os pareceres dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes aos exercícios cobertos por este Formulário de Referência foram emitidos sem ressalvas.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5 - Comentários dos Diretores a respeito das políticas contábeis críticas

As estimativas e os julgamentos contábeis críticos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, o Grupo faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

Valor justo de instrumentos financeiros derivativos

O valor justo de instrumentos financeiros derivativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. O Grupo usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

Provisão para créditos de liquidação duvidosa (*impairment*)

De acordo com o CPC 48/IFRS 9, a partir de 1º de janeiro de 2018, a provisão para créditos de liquidação duvidosa (*impairment*) passou a ser apurada pelo critério de perdas esperadas ao invés de perdas incorridas. O novo método consiste em avaliar as mudanças na qualidade dos créditos desde seu reconhecimento inicial, considerando três estágios: (i) Perda esperada no momento inicial; (ii) Aumento significativo no risco de crédito após o reconhecimento inicial; e (iii) Ativos com crédito deteriorado. Tendo em vista todos os controles do Grupo para mitigação dos riscos de crédito, e a consequente baixa inadimplência histórica, não houveram efeitos relevantes na aplicação inicial.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, calculados sobre prejuízos fiscais e bases negativas, foram contabilizados com base em expectativa de realização futura, baseada em projeções de resultados preparadas pela administração, que consideram o desenvolvimento normal dos negócios e mercados de atuação, de acordo com os cenários atualmente conhecidos.

Perda (*impairment*) do ativo imobilizado

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades do Grupo é avaliada quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

Provisão para contingências

O Grupo é parte envolvida em processos tributários, trabalhistas e cíveis que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face à potenciais perdas prováveis dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Valor justo do plano de outorga de opções de compra de ações

O valor justo atribuído às opções outorgadas foi determinado com base no modelo de precificação *Black-Scholes-Merton*, modelo este que leva em consideração o valor do ativo objeto, o preço de exercício, o tempo a decorrer até o exercício das opções, a probabilidade da opção ser exercida, a volatilidade histórica, a taxa de dividendos e a taxa de juros livre de risco.

Perda (*impairment*) do ativo intangível

Anualmente, o Grupo avalia a recuperabilidade (*impairment*) dos saldos de intangíveis, substancialmente representados por desenvolvimento e registro de produtos, sempre que praticável, por meio do método de fluxo de caixa descontado, considerando dentre outros aspectos:

1. Premissas de geração futura de receitas, fundamentadas nos tamanhos dos mercados (atual e previsto), e na participação de mercado que o Grupo espera atingir;
2. Estimativas dos custos diretos e indiretos de fabricação; e
3. Gastos associados à comercialização, tais como, despesas de marketing, comissões e fretes e armazenagens.

O exercício das projeções abrange cinco ou mais anos, a partir da data estimada de lançamento dos produtos e estimativa do ciclo de vida do produto, desenvolvimento de mercado e grau de inovação tecnológica associada. O registro de provisões é feito quando o valor de recuperação (valor presente líquido do fluxo de caixa) for inferior ao valor do ativo registrado, de acordo com a política contábil da Companhia.

Provisão para perdas dos estoques

A provisão para perda dos estoques é reconhecida quando existe a incerteza quanto à realização destes saldos. São provisionados os produtos que estão próximos do vencimento e/ ou avariados.

Tributos a recuperar

A controlada Ouro Fino Saúde Animal Ltda. gera créditos de ICMS decorrentes de saídas com isenção nas operações dentro do estado de São Paulo, exportações e redução de 60% na base de cálculo nas operações interestaduais, com manutenção integral/parcial dos créditos das entradas, conforme convênio ICMS 100/97.

Através da entrega do arquivo da Portaria CAT83/2009, os saldos credores são convertidos em créditos acumulados passíveis de apropriação e poderão ser utilizados nas compras de insumos e máquinas e equipamentos e/ou transferência para outras empresas do Grupo com relação de interdependência e que apuram ICMS a pagar regularmente. Atualmente, a controlada está em processo de entrega dos arquivos, os quais devem ser entregues de forma cronológica e em conjunto com empresas de consultoria tributária e de sistemas estão trabalhando para viabilizar a entrega dos arquivos.

A Administração da Companhia entende que não há risco relevante de não realização destes créditos, portanto, nenhuma provisão para perda se faz necessário.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6 – Comentários dos Diretores acerca dos itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, passíveis de gerar um efeito relevante, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia de 31 de dezembro de 2018.

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantinha riscos e responsabilidades não evidenciadas nos balanços patrimoniais da Companhia de 31 de dezembro de 2018.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços, passíveis de gerar um efeito relevante, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia de 31 de dezembro de 2018.

(iv) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam contratos de construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia de 31 de dezembro de 2018.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existem contratos de recebimentos futuros de financiamento não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia de 31 de dezembro de 2018.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não existem outros itens relevantes que não estejam evidenciados em nossas demonstrações financeiras.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7 – Comentários dos Diretores sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 – Comentários dos Diretores sobre o plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os Diretores informam que, no exercício social de 2019, a Companhia pretende efetuar investimentos no montante aproximado de R\$ 87,2 milhões, os quais serão destinados substancialmente em obras para adequação e expansão na planta produtiva de fármacos e nos projetos de pesquisa e desenvolvimento de produtos de acordo com o *pipeline* de lançamentos da Companhia.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores esclarecem que os investimentos serão financiados principalmente por meio de recursos próprios e de agências de financiamento, como a FINEP e BNDES.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Tendo em vista o mercado altamente tecnológico em que esta inserida, a Companhia está permanentemente envolvida em projetos de pesquisa e desenvolvimento de diversos tipos de produtos para saúde animal, tanto na categoria de terapêuticos como de biológicos. Nos últimos 3 anos, a Companhia e suas controladas investiram aproximadamente 6,5% de sua receita líquida em atividades de pesquisa e desenvolvimento, correspondentes a cerca de R\$ 103 milhões. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram lançados 3 novos produtos.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9 – Outros fatores com influência relevante

Não aplicável.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas anteriormente. Desta forma, a Companhia optou por não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência

Não aplicável tendo em vista que não divulgamos projeções.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável tendo em vista que não divulgamos projeções.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável tendo em vista que não divulgamos projeções.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

(a) atribuições do Conselho de Administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao Conselho de Administração

Conselho de Administração

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto por no mínimo cinco membros e no máximo sete membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de dois anos, sendo permitida a reeleição. Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, no mínimo 2 conselheiros ou 20% dos membros do Conselho de Administração deverão ser conselheiros independentes.

Além de outras matérias previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração: (a) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes atribuições; (b) fiscalizar, supervisionar, aconselhar e apoiar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia; (c) convocar a assembleia geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações; (d) manifestar-se previamente sobre o voto a ser proferido no âmbito das sociedades controladas e coligadas, relativamente às operações de (i) incorporação, cisão, fusão e transformação; (ii) aquisição, alienação e oneração de bens imóveis e (iii) alteração de seus contratos sociais e regimentos internos; (e) indicar os administradores das sociedades coligadas e controladas pela Companhia; (f) estabelecer a orientação geral e o direcionamento estratégico dos negócios da Companhia e de suas controladas; (g) indicar o auditor independente da Companhia e/ou de sociedades controladas pela Companhia; (h) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (i) autorizar a prática, por suas controladas, de atos que necessitem de aprovação da Companhia, exceto se de outra forma previsto no respectivo contrato ou estatuto social; (j) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgada em até 15 dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; (k) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia nos casos de ofertas públicas de aquisição de ações (“OPA”) para cancelamento de registro de companhia aberta ou para a saída do Novo Mercado; (l) eleger e destituir os membros do CAE (conforme abaixo definido), dentre eles, indicando o coordenador do CAE; (m) fixar o orçamento anual do CAE; e (n) examinar e aprovar alterações ao regimento interno do CAE, bem como as regras operacionais e de funcionamento do mesmo.

Ainda, estarão sujeitos à aprovação do Conselho de Administração: (i) qualquer mudança substancial na estratégia da Companhia; (ii) a participação da Companhia em qualquer *joint venture*, consórcio, sociedade em conta de participação ou empreendimento similar; (iii) a aprovação do orçamento anual e de alterações importantes a ele relativas; (iv) qualquer acordo em ação judicial ou procedimento arbitral envolvendo valor igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual; (v) uma vez ultrapassado o limite global previsto no orçamento anual, a assunção de dívidas e/ou celebração de contratos financeiros envolvendo valor igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Administração em sua primeira reunião anual, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (vi) investimentos de capital individuais não previstos no orçamento anual cujo valor seja igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual; (vii) a celebração de qualquer contrato, acordo ou compromisso (exceto assunção de dívidas e contratos financeiros, os quais são regidos pelo disposto no item (v) acima) não previsto no orçamento anual e não relacionado à manutenção do giro normal das atividades mercantis da Companhia que represente obrigação em valor igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (viii) a aquisição, venda ou alienação de ativos fixos da Companhia não prevista no orçamento anual e que envolva valor igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual, seja em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (ix) a renúncia, pela Companhia, a qualquer direito (incluindo acordos com clientes) cujo valor seja igual ou superior ao montante definido pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião anual, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (x) a prática de qualquer dos atos acima mencionados pelas sociedades controladas pela Companhia; e (xi) a aprovação prévia para a aquisição, pela Companhia, de suas próprias ações.

O Conselho de Administração possui regimento interno próprio, aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de agosto de 2016.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, será composto por três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, sendo permitida a reeleição.

O Conselho Fiscal possui regimento interno próprio, aprovado em Reunião do Conselho Fiscal realizada em 13 de agosto de 2014.

Comitê de Auditoria Estatutário

O Comitê de Auditoria Estatutário ("**CAE**") é órgão consultivo de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, regido pelos artigos 20, 21, 22, 23 e 24 do Estatuto Social da Companhia e pelo o disposto nos artigos 31-A a 31-F da Instrução CVM 308/1999, conforme alterada pela Instrução CVM 509/2011.

O CAE será composto por no mínimo três membros, todos eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Coordenador do CAE, e será instalado com a finalidade de, dentre outras e observadas as atribuições estabelecidas nas referidas instruções e em seu regimento interno: (i) opinar sobre a contratação e destituição de auditoria independente da Companhia; (ii) revisar e supervisionar as atividades dos auditores internos e externos da Companhia; (iii) monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos e informações contábeis e financeiras da Companhia; (iv) avaliar e monitorar a exposição de risco da Companhia; (v) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas; e (vi) elaborar relatório anual resumido com a descrição de suas atividades e recomendações realizadas.

O CAE possui regimento interno próprio aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 29 de setembro de 2014.

(b) Diretoria

A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo dois e no máximo cinco membros, sendo um deles Diretor Presidente e um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

sem designação específica. O mandato dos Diretores será unificado de três anos, sendo permitida a reeleição. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, somente serão eleitos ao cargo de Diretor da Companhia, as pessoas que preencherem os seguintes requisitos: (a) possuam formação universitária completa; (b) possuam experiência profissional e capacidade técnica e de gestão adequadas aos cargos a serem ocupados; (c) tenham completado, no máximo, 67 anos à época de sua eleição, definida a idade de 70 anos como idade máxima para permanência no cargo, quando então o Diretor será compulsoriamente destituído de suas funções.

Como regra geral e ressalvadas determinadas exceções descritas em seu Estatuto Social, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por: (a) dois membros da Diretoria; (b) um membro da Diretoria e um procurador com poderes específicos; ou (c) dois procuradores com poderes específicos.

Compete à Diretoria da Companhia, de acordo com o Estatuto Social: (a) o exercício das atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios; (b) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das divisões de seus negócios, relativas ao exercício seguinte, incluindo: (i) a estratégia empresarial e as divisões de negócios da Companhia e de duas controladas e coligadas; (ii) a estrutura operacional dos negócios, indicando o Diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões; (iii) o orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; (iv) a política de investimentos e desinvestimentos de cada divisão de negócios; (v) a remuneração dos administradores de cada divisão de negócios; (vi) a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; e (vii) planejamento de pagamento de juros sobre o capital próprio; (c) apresentar, anualmente, nos 3 meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício sócia, bem como proposta para destinação do lucro líquido; (d) coordenar o processo de alienação das ações representativas do capital social; (e) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração; (f) abrir e extinguir filiais, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do País e do exterior, quando as conveniências sociais o indicarem; (g) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento; (h) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, onerar e alienar ativos e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos, observadas as hipóteses sujeitas à aprovação do Conselho de Administração; (i) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e (j) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

A Diretoria não possui regimento interno próprio, estando sujeita às disposições da Lei das Sociedades por Ações, do estatuto social da Companhia, do Regulamento do Novo Mercado e demais normas aplicáveis.

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

O Conselho Fiscal foi instalado em 31 de julho de 2014, por meio da Assembleia Geral realizada na mesma data, e funcionará de forma não permanente. Para maiores informações acerca dos membros do Conselho Fiscal, ver item 12.5/12.6 deste Formulário de Referência.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(d) mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não tinha mecanismos de avaliação de órgãos da administração e comitês.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

(a) prazos de convocação

A Companhia não adota práticas diferenciadas para convocação de Assembleias Gerais em relação ao previsto na legislação vigente. A Assembleia Geral será realizada anualmente e sempre que os negócios da Companhia assim exigirem, nos termos na Lei das Sociedades por Ações. Observado o disposto na legislação aplicável, os acionistas serão convocados para participar das Assembleias Gerais por meio de convocação publicado na forma do artigo 124, parágrafo 1º, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.

(b) competências

Como consta da Lei das Sociedades por Ações, a assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras, (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (iv) aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à assembleia geral deliberar sobre as matérias indicadas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações e ainda: (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; (ii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, bem como dos membros do Conselho Fiscal; (iii) reformar o Estatuto Social; (iv) deliberar sobre operações de fusão, incorporação, cisão ou transformação em que a Companhia seja parte, sua dissolução ou liquidação; (v) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; (vi) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia; (vii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; (viii) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; (ix) aprovar a saída do Novo Mercado da B3; (x) aprovar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM; (xi) aprovar a escolha de empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM ou saída do Novo Mercado, dentre as empresas indicadas em lista tríplice pelo Conselho de Administração; (xii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e (xiii) aprovar investimento fora do ramo principal de atuação da Companhia.

(c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Todos os documentos pertinentes a Assembleias Gerais, tanto os relacionados à participação dos acionistas, quanto os de suporte para as deliberações, ficam disponíveis nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: na cidade de Cravinhos, no Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, bloco C, 2º andar, sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 014140-000; e (ii) internet: site da Companhia (ri.ourofino.com); site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/).

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(d) identificação e administração de conflito de interesses

A Companhia não adota qualquer política diferenciada de administração de conflitos de interesses em relação ao previsto na legislação societária.

(e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não possui regras, políticas ou práticas específicas para solicitação de procurações pela nossa administração para o exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais.

(f) formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Os acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia Geral portando, além da cópia dos documentos hábeis de identidade ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, cópia do comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 2 dias antes da data da realização da Assembleia Geral, com sua respectiva participação acionária, bem como procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de 1 ano da data de realização da Assembleia Geral, conforme exigência legal (artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

O acionista que desejar fazer-se representar por meio de procuração na Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, exibindo no ato ou enviando aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, por meio de correio postal direcionado à sede da Companhia, localizada na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 14140-000, na cidade de Cravinhos, no Estado de São Paulo, com antecedência de até 72 horas do início da reunião, o comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 2 dias antes da data da realização da AGO, com sua respectiva participação acionária e o instrumento de mandato outorgado, com poderes especiais.

Em situações excepcionais, a Companhia poderá autorizar o recebimento de procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, juntamente com a cópia dos demais documentos necessários para a comprovação de poderes de representação, que deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico ri@ourofino.com. Ademais, também em situações excepcionais, a Companhia poderá dispensar o reconhecimento de firma das referidas procurações. As informações sobre autorizações neste sentido constarão do edital de convocação e da proposta da administração para cada Assembleia Geral.

(g) formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, por meio de correio postal direcionado à sede da Companhia, localizada na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C,

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 14140-000, na cidade de Cravinhos, no Estado de São Paulo, ou por meio do endereço eletrônico ri@ourofino.com.

Para as pessoas físicas: (i) boletim relativo à Assembleia Geral devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo acionista; (ii) cópia do documento de identidade do acionista; e (iii) cópia do comprovante da instituição financeira escrituradora das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 dias úteis antes da realização votação.

Para pessoas jurídicas: (i) boletim relativo à Assembleia Geral devidamente preenchido, rubricado e assinado pelos representantes do acionista pessoa jurídica; (ii) cópia do documento de identidade do representante legal ou procurador presente; (iii) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, registrado no órgão competente; (iv) cópia do documento que comprove poderes de representação (ata de eleição do representante legal presente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso); (v) cópia do comprovante da instituição financeira escrituradora das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 dias úteis antes da realização votação; e (vi) em caso de investimento, cópia do regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador mencionados no item (iv) acima.

Nos termos da Instrução CVM 561, o boletim de voto a distância deverá ser recebido em até 7 (sete) dias antes da data da respectiva Assembleia Geral.

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto assinados no território brasileiro e a notarização e apostilação daqueles assinados fora do país, conforme legislação aplicável.

Em situações excepcionais, a Companhia poderá dispensar o reconhecimento de firma dos boletins de voto assinados no território brasileiro e a notarização e apostilação daqueles assinados fora do país. As informações sobre autorizações neste sentido constarão do edital de convocação e da proposta da administração para cada Assembleia Geral.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

(h) se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.

(i) instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

O acionista ou o grupo de acionistas que desejar incluir proposta de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância deverá observar o procedimento e as formalidades previstas na Seção IV do Capítulo III-A da Instrução CVM 481, e enviar por correspondência para a sede da Companhia, localizada na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 14140-000, na cidade de Cravinhos, no Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico: ri@ourofino.com.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Nos termos da Instrução CVM 594, a solicitação de inclusão (a) de proposta de deliberação no boletim de voto a distância disponibilizado por ocasião da assembleia geral ordinária, deverá ser recebida pelo Departamento de Relação com Investidores no período entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de sua realização; (b) de chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relação com Investidores no período entre: (b.i) o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de sua realização, na hipótese de assembleia geral ordinária; ou (b.ii) o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal e até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da assembleia, na hipótese de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim.

A Companhia comunicará ao acionista em até 3 (três) dias úteis do recebimento das propostas se as solicitações de inclusão são suficientes ou não para constarem no boletim de voto a distância a ser divulgado pela Companhia.

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não adotava mecanismos diferenciados em relação ao previsto na legislação vigente destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas pelos acionistas.

(j) se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários de acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

(k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto a distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço.

Neste caso, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto à Distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Os acionistas poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto a distância por meio do Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, caso as ações de emissão da Companhia e de sua titularidade estejam ali depositadas, entrando em contato por meio dos dados informados abaixo:

Banco: Banco Bradesco S.A.

Endereço: Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, CEP: 06029-900. Prédio Amarelo –Térreo

E-mail: 4010.acecustodia@bradesco.com.br

Telefone: 0800 701 1616

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

(a) número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

Exercício	Tipo de Reunião do Conselho de Administração	Quantidade	Data
31/12/2018	Ordinária	4	01/03/2018
			04/05/2018
			02/08/2018
			01/11/2018
	Extraordinária	6	23/01/2018
			12/03/2018
			25/05/2018
			27/09/2018
			24/10/2018
			11/12/2018

(b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

O Acordo de Acionistas da Companhia, em vigor na data deste Formulário de Referência, não possui qualquer restrição ou vinculação de direito de voto dos membros do Conselho de Administração. Para informações sobre o Acordo de Acionistas da Companhia, vide item 15.5 deste Formulário de Referência.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota qualquer política diferenciada de identificação e administração de conflitos de interesses, pois entende que as disposições legais em relação a esta matéria atualmente em vigor são instrumentos eficientes e suficientes para identificar, administrar e, quando necessário, coibir a tomada de decisões conflitadas pelos administradores.

(d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não adotava qualquer política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, sendo que tais orientações devem seguir o disposto no estatuto social da Companhia.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4. Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Nos termos do estatuto social, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, nos termos do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Kleber Cesar Silveira Gomes	23/10/1974	Pertence apenas à Diretoria	01/04/2020	3 anos	0
196.455.998-73	Contador	13 - Diretor Presidente / Diretor de Relações com Investidores	01/04/2020	Sim	0.00%
Marcelo da Silva	10/02/1979	Pertence apenas à Diretoria	01/04/2020	3 anos	0
285.018.648-11	Contador	19 - Outros Diretores Diretor Financeiro	01/04/2020	Sim	0.00%
Norival Bonamichi	02/02/1955	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2018	AGO 2020	3
263.572.166-15	Empresário	20 - Presidente do Conselho de Administração	13/04/2018	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Inovação					
Luiz Antônio Santos Baptista	07/06/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2018	AGO 2020	2
467.551.367-00	Contador	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	13/04/2018	Não	100.00%
Membro do Comitê de Recursos Humanos					
Rodrigo de Almeida Prado Catunda	11/07/1985	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2018	AGO 2020	1
011.547.311-46	Administrador	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	13/04/2018	Não	100.00%
Membro do Comitê de Recursos Humanos					
Márcio Guedes Pereira Júnior	25/10/1961	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2018	AGO 2020	2
050.958.058-04	Administrador	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	13/04/2018	Não	100.00%
José Francisco Hintze Júnior	17/09/1951	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2018	AGO 2020	3
521.302.238-34	Médico Veterinário	21 - Vice Presidente Cons. de Administração	13/04/2018	Não	100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Membro do Comitê de Recursos Humanos					
Jardel Massari	04/04/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	13/04/2018	3	3
263.940.816-04	Empresário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	13/04/2018	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Inovação, do Comitê de Recursos Humanos e do Conselho de Administração.					
Eraldo Soares Peçanha	21/09/1951	Conselho Fiscal	29/03/2019	AGO 2020	3
179.386.437-34	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/03/2019	Sim	100.00%
Francisco Vicente Santana Silva Telles	10/05/1969	Conselho Fiscal	29/03/2019	AGO 2020	3
000.461.527-17	Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/03/2019	Não	100.00%
José Paulo Marques Netto	22/10/1949	Conselho Fiscal	29/03/2019	AGO 2020	4
528.788.308-06	Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/03/2019	Sim	100.00%
César Augusto Campezo Neto	12/01/1959	Conselho Fiscal	29/03/2019	AGO 2020	6
980.271.158-68	Contabilista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/03/2019	Sim	100.00%
Anselmo José Buosi	11/04/1964	Conselho Fiscal	29/03/2019	AGO 2020	2
048.744.858-80	Empresário	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/03/2019	Sim	100.00%
Paulo César Lima	19/08/1968	Conselho Fiscal	29/03/2019	AGO 2020	6
099.601.838-74	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/03/2019	Sim	100.00%
Experiência profissional / Critérios de Independência					
Kleber Cesar Silveira Gomes - 196.455.998-73					

Nascido em 1974, graduou-se em ciências contábeis pela Instituição Moura Lacerda e possui MBA em gestão pela FGV. Em seus 9 anos de trajetória na Companhia, trabalhou nas áreas financeira e de controladoria com participação relevante nos principais movimentos estratégicos da Companhia. Antes, trabalhou como auditor por 11 anos na PwC, com passagem de 1 ano pelo escritório de Detroit, nos Estados Unidos. Possui sólidos conhecimentos em finanças, contabilidade, auditoria e governança corporativa aliados a uma forte experiência de negócio.

O Sr. Kleber Cesar Silveira Gomes não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Kleber Cesar Silveira Gomes declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Marcelo da Silva - 285.018.648-11

Nascido em 1979, graduou-se em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo e cursa atualmente, pós graduação em Especialização em Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral. Fez carreira na área de controladoria e finanças tendo trabalhado anteriormente nas empresas UNAERP (Universidade de Ribeirão Preto) e Autovias S/A (a época empresa do Grupo OHL Concesiones). Na Ourofino há mais de 13 anos, ocupou os cargos de Gerente de Projetos Financeiros, Gerente de Controladoria e, desde outubro de 2019 o cargo de Controller agregando as funções das áreas de controladoria e finanças. O Sr. Marcelo da Silva não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Marcelo da Silva declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Norival Bonamichi - 263.572.166-15

Nascido em 1955, graduou-se como técnico em zootecnia no Colégio Agrícola Federal em Muzambinho, estado de Minas Gerais. O Sr. Norival Bonamichi é um dos fundadores do Grupo Ouro Fino, exercendo os cargos de Presidente do Grupo Ouro Fino até 2008 e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Grupo Ouro Fino desde então, sendo eleito para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia em 2014. Atuou também como supervisor de vendas da Socil Pró-Pecuária S.A. entre os anos de 1980 e 1985, gerente administrativo da Fazenda de José Pereira Martins Andrade Filho e da Fazenda de Rubens Lobato Pinheiro Dr. entre os anos de 1979 e 1980, gerente administrativo e supervisor de laticínios da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares (Nestlé), entre 1977 e 1979.

O Sr. Norival Bonamichi não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Norival Bonamichi declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Luiz Antônio Santos Baptista - 467.551.367-00

Nascido em 1956, graduou-se em ciências contábeis pela Universidade Santa Úrsula, no Rio de Janeiro, tendo cursado administração financeira pela IBMEC/RJ, finanças corporativas pela FGV/RJ e MBA Executivo pela COPPEAD da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Atuou durante 35 anos no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico – BNDES, em operações de participação acionária e financiamento. Membro efetivo do Conselho Fiscal do Grupo Ouro Fino desde 2013 e da Companhia desde 2014 até 2016, o Sr. Luiz Antonio Santos Baptista foi membro suplente do conselho de administração da Vale S.A. entre julho de 2004 a junho de 2005. Foi ainda membro do conselho de administração da Aços Villares entre julho de 2004 a junho de 2005 e da Nortec Química entre abril de 2012 até a presente data.

O Sr. Luiz Antônio Santos Baptista não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Luiz Antônio Santos Baptista declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Rodrigo de Almeida Prado Catunda - 011.547.311-46

Nascido em 1985, graduou-se em administração na Fundação Getúlio Vargas - EAESP. O Sr. Rodrigo de Almeida Prado Catunda é Vice-Presidente da General Atlantic e atua como membro do Conselho de Administração da Despegar.com. Anteriormente foi membro do Conselho de Administração da XP Investimentos e trabalhou no Banco JPMorgan em São Paulo e Nova Iorque, onde participou de transações de M&A e mercado de capitais, incluindo transações de dívida e equity.

O Sr. Rodrigo de Almeida Prado Catunda não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Rodrigo de Almeida Prado Catunda é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

O Sr. Rodrigo de Almeida Prado Catunda declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Márcio Guedes Pereira Júnior - 050.958.058-04

Nascido em 1961, graduou-se em administração de empresas na Fundação Getúlio Vargas, possui MBA pela FGV e estudou na Stern School of Business da New York City. O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior é sócio da Pangea, atua como membro do Conselho de Administração da Cia. Hering, da Brasil Insurance e membro suplente do Conselho de Administração da Light, além de ser membro do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais da Anbima, além de sócio e conselheiro certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior liderou o grupo de Investment Banking do Banco J. Safra, e foi diretor de investment banking no Credit Suisse, Citigroup e Unibanco. Possui ampla experiência em M&A e transações de Mercado de Capitais, incluindo tanto transações de dívida quanto de equity. Recentemente na área de M&A, assessorou o Grupo Bio Soja na captação de recursos junto ao Fundo de Sustentabilidade gerido pela BRZ, na venda da Gas Tecnologia para a Diebold, na venda do controle da Flores Online para a 1-800-flowers e BR Oportunities, na reestruturação da Abril S.A. e a criação da Abril Educação, na contribuição da Mondo Entretenimento para a criação da XYZ Live, na aquisição da Eleva Alimentos pela Perdigão, na aquisição de uma participação de 30% na Abril S.A., na privatização da CTEEP pelo Governo do Estado de São Paulo, além da troca de ativos entre a International Paper e VCP (Três Lagoas vs. Luiz Antonio). Na área de mercado de capitais, sua experiência inclui: oferta secundária da Perdigão, ofertas iniciais de Lojas Marisa, Minerva, Springs Global, Copasa, OHL e na oferta secundária de ações da SABESP.

O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

O Sr. Marcio Guedes Pereira Junior é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

José Francisco Hintze Júnior - 521.302.238-34

Nascido em 1951, graduou-se em medicina veterinária pela Universidade de São Paulo, em 1974. Entre 1975 e 2004, o Sr. José Francisco Hintze Júnior atuou na Pfizer Animal Health em São Paulo, tendo exercido o cargo de diretor administrativo em saúde animal da América do Sul e, entre 2004 e 2008, atuou como diretor sênior das áreas de projetos especiais, organização efetiva e progresso efetivo na Pfizer Inc. – Animal Health em Nova York. Recebeu certificado de conselheiro pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC em 2014.

O Sr. José Francisco Hintze Júnior não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. José Francisco Hintze Júnior é considerado membro independente com base no critério de independência definido pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

O Sr. José Francisco Hintze Júnior declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Jardel Massari - 263.940.816-04

Nascido em 1957, graduou-se como técnico agropecuário no Colégio Agrícola Federal em Muzambinho, estado de Minas Gerais e em direito pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP), no estado de São Paulo. O Sr. Jardel Massari é um dos fundadores do Grupo Ouro Fino, exercendo os cargos de Presidente da Ouro Fino Agronegócio desde 2008, Vice-Presidente do Conselho de Administração do Grupo Ouro Fino desde 2011 e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde 2014. Atuou também como técnico em climatologia do Instituto Agrônomo de Campinas entre 1976 e 1980 e como supervisor de vendas da Socil – Empresa Francesa de Nutrição Animal entre 1981 e 1985.

O Sr. Jardel Massari não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Jardel Massari foi eleito e empossado como membro do Conselho de Administração em 13/04/2018, tendo seu mandato até AGO de 2020.

O Sr. Jardel Massari declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Eraldo Soares Peçanha - 179.386.437-34

Nascido em 1951, graduou-se em Ciências Contábeis pela Universidade Candido Mendes/RJ, cursou gestão de negócios e gestão estratégica de Tecnologia da Informação na FGV/SP, controladoria na FGV/RJ e gerenciamento de recursos humanos, atualização em controladoria, tributos e informática. Atua como consultor associado a consultorias de pequeno porte, especializadas em áreas de Governança Corporativa, Controladoria & Relação com Investidores, Gestão Patrimonial e Processos & Sistemas Contábeis/Financeiros e é sócio majoritário da consultoria Otimize Serviços Contábeis Ltda. Atuou como Conselheiro Fiscal Titular nas companhias Net Serviços de Comunicação AS e na Ideiasnet AS, Telos – Fundação Embratel de Seguridade Social, Companhia Vale do Rio Doce, Ferrovia Centro-Atlântica S.A., ITÁ Energética S.A., CBS – Fundação de Seguridade Social da CSN, Arus - Fundação Aracruz de Seguridade Social. Atuou como membro titular do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho Fiscal da Officer Distribuidora SA. Atuou como Diretor Executivo de Serviços a Clientes e Diretor de Recursos Humanos da Icatu Seguros S.A. Foi membro do Conselho Deliberativo do Fundo de Pensão IHPrev. Atuou como Diretor de Controladoria e Diretor Executivo de Governança Corporativa da Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. Na CSN - Companhia Siderúrgica Nacional atuou como Superintendente Geral de Controladoria, Diretor de Controladoria e Informática e Diretor de Controladoria. Na Aracruz Celulose S.A. foi Contador Geral, Assessor Contábil e Fiscal da Diretoria Financeira, Gerente de Auditoria Interna e Gerente de Controladoria (Controller), e atuou no Banco Lowndes e Banco do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Eraldo Soares Peçanha não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Eraldo Soares Peçanha declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Francisco Vicente Santana Silva Telles - 000.461.527-17

Nascido em 1969, graduou-se em ciências contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), tendo cursado MBA em finanças pelo IBMEC-RJ e em gestão ambiental pela UFRJ. O Sr. Francisco Vicente Santana Silva Telles é membro do Conselho Fiscal da INTENSA, CEMIG, SeteBrasil, Light, Redentor e JBS. O Sr. Francisco Vicente Santana Silva Telles possui 27 anos de experiência nas áreas de Controladoria, Financeira, Auditoria e Investimentos extensa participação em processos de Due Diligence / Novos Negócios, em empresas dos segmentos de energia, telecomunicações, financeiras e banco de investimentos; elaborou demonstrativos financeiros em USGAAP, FRENCHGAAP e IFRS para apresentação à matriz nos Estados Unidos e França, acionistas e financiadores; participou ativamente no desenvolvimento de projetos de novos negócios, bem como em processos de aquisição, venda e encerramento de empresas; geriu unidades de negócios, envolvendo a elaboração de Business Plan; faz planejamento estratégico e estudos de viabilidade econômico-financeira de novos projetos com ênfase nos setores de Energia e Telecomunicações; fez estruturação de operações financeiras para captação de recursos junto ao BNDES e Bancos comerciais; participou em processos de privatização em âmbitos federal e estadual, bem como assessoria financeira às empresas interessadas na privatização; gerenciou área Financeira, envolvendo as rotinas de fluxo de caixa, contas a pagar, contas a receber, consolidação do budget, bem como negociações com credores e fornecedores; coordenou e desenvolveu de equipe de Controladoria, gerenciando 25 funcionários com redução de horas extras; foi responsável pela implantação de rotinas de controle interno nas áreas de controladoria e de impostos diretos com vistas a leis SOX e Loir de Sécurité Finassière.

O Sr. Francisco Vicente Santana Silva Telles não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Francisco Vicente Santana Silva Telles declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

José Paulo Marques Netto - 528.788.308-06

Nascido em 1949, é sócio aposentado da PricewaterhouseCoopers, onde trabalhou por mais de 40 anos, dos quais 22 anos como sócio ativo, encerrando sua carreira em julho de 2013. Durante esse período, trabalhou em, ou conduziu, diversos escritórios da PwC no Brasil, dentre eles os de São Paulo, Recife, Porto Alegre e Ribeirão Preto. Durante o período de 2008 a 2013, atuou como Country Geographic Leader do Equador. Possui Coach Executivo pela Universidade de Monterrey, México, e curso complementar na escola NewField, do Chile.

O Sr. José Paulo Marques Netto não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. José Paulo Marques Netto declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

César Augusto Campezo Neto - 980.271.158-68

Nascido em 1959, graduou-se em administração de empresas pela Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP) e em direito pela Universidade Paulista (UNIP), tendo cursado MBA em contabilidade na FUNDACE, da Universidade de São Paulo (USP) e direito pela Faculdade de Direito UNIP. Membro efetivo do Conselho Fiscal do Grupo Ouro Fino desde 2013 e da Companhia desde 2014, o Sr. César Augusto Campezo Neto é diretor da Campezo e Silveira Contabilidade & Associados e atuou como presidente da Associação das Empresas de Contabilidade de Ribeirão Preto e Região (AESCON-RP) nos biênios de 1999/2001 e 2003/2006, como diretor regional do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo (SESCON) no período entre 2002 a 2009, como conselheiro fiscal da COOPERAC Ribeirão Preto no período entre 2006 a 2011 e diretor operacional da SICOOP COOPERAC Ribeirão Preto desde julho de 2011.

O Sr. César Augusto Campezo Neto não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. César Augusto Campezo Neto declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Anselmo José Buoni - 048.744.858-80

Nascido em 1964, empresário graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Economia de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica – PUC, técnico em Contabilista, Corretor de Seguros todos os ramos, Corretor de Imóveis e Consultor Financeiro, com Certificação Anbima CPA-20®, para Investimentos Financeiros. Membro efetivo do Conselho Fiscal da Empresa Ouro Fino Química desde 2018, trabalhou por mais de 25 anos na área bancária, nos segmentos Corporate, Middle Market, Personal Banking e Private Banking, nos Grupos BankBoston, HSBC Bank e Royal Bank of Canada, respectivamente americano, inglês e canadense. Desde 2012 atua como Sócio Diretor na Corretora BPA Seguros, Seguros todos os ramos, focando benefícios, Previdência Privada e sucessão empresarial e familiar.

O Sr. Anselmo José Buoni não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Anselmo José Buoni declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Paulo César Lima - 099.601.838-74

Nascido em 1968, graduou-se em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto (Instituição Moura Lacerda) em 1990. É membro atual do Ibracon e possui registro ativo no CRC e no CNAI (Cadastro Nacional de Auditores Independentes da CVM). Atuou por mais de 15 anos em grandes empresas de auditoria externa, das quais mais de 10 anos na PricewaterhouseCoopers (1996 a 2006). No período de 2006 a 2011, desempenhou funções de gerente de controladoria e diretor administrativo e financeiro nas empresas Cooperativa dos Agricultores da Região de Orândia e Carol S.A., respectivamente. Em junho de 2011 fundou a empresa ValorUp Auditores Independentes, onde atua como sócio técnico até a presente data. Foi conselheiro fiscal da Cooperfertil - Cooperativa Central de Fertilizantes com sede em Campinas no período de 2008 a 2011.

O Sr. Paulo Cesar Lima não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Paulo Cesar Lima declara que não é pessoa exposta politicamente, uma vez que não desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Kleber Cesar Silveira Gomes - 196.455.998-73 N/A	
Marcelo da Silva - 285.018.648-11 N/A	
Norival Bonamichi - 263.572.166-15 N/A	
Luiz Antônio Santos Baptista - 467.551.367-00 N/A	
Rodrigo de Almeida Prado Catunda - 011.547.311-46 N/A	
Márcio Guedes Pereira Júnior - 050.958.058-04 N/A	
José Francisco Hintze Júnior - 521.302.238-34 N/A	
Jardel Massari - 263.940.816-04 N/A	
Eraldo Soares Peçanha - 179.386.437-34 N/A	
Francisco Vicente Santana Silva Telles - 000.461.527-17 N/A	
José Paulo Marques Netto - 528.788.308-06 N/A	
César Augusto Campezo Neto - 980.271.158-68 N/A	
Anselmo José Buosi - 048.744.858-80 N/A	

Paulo César Lima - 099.601.838-74

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Eduardo Scarpellini	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	19/02/1971	30/12/2014	-
138.583.208-89		Administrador de Empresas		30/12/2014	1	100.00%
Frederico Seabra de Carvalho	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	23/07/1975	30/12/2014	-
770.806.101-68		Economista		30/12/2014	1	100.00%
José Francisco Hintze Júnior	Comitê de Auditoria		Membro do Comitê (Efetivo)	17/09/1951	14/03/2016	-
521.302.238-34		Médico Veterinário		14/03/2016	1	100.00%
Vice Presidente do Conselho de Administração						
Jardel Massari	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	04/04/1957	10/11/2016	-
263.940.816-04	Comitê de Inovação	Empresário		10/11/2016	1	100.00%
Diretor Presidente, Membro do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Recursos Humanos						
Jardel Massari	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	04/04/1957	10/11/2016	-
263.940.816-04	Comitê de Recursos Humanos	Empresário		10/11/2016	1	0.00%
Diretor Presidente, Membro do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Inovação						
Luiz Antônio Santos Baptista	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	07/06/1956	10/11/2016	-
467.551.367-00	Comitê de Recursos Humanos	Contador		10/11/2016	1	0.00%
Membro do Conselho de Administração						
Norival Bonamichi	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	02/02/1955	30/12/2014	
263.572.166-15	Comitê de Inovação	Empresário		30/12/2014	1	90.90%
Presidente do Conselho de Administração						
Rodrigo de Almeida Prado Catunda	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/07/1985	12/04/2018	
011.547.311-46	Comitê de Recursos Humanos	Administrador		12/04/2018	1	0.00%
Membro do Conselho de Administração						

Experiência profissional / Critérios de Independência

Eduardo Scarpellini - 138.583.208-89

Frederico Seabra de Carvalho - 770.806.101-68

José Francisco Hintze Júnior - 521.302.238-34

Jardel Massari - 263.940.816-04

Jardel Massari - 263.940.816-04

Luiz Antônio Santos Baptista - 467.551.367-00

Norival Bonamichi - 263.572.166-15

Rodrigo de Almeida Prado Catunda - 011.547.311-46

Tipo de Condenação**Descrição da Condenação**

Eduardo Scarpellini - 138.583.208-89

N/A

Frederico Seabra de Carvalho - 770.806.101-68

N/A

José Francisco Hintze Júnior - 521.302.238-34

N/A

Jardel Massari - 263.940.816-04

Jardel Massari - 263.940.816-04

N/A

Luiz Antônio Santos Baptista - 467.551.367-00

N/A

Norival Bonamichi - 263.572.166-15

N/A

Rodrigo de Almeida Prado Catunda - 011.547.311-46

N/A

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Os membros do nosso Conselho de Administração e os membros da nossa Diretoria não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de nossas controladas, com nossos acionistas controladores ou com os membros da administração de nossas controladoras.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2018Administrador do Emissor

Norival Bonamichi	263.572.166-15	Controle	Controlada Direta
Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Inovação e controlador			

Pessoa Relacionada

Ouro Fino Saúde Animal Ltda.	57.624.462/0001-05		
Sócio			

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Jardel Massari	263.940.816-04	Controle	Controlada Indireta
Diretor Presidente, Membro do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Recursos Humanos, Membro do Comitê de Inovação e Controlador			

Pessoa Relacionada

Ouro Fino Saúde Animal Ltda.	57.624.462/0001-05		
Sócio Administrador.			

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Norival Bonamichi	263.572.166-15	Controle	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Inovação e Controlador			

Pessoa Relacionada

Ouro Fino Agronegócio Ltda.	05.480.599/0001-21		
Sócio			

ObservaçãoAdministrador do Emissor

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Jardel Massari Diretor Presidente, Membro do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Recursos Humanos, Membro do Comitê de Inovação e Controlador	263.940.816-04	Controle	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada Ouro Fino Agronegócio Ltda. Sócio Administrador	05.480.599/0001-21		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Norival Bonamichi Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Inovação e Controlador	263.572.166-15	Controle	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada Ouro Fino Pet Ltda. Sócio	07.380.067/0001-48		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Jardel Massari Diretor Presidente, Membro do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Recursos Humanos, Membro do Comitê de Inovação e Controlador	263.940.816-04	Controle	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada Ouro Fino Pet Ltda. Sócio Administrador	07.380.067/0001-48		
Observação			

Exercício Social 31/12/2017

Administrador do Emissor Norival Bonamichi	263.572.166-15	Controle	Controlada Indireta
--	----------------	----------	---------------------

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Presidente do Conselho de Administração e Controlador			
Pessoa Relacionada			
Ouro Fino Saúde Animal Ltda.	57.624.462/0001-05		
Sócio			
Observação			

Administrador do Emissor			
Jardel Massari	263.940.816-04	Controle	Controlada Indireta
Diretor Presidente, Membro do Conselho de Administração e Controlador			
Pessoa Relacionada			
Ouro Fino Saúde Animal Ltda.	57.624.462/0001-05		
Sócio Administrador			
Observação			

Administrador do Emissor			
Norival Bonamichi	263.572.166-15	Controle	Controlada Indireta
Presidente do Conselho de Administração e Controlador			
Pessoa Relacionada			
Ouro Fino Agronegócio Ltda.	05.480.599/0001-21		
Sócio			
Observação			

Administrador do Emissor			
Jardel Massari	263.940.816-04	Controle	Controlada Indireta
Diretor Presidente, Membro do Conselho de Administração e Controlador			
Pessoa Relacionada			
Ouro Fino Agronegócio Ltda.	05.480.599/0001-21		

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
---------------	----------	---	----------------------------

Sócio Administrador

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Norival Bonamichi

263.572.166-15

Controle

Controlada Indireta

Presidente do Conselho de Administração e Controlador

Pessoa Relacionada

Ouro Fino Pet Ltda.

07.380.067/0001-48

Sócio

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Jardel Massari

263.940.816-04

Controle

Controlada Indireta

Diretor Presidente, Membro do Conselho de Administração e Controlador

Pessoa Relacionada

Ouro Fino Pet Ltda.

07.380.067/0001-48

Sócio Administrador

Observação**Exercício Social 31/12/2016**Administrador do Emissor

Norival Bonamichi

263.572.166-15

Controle

Controlada Indireta

Presidente do Conselho de Administração e Controlador

Pessoa Relacionada

Ouro Fino Saúde Animal Ltda.

57.624.462/0001-05

Sócio

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			

Administrador do Emissor			
Jardel Massari Diretor Presidente, Membro do Conselho de Administração e Controlador	263.940.816-04	Controle	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Ouro Fino Saúde Animal Ltda. Sócio Administrador	57.624.462/0001-05		
Observação			

Administrador do Emissor			
Norival Bonamichi Presidente do Conselho de Administração e Controlador	263.572.166-15	Controle	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Ouro Fino Pet Ltda. Sócio	07.380.067/0001-48		
Observação			

Administrador do Emissor			
Jardel Massari Diretor Presidente, Membro do Conselho de Administração e Controlador	263.940.816-04	Controle	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Ouro Fino Pet Ltda. Sócio Administrador	07.380.067/0001-48		
Observação			

Administrador do Emissor			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Norival Bonamichi Presidente do Conselho de Administração e Controlador	263.572.166-15	Controle	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Ouro Fino Agronegócio Ltda. Sócio	05.480.599/0001-21		
Observação			

Administrador do Emissor			
Jardel Massari Diretor Presidente, Membro do Conselho de Administração e Controlador	263.940.816-04	Controle	Controlada Indireta
Pessoa Relacionada			
Ouro Fino Agronegócio Ltda. Sócio Administrador	05.480.599/0001-21		
Observação			

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Oferecemos seguro de responsabilidade civil para conselheiros, diretores e membros dos órgãos estatutários (“D&O”), contratado com a Seguradora Chubb, cujo limite máximo de garantia é de R\$ 30 milhões. O valor do prêmio total desta apólice foi de R\$ 38,3 mil, com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Estão cobertos pelo D&O os eventuais prejuízos sofridos pelos nossos administradores e principais executivos no exercício de suas atividades profissionais, tendo por finalidade respaldar as decisões tomadas por tais pessoas, no melhor interesse da Companhia.

Para não haver forte redução do grau de diligência ou a assunção de riscos excessivos pelo gestor, o que comprometeria tanto a atividade de *compliance* da empresa quanto as boas práticas de governança corporativa, a apólice do seguro de D&O não cobre atos dolosos, principalmente se cometidos para favorecer a própria pessoa do administrador. A Companhia entende que a contratação deste tipo de apólice é um importante instrumento de atração e retenção de talentos, pois proporciona segurança à empresa e aos executivos, caso haja necessidade de contratação de equipe especializada para sua defesa.

12.12 - Outras informações relevantes**12.12 – Outras informações relevantes****Assembleias Gerais da Companhia**

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas desde sua constituição em 10 de abril de 2014, (i) resumo das principais matérias aprovadas, e (ii) data de sua realização:

Evento	Principais Matérias	Data
Assembleia Geral de Constituição	Constituição da Companhia sob a denominação de A.H.N.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.	10/04/2014
Assembleia Geral Extraordinária	Alteração da denominação sócia para Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A., endereço da sede, objeto social, eleição de diretores e aprovação de novo Estatuto Social da Companhia.	18/06/2014
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da cisão parcial da Ouro Fino Participações e a versão do patrimônio cindido para a Companhia.	30/06/2014
Assembleia Geral Extraordinária	Eleição dos membros do conselho de administração e instalação do conselho fiscal.	31/07/2014
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da abertura de capital da Companhia e realização de distribuição pública de ações da Companhia e do grupamento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 3 ações para 1.	20/08/2014
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação de aumento de capital privado, grupamento de ações de emissão da Companhia, na proporção de 1.1,26170698 ações para 1 e alteração ao estatuto social da Companhia.	25/09/2014
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da criação do Comitê Auditoria Estatutária da Companhia, da Política de Transações com Partes Relacionadas e da alteração e consolidação do estatuto social da Companhia.	29/09/2014
Assembleia Geral Extraordinária	Eleição dos membros suplentes do Conselho Fiscal da Companhia.	13/10/2014
Assembleia Geral Extraordinária	Alteração da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, eleição de Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações, reforma estatutária	31/12/2014
Assembleia Geral Ordinária	Aprovação do orçamento de capital, destinação do lucro líquido, demonstrações financeiras e remuneração global dos administradores.	28/04/2015
Assembleia Geral Extraordinária	Retificação da nomeação do conselheiro Sr. Luiz Antonio do Souto Gonçalves, Conselheiro que serviu Pa Companhia no período compreendido entre 31/07/2014 a 30/12/2015, como conselheiro independente, confirmação da nomeação do conselheiro de administração Sr. José Francisco Hintze Jr., retificação da nomeação do conselheiro Sr. Martin Emiliano Escobari Lifchitz como conselheiro independente e ratificação da reeleição dos membros do Conselho Fiscal.	03.03.2016
Assembleia Geral Ordinária	Aprovação do orçamento de capital, destinação do lucro líquido, demonstrações financeiras, remuneração global dos administradores, eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.	29/04/2016

12.12 - Outras informações relevantes

Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação da incorporação da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A.	31/08/2016
Assembleia Geral Extraordinária	Aprovação do Programa de Recompra de Ações de Emissão da Companhia, aprovação da alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, retificação do nome de Conselheiro Fiscal eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2016, autorização para a Diretoria praticar os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia	23/01/2017
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Aprovação das demonstrações financeiras, remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus suplentes, eleição de um membro para compor o Conselho de Administração da Companhia, aprovação do aumento de capital social da Companhia e, conseqüentemente a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, aprovação da alteração do § 3º do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, aprovação da revogação do art. 51 do Estatuto Social da Companhia.	25/04/2017
Assembleia Geral Ordinária	Aprovação do orçamento de capital, destinação do lucro líquido, demonstrações financeiras, remuneração global dos administradores e eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.	13/04/2018
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária	Aprovação do orçamento de capital, destinação do lucro líquido, aprovação das demonstrações financeiras, remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e seus suplentes, aprovação do aumento de capital social da Companhia e alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia.	29/03/2019

Governança CorporativaCódigo Brasileiro de Governança Corporativa coordenado pelo IBGC

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (“**IBGC**”), governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por equidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. O *accountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código Brasileiro de Governanças Corporativa, a Companhia adota as seguintes:

12.12 - Outras informações relevantes

- capital social composto somente por ações ordinárias, proporcionando direito de voto a todos os acionistas;
- obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações quando da ocorrência de transações em que se configure a alienação do controle acionário a todos os sócios e não apenas aos detentores do bloco de controle. Todos os acionistas devem ter a opção de vender suas ações pelo mesmo preço e nas mesmas condições. A transferência do controle deve ser feita a preço transparente;
- contratação de empresa de auditoria independente que tenha prestado serviços de auditoria interna para a companhia há mais de três anos;
- conselho de administração composto por, no mínimo, um terço de membros independentes;
- não acumulação do cargo de diretor-presidente e presidente do conselho de administração;
- adoção de política de gerenciamento de riscos, código de ética e conduta e política de negociação de valores mobiliários;
- definição de calendário anual com previsão de agenda anual temática com assuntos relevantes e datas de discussão, incluindo as datas das reuniões ordinárias;
- atas de reunião do conselho de administração redigidas com clareza e que registrem as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto; e
- utilização da assembleia geral de acionistas para comunicar a condução dos negócios da companhia, sendo que as atas permitem o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia e trazem a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.

Novo Mercado

Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível I, Nível II e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A política de remuneração salarial possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) a aplicação de critérios uniformes e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da empresa; (ii) proporcionar uma remuneração competitiva; (iii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam o reconhecimento e a valorização da performance individual ou de grupos multifuncionais, no que se refere à remuneração variável dos diretores não estatutários; (iv) proporcionar uma remuneração que assegure a manutenção do poder aquisitivo dos membros da administração; e (v) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Os Conselheiros de Administração e Fiscais recebem uma remuneração fixa, conforme aprovada em assembleia geral da Companhia. Já os Diretores estatutários e não estatutários recebem, além da uma remuneração fixa, uma remuneração variável, podendo também ser beneficiários no âmbito do plano de outorga de opção de compra de ações da Companhia.

Além disso, os Diretores, inclusive os não estatutários, fazem jus a uma série de benefícios, dentre eles: (i) cesta básica; (ii) assistência médica; (iii) assistência odontológica; (iv) seguro de vida; (v) plano de previdência privada; (vi) auxílio bolsa de estudo, (vii) refeição, (viii) cesta de natal.

Os membros dos Comitês de Inovação, de Recursos Humanos e de Auditoria Estatutário da Companhia são remunerados mensalmente ou por reunião, com exceção daqueles membros que renunciaram da sua remuneração ou que a remuneração como membro do Comitê já está englobada em outro cargo que o membro ocupa na Companhia.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os 3 últimos exercícios sociais:

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2018				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria	71%	9%	20%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2017				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria	61%	4%	35%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%

Exercício social findo em 31 de dezembro de 2016				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	100%
Diretoria	37%	55%	8%	100%
Conselho Fiscal	100%	0%	0%	100%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Nossa metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração está baseada, principalmente, nos seguintes elementos: (i) estudo de mercado para avaliação do cargo e respectiva remuneração e comparação com o mercado; (ii) índices oficiais de inflação e índices gerais de preços; e (iii) negociação com o sindicato da respectiva categoria profissional.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A principal razão que justifica a composição da remuneração paga aos nossos administradores é o incentivo para a melhoria de nossa gestão e a retenção de nossos executivos, visando o ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Atualmente a Companhia possui 2 (dois) membros do Conselho de Administração, 3 (três) membros do Comitê de Recursos Humanos e 2 (dois) membros do Comitê de Auditoria Estatutário que não são remunerados pela Companhia.

Tais membros renunciaram ao direito ao recebimento de remuneração da Companhia.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os principais indicadores para a definição da remuneração variável dos Diretores estatutários e não estatutários, são os seguintes: (i) receita líquida; (ii) lucro líquido da Companhia; (iii) EBITDA da Companhia e (v) metas individuais, baseadas no atingimento de resultados e metas pré-acordadas. As metas individuais devem ser específicas, mensuráveis, realistas e expressar o impacto final esperado pela organização do esforço empreendido por cada Diretor estatutário e não estatutário.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A parcela variável da remuneração dos Diretores estatutários e não estatutários está vinculada ao desempenho da Companhia e ao atingimento das metas individuais dos respectivos diretores no período em questão, conforme descrito acima.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

O formato da remuneração acima descrita procura incentivar os colaboradores a buscar a melhor rentabilidade dos projetos desenvolvidos pela Companhia, de forma a alinhar os seus interesses com os da organização.

Em uma perspectiva de curto, médio e longo prazo, a Companhia busca obter tal alinhamento por meio de salários e pacotes de benefícios compatíveis com o mercado e do programa de participação nos resultados.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Diretores estatutários: a maior parte da remuneração fixa e variável dos diretores estatutários é suportada pelas controladas da Companhia, nos termos do Contrato de Rateio.

Um dos diretores estatutários da Companhia recebe remuneração adicional em decorrência do exercício de cargo na administração de uma controlada da Companhia, esta suportada por esta própria controlada. Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018, a remuneração total deste diretor estatutário na referida controlada foi de, respectivamente, R\$ 522.725,94 e R\$ 557.605,09. Para o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2019, a

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

remuneração total prevista para este diretor estatutário na referida controlada é de R\$ 568.435,81.

Diretores não estatutários: a remuneração fixa e variável dos diretores não estatutários é suportada pelas controladas da Companhia nos termos do Contrato de Rateio, exceto quando o diretor for alocado diretamente a uma única empresa de acordo com as funções exercidas.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando: (i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam; (ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos; e (iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

A Companhia possui diretrizes que devem ser observadas quanto à remuneração dos seus administradores de modo a alinhar os seus interesses e os objetivos da Companhia.

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de seus executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

O Conselho de Administração é o único órgão da Companhia que participa do processo decisório para definir a remuneração individual dos administradores, determinando a proporção de cada componente das remunerações. A critério do Conselho de Administração, a Companhia pode contratar empresas especializadas para consultoria de remuneração, a fim de estruturar o arcabouço competitivo de remuneração.

A fixação da remuneração individual dos administradores da Companhia é realizada utilizando critérios uniformes e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das suas diferentes estruturas funcionais, assegurando a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

Ademais, a Companhia utiliza estudos para avaliação e comparação da posição a ser remunerada com o mercado, levando em consideração empresas de mesmo porte do segmento de atuação bem como de outros segmentos que sejam concorrentes para fins de contratação dos executivos.

O Conselho de Administração avalia a adequação das suas diretrizes internas sempre que houver atualizações nos critérios ou composição da remuneração dos administradores.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2019 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	2,00	3,00	11,00
Nº de membros remunerados	4,25	1,75	3,00	9,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.200.000,00	1.049.771,36	321.537,60	2.571.308,96
Benefícios direto e indireto	0,00	142.709,55	0,00	142.709,55
Participações em comitês	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Outros	240.000,00	209.954,27	64.307,52	514.261,79
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	42.199,09	0,00	42.199,09
Participação de resultados	0,00	285.991,72	0,00	285.991,72
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	78.672,72	0,00	78.672,72
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	246.252,26	0,00	246.252,26
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.500.000,00	2.055.550,97	385.845,12	3.941.396,09

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	2,00	3,00	11,00
Nº de membros remunerados	5,00	1,25	3,00	9,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.740.000,00	141.908,00	286.153,20	2.168.061,20
Benefícios direto e indireto	0,00	139.012,00	0,00	139.012,00
Participações em comitês	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
Outros	363.000,00	28.381,60	57.230,64	448.612,24
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	106.570,30	0,00	106.570,30
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	187.890,71	0,00	187.890,71
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	223.962,88	0,00	223.962,88
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	2.178.000,00	827.805,49	343.383,84	3.349.189,33

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,75	2,00	3,00	10,75

Nº de membros remunerados	4,75	2,00	2,75	9,50
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.144.000,00	292.556,61	192.452,80	1.629.009,41
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
Outros	249.800,00	51.282,31	38.490,56	339.572,87
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	21.962,28	0,00	21.962,28
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	221.244,10	0,00	221.244,10
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	199.274,75	0,00	199.274,75
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.498.800,00	786.320,05	230.943,36	2.516.063,41

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	2,00	3,00	10,00
Nº de membros remunerados	4,00	2,00	2,00	8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	940.000,00	1.811.529,62	198.632,00	2.950.161,62
Benefícios direto e indireto	0,00	209.302,75	0,00	209.302,75

Participações em comitês	70.000,00	20.000,00	0,00	90.000,00
Outros	202.000,00	119.148,40	39.726,40	360.874,80
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	Encargos (INSS)	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	55.137,00	0,00	55.137,00
Participação de resultados	0,00	1.030,00	0,00	1.030,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	20.914,03	0,00	20.914,03
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	3.098.902,12	0,00	3.098.902,12
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	488.605,29	0,00	488.605,29
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº02/2018, o número de membros remunerados do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária (letra "c") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	1.212.000,00	5.824.569,21	238.358,40	7.274.927,61

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

13.3 – Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal.

Prevista para 31/12/2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Numero total de membros	5	2	3	10
Número de membros remunerados	0	1	0	1
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.110,00	-	1.110,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	285.991,72	-	285.991,72
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	285.991,72	-	285.991,72
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

31/12/2018	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Numero total de membros	6	2	3	11
Número de membros remunerados	0	1	0	1
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.030,00	-	1.030,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	246.405,32	-	246.405,32
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	246.405,32	-	246.405,32
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	106.570,30	-	106.570,30

31/12/2017	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Numero total de membros	5,75	2,00	3,00	10,75
Número de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido	-	-	-	-

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	63.075,84	-	63.075,84
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	65.886,84	-	65.886,84
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	21.962,28	-	21.962,28

31/12/2016	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Numero total de membros	5,00	2,00	3,00	10,00
Número de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido	-	55.137,00	-	55.137,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	1.030,00	-	1.030,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	1.429.064,21	-	1.429.064,21
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	-	1.429.064,21	-	1.429.064,21
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	1.030,00	-	1.030,00

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) termos e condições gerais

A Companhia aprovou seu plano de outorga de opção de compra de ações (“**Plano**”) em assembleia geral extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2014. O plano é administrado pelo Conselho de Administração, que tem amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo: (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de opções de compra de ações da Companhia, nos termos do Plano (“**Opções**”), e a solução de dúvidas de interpretação do Plano; (b) o estabelecimento de metas relacionadas ao desempenho dos administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle (“**Pessoas Elegíveis**”), de forma a estabelecer critérios objetivos para a eleição dos beneficiários de outorgas de Opções, os quais podem ser administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle (“**Beneficiários**”); (c) a eleição dos Beneficiários e a autorização para outorgar Opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das Opções a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; (d) a emissão de novas ações da Companhia dentro do limite do capital autorizado ou a autorização para alienação de ações em tesouraria para satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano; e (e) a aprovação dos contratos de outorga de opção de compra de ações a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários (“**Contratos de Opção**”), observadas as determinações do Plano.

A outorga de Opções nos termos do Plano é realizada mediante a celebração de Contratos de Opções, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração: (a) a quantidade de Opções objeto da outorga; (b) termos e condições para aquisição do direito ao exercício das Opções; (c) o prazo final para exercício das Opções; e (d) o preço a ser pago pelo Beneficiário à Companhia em contrapartida às ações que adquirir em decorrência do exercício de suas Opções (“**Preço de Exercício**”) e condições de pagamento.

O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação pela assembleia geral extraordinária e permanecerá vigente por prazo indeterminado, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão de assembleia geral da Companhia, pela dissolução ou liquidação da Companhia, o que ocorrer primeiro. O término de vigência do Plano não afetará a eficácia das Opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

(b) principais objetivos do plano

O Plano tem por objetivo permitir que as Pessoas Elegíveis, sujeito a determinadas condições, adquiram ações da Companhia, visando a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos das Pessoas Elegíveis; (c) possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela(s) vinculadas as Pessoas Elegíveis e incentivar a criação de valor para a Companhia; e (d) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e administradores e empregados.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

(c) forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao possibilitar que os administradores, empregados e prestadores de serviços que prestem serviços à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle se tornem acionistas da Companhia em condições potencialmente diferenciadas, espera-se que estes tenham fortes incentivos para comprometer-se efetivamente com a criação de valor e exerçam suas funções de maneira a integrar-se aos interesses dos acionistas, aos objetivos sociais e aos planos de crescimento da Companhia, assim maximizando seus lucros. O Plano estimula os Beneficiários, ainda, por meio do comprometimento de seus recursos próprios, a buscar a valorização imediata das ações de emissão da Companhia, sem, contudo, comprometer o crescimento e a valorização futura das ações, igualmente relevantes em face do modelo adotado. O modelo adotado espera ser eficaz como mecanismo de retenção de administradores, empregados e prestadores de serviços, em face, principalmente, do compartilhamento da valorização das ações da Companhia.

(d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor

A Companhia possui uma política de valorização do mérito individual dos administradores, empregados e prestadores de serviços, com base no atingimento de metas operacionais e financeiras e no desempenho individual. O Plano constitui um instrumento incentivador do bom desempenho individual e do comprometimento com metas empresariais.

(e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

O Plano alinha os interesses da Companhia, de seus administradores, de seus empregados e de seus prestadores de serviços na medida em que visa à otimização da gestão e a manutenção de seus principais executivos e empregados cujo comprometimento e dedicação no desenvolvimento de suas atribuições impactarão positivamente os resultados da Companhia no curto e longo prazo.

(f) número máximo de ações abrangidas

Nos termos do Plano, poderão ser conferidos direitos de aquisição/subscrição sobre um número de ações da Companhia que não exceda 1,5% das ações representativas do capital social total da Companhia, em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as Opções já outorgadas nos termos do Plano, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas), contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia. Se qualquer Opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as ações da Companhia vinculadas a tais Opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de Opções.

(g) número máximo de opções a serem outorgadas

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Cada opção assegura ao Beneficiário o direito de adquirir uma ação ordinária da Companhia. Sendo assim, a quantidade de direitos outorgados está atrelada ao limite de diluição descrito no item "f" acima.

(h) condições de aquisição de ações

Quando julgar conveniente, o Conselho de Administração aprovará a outorga de Opções, elegendo os Beneficiários em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos do Plano, fixando o Preço de Exercício das Opções e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das Opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais Opções.

(i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O Preço de Exercício das Opções outorgadas nos termos do Plano será determinado pelo Conselho de Administração, conforme o caso, com base na média da cotação das ações da Companhia na B3, ponderada pelo volume de negociação, nos 60 últimos pregões que antecederem a outorga, corrigido monetariamente de acordo com o IGP-M.

(j) critérios para fixação do prazo de exercício

As Opções se tornarão exercíveis na medida em que os respectivos Beneficiários permanecerem continuamente vinculados como administradores, empregados ou prestadores de serviço da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e as datas especificadas conforme segue: (a) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 1º aniversário da data de outorga; (b) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 2º aniversário da data de outorga; (c) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 3º aniversário da data de outorga; (d) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 4º aniversário da data de outorga; e (e) 1/5 das Opções poderão ser exercidas após o 5º aniversário da data de outorga.

As Opções não exercidas nos prazos e condições estipulados serão consideradas automaticamente extintas, sem direito a indenização, observado o prazo máximo de vigência das Opções, que será de quatro anos a partir do término do respectivo prazo de carência.

(k) forma de liquidação

O Preço de Exercício será pago pelo Beneficiário nas formas e prazos determinados pelo Conselho de Administração. Com o propósito de satisfazer o exercício das Opções, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações dentro do limite do capital social autorizado da Companhia; ou (b) vender ações mantidas em tesouraria.

(l) restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração poderá subordinar o exercício da Opção a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações da Companhia adquiridas com o exercício

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

das Opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações.

As Opções outorgadas nos termos do Plano são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros as Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

(m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das Opções sempre que verificadas situações que, nos termos da lei ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações da Companhia por parte dos Beneficiários.

O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, poderão, a seu critério, desde que não haja prejuízo ao Beneficiário, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das ações da Companhia objeto das Opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das Opções, de forma a assegurar a inclusão das ações da Companhia correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Beneficiário faria jus nos termos do Plano.

Na hipótese da ocorrência de operação de reorganização societária, ou de qualquer outro tipo de operação, que implique alienação ou transferência, direta ou indireta, do controle da Companhia, o Beneficiário terá direito, a critério do Conselho de Administração, (a) à antecipação da aquisição do direito ao exercício de todas as suas Opções ou (b) ao pagamento em dinheiro da quantia a que o Beneficiário faria jus, nos termos do Plano, caso tais Opções fossem totalmente exercidas.

Caso o número, espécie e classe das ações da Companhia existentes na data da aprovação do Plano venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das ações objeto das Opções outorgadas e seu respectivo Preço de Exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.

(n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo.

Se, a qualquer tempo, o Beneficiário (a) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

(ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de desligamento, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (b) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa, destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço por justa causa, todas as Opções já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (c) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 dias contados da data do desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (d) desligar-se da Companhia por aposentadoria normal ou invalidez permanente: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas no prazo de 30 dias contados da data do desligamento, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (e) desligar-se da Companhia por falecimento: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do Beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização. Para exercício das Opções na hipótese (ii) acima, a Companhia deverá notificar os herdeiros e sucessores legais do Beneficiário.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário, desde que as novas disposições do Plano não causem impacto adverso ao Beneficiário.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

As tabelas abaixo representam as informações quantitativas sobre a remuneração baseada em ações da Diretoria Estatutária da Companhia: (i) prevista para o exercício social em curso, e (ii) reconhecida no resultado dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018; 31/12/2017 e 31/12/2016.

Destacamos, ainda, que não ocorreram outorga de opções aos membros do Conselho de Administração.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2019)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	6	2
Número de membros remunerados	0	1
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N.A.	40,39
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N.A.	N.A.
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N.A.	N.A.
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N.A.	N.A.
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N.A.	0,14241%

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	6	2
Número de membros remunerados	0	1
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N.A.	36,21
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N.A.	N.A.
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N.A.	N.A.
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N.A.	N.A.
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N.A.	0,14241%

13.5 - Remuneração Baseada em Ações**Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2017**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	6	2
Número de membros remunerados	0	1
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N.A.	36,21
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N.A.	N.A.
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N.A.	N.A.
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N.A.	N.A.
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N.A.	0,14241%

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária¹
Número de membros	5	4
Número de membros remunerados	0	3
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N.A.	31,39
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N.A.	33,25
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N.A.	N.A.
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N.A.	N.A.
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	N.A.	0,14241%

¹Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía 2 Diretores Estatutários, sendo um participante do plano de remuneração baseado em ações e o outro não. As informações constantes na tabela acima contemplam também os Diretores que renunciaram aos seus cargos durante o exercício.

13.6 - Opções em Aberto

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	-	2
Número de membros remunerados	-	1
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	1ª outorga - 7.389 2ª outorga - 24.000
Data em que se tomarão exercíveis	-	1ª outorga 100,00% em dez/19 2ª outorga 33,33% em set/19 33,33% em set/20 33,33% em set/21
Prazo máximo para exercício das opções	-	1ª outorga – dez/23 2ª outorga – set/25
Prazo de restrição à transferência das ações	-	N.A.
Preço médio ponderado de exercício	-	40,39
Valor justo das opções na data da outorga	-	R\$546.176,10
Opções exercíveis		
Quantidade	-	1ª outorga - 29.548 2ª outorga - 16.000
Prazo máximo para exercício das opções	-	1ª outorga 25,00% em dez/20 25,00% em dez/21 25,00% em dez/22 25,00% em dez/23 2ª outorga 50,00% em set/22 50,00% em set/23
Prazo de restrição à transferência das ações	-	N.A.
Preço médio ponderado de exercício	-	37,50
Valor justo das opções na data da outorga	-	569.490,61
Valor justo do total das opções na data da outorga	-	1.115.666,71

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que não houve exercício de Opção pela diretoria estatutária da Companhia desde a aprovação do plano de remuneração baseado em ações.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) modelo de precificação

O valor justo atribuído às Opções outorgadas foi determinado com base no modelo de precificação Black-Scholes-Merton, modelo este que leva em consideração o valor do ativo objeto, o preço de exercício, o tempo a decorrer até o exercício das opções, a probabilidade da opção ser exercida, a volatilidade histórica, a taxa de dividendos e a taxa de juros livre de risco.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

As tabelas abaixo apresentam os dados e premissas utilizadas nos modelos de precificação:

1ª outorga – Dezembro/2014

Encerramento do período de carência (vesting)	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019
Preço da ação na data da outorga	30,61	30,61	30,61	30,61	30,61
Preço estimado de exercício (<i>strike</i>)	33,45	35,41	37,46	39,35	41,38
Tempo de vida esperado (em anos)	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
Volatilidade esperada	26,20%	26,20%	26,20%	26,20%	26,20%
Taxa de juros livre de risco	12,80%	12,60%	12,40%	12,30%	12,20%

2ª outorga – Setembro/2016

Encerramento do período de carência (vesting)	28/09/2017	28/09/2018	28/09/2019	28/09/2020	28/09/2021
Preço da ação na data da outorga	39,00	39,00	39,00	39,00	39,00
Preço estimado de exercício (<i>strike</i>)	41,57	43,91	46,40	49,07	51,91
Tempo de vida esperado (em anos)	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
Volatilidade esperada	30,40%	30,40%	30,40%	30,40%	30,40%
Taxa de juros livre de risco	11,60%	11,60%	11,70%	11,70%	11,80%

Nas duas outorgas realizadas para membros da diretoria estatutária, a taxa de dividendos esperada era de aproximadamente 1,2% ao ano. No entanto, as Opções têm dividendos protegidos, uma vez que o preço de exercício decresce de acordo com os dividendos distribuídos ao longo do tempo. Dessa forma, a taxa de dividendos utilizada no modelo de precificação foi de 0,0%.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Para levar em consideração a estimativa de exercício antecipado, foi utilizado o *Simplified Method*, uma vez que as Opções se encontram praticamente *at-the-money* nas datas de outorga. O *Simplified Method* considera a média entre (i) o momento que as Opções adquirem o direito de aquisição e (ii) o prazo máximo para o seu exercício.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade foi calculada através do retorno dos preços das ações da Ourofino, utilizando como base três anos (quando possível) e de empresas comparáveis, utilizando como base cinco anos, retroativos para a data de outorga. O valor da volatilidade utilizada foi de 26,2% e 30,4%, para a 1ª e 2ª outorga, respectivamente.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão**13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão**

	Companhia	Ouro Fino Saúde Animal Ltda.	Ouro Fino Agronegócio Ltda.	Ouro Fino Pet Ltda.	Ouro Fino de México, S.A. de C.V.	Ouro Fino Colombia S.A.S.
Conselho de Administração	56,19%	0,000002%	0,000002%	0,000002%	3,60001%	0,00002%
Diretoria	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%	0%	0%

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	-	2,00
Número de membros remunerados	-	1,00
Nome do plano	-	Itaú Vida e Previdência S.A.
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	-	0
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	37.123,02
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	37.123,02
Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	Sim*

* As condições de resgate estão contidas no plano contratado.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Nº de membros	2,00	2,00	2,00	6,00	5,75	5,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	1,25	2,00	2,00	5,00	4,75	4,00	3,00	2,75	2,00
Valor da maior remuneração(Reais)	81.908,00	192.303,36	2.507.744,52	780.000,00	300.000,00	360.000,00	95.384,40	60.000,00	128.615,04
Valor da menor remuneração(Reais)	60.000,00	11.244,00	18.844,95	240.000,00	240.000,00	96.000,00	95.384,40	60.000,00	24.000,00
Valor médio da remuneração(Reais)	113.526,40	393.160,03	2.912.284,61	348.000,00	315.536,84	303.000,00	95.384,40	83.979,40	119.179,20

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2018	No item "Valor da maior Remuneração (reais)" foi considerado o membro da diretoria estatutária que permaneceu no cargo por 3 (três) meses.
31/12/2016	No item "Valor da maior Remuneração (reais)" foi considerado o membro da diretoria estatutária que permaneceu no cargo por 11 (onze) meses, considerando o valor recebido em decorrência da cessação de cargo. No item "valor da menor remuneração (reais)" foi considerada o membro da diretoria estatutária que permaneceu no cargo por 2 (dois) meses. Item 13.2 valor informado / numero de conselheiros

Conselho de Administração

Conselho Fiscal

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não conta com mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Não aplicável, tendo em vista que não possuímos administradores ou membros do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos nossos controladores.

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor**13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor****Remuneração prevista para o exercício social corrente 31/12/2019**

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	TOTAL
Sociedades controladas	48.075,84	-	-	48.075,84

Remuneração para o exercício social 31/12/2018

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	TOTAL
Sociedades controladas	274.211,36	-	-	274.211,36

Remuneração para o exercício social 31/12/2017

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	TOTAL
Sociedades controladas	191.312,61	-	-	191.312,61

Remuneração para o exercício social 31/12/2016

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	TOTAL
Sociedades controladas	5.824.569,21	-	-	5.824.569,21

13.16 - Outras Informações Relevantes

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 13.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Brasil

Ouro Fino Saúde Animal			
Número de Empregados			
(Por atividade)	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Administrativos	310	307	313
Diretoria/executivos	9	5	6
Especialista	13	13	15
Gerente	25	25	26
Operacional	416	354	354
Supervisor	53	41	44
Técnico	35	32	46
Expatriados	-	3	2
Total	861	780	806

Ouro Fino Pet			
Número de Empregados			
(Por atividade)	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Administrativos	8	10	10
Diretoria/Executivos	1	1	1
Especialista	0	1	0
Gerente	5	5	4
Supervisor	0	13	12
Técnico	0	0	0
Comercial	16	13	12
Total	30	43	39

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Ouro Fino Agronegócio			
Número de Empregados			
(Por atividade)	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Administrativos	55	43	53
Diretoria/Executivos	2	2	2
Especialista	8	9	6
Gerente	25	27	26
Operacional	10	1	1
Supervisor	4	2	4
Técnico	0	0	0
Comercial	122	104	118
Total	226	188	210

México

Ouro Fino México⁽¹⁾			
Número de Empregados			
(Por atividade)	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Administrativos	3	4	3
Gerente	3	1	2
Comercial	15	13	17
Especialista	0	0	1
Supervisor	0	0	2
Total	21	18	25

⁽¹⁾ Sociedade controlada diretamente pela Ouro Fino Saúde Animal Ltda.

Colômbia

Ouro Fino Colombia SAS ⁽¹⁾			
Número de Empregados			
(Por atividade)	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Administrativos	3	4	6
Gerente	1	1	1
Comercial	14	19	23
Especialista	0	0	1
Supervisor	0	0	3
Total	18	24	34

⁽¹⁾ Sociedade controlada diretamente pela Ouro Fino Saúde Animal Ltda.

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Ouro Fino Saúde Animal			
Número de terceirizados			
(Por atividade)	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Alimentação	19	19	15
Limpeza	24	24	28
Manutenção	0	0	0
Segurança	16	16	18
Transporte	26	28	17
Total	85	87	78

Ouro Fino Agronegócio			
Número de terceirizados			
(Por atividade)	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
Alimentação	1	1	1
Limpeza	5	5	2
Segurança	0	0	0
Transporte	1	2	2
Total	7	8	5

(c) índice de rotatividade

Ouro Fino Saúde Animal		
Índice de Rotatividade		
31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
0,93%	1,09%	0,97%

Ouro Fino Pet		
Índice de Rotatividade		
31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
6,67%	2,11%	2,07%

Ouro Fino Agronegócio		
Índice de Rotatividade		
31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

Ouro Fino Agronegócio		
Índice de Rotatividade		
31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
3,54%	1,54%	1,71%

Ouro Fino México		
Índice de Rotatividade		
31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
0,00%	5,78%	2,51%

Ouro Fino Colombia		
Índice de Rotatividade		
31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018
0,00%	2,50%	2,42%

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2 Alterações relevantes – Recursos humanos

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 deste Formulário de Referência.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A Companhia possui uma política de remuneração e que compreende práticas salariais e de remuneração variável

A política de remuneração salarial possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) a aplicação de critérios uniformes e princípios éticos e técnicos de valorização e administração das diferentes estruturas funcionais da empresa; (ii) proporcionar uma remuneração competitiva; (iii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam o reconhecimento e a valorização da performance individual ou de grupos multifuncionais; (iv) proporcionar uma remuneração que assegure a manutenção do poder aquisitivo dos empregados; e (v) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho; (vi) regulamentar critérios e estabelecer controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da empresa, como por exemplo; (a) formar uma estrutura de funções adequada à realidade da Companhia, onde cada cargo tenha seu valor agregado claramente definido, subsidiando os gestores na alocação de pessoas; (b) estabelecer carreiras de cargos que estimulem e proporcionem o crescimento profissional dos empregados; (c) manter e otimizar a capacidade da empresa em obter, reter e desenvolver empregados, estimulando continuamente a motivação e incentivando o desempenho para a qualidade, para a produtividade e para o comprometimento com objetivos e resultados; (d) favorecer a administração e o controle compartilhado das políticas de Recursos Humanos, através do corpo diretivo com o suporte consultivo da área de Recursos Humanos da Companhia; (e) dispor de instrumentos seguros para o controle de sintonia da linha de competitividade salarial e de benefícios da empresa em relação ao seu mercado; e (f) definir critérios que ampliem e flexibilizem alternativas de crescimento dos empregados na empresa estruturando meios adequados à sua movimentação horizontal e vertical, compatibilizando, racionalizando e dirigindo adequadamente os investimentos necessários.

Para consecução dos objetivos acima, a Companhia conta com uma estrutura profissional própria. Conta, ainda, com o suporte de consultoria externa independente. Periodicamente e através de consultoria externa independente, são realizadas pesquisas de mercado junto a representativas empresas que espelham o painel competitivo, selecionadas em função da similaridade de atividade econômica, tecnologia de produtos e serviços, patrimônio líquido, localização geográfica, número de empregados entre outros aspectos de natureza técnica. Esse procedimento permite manter o controle de sintonia permanente do poder competitivo das estruturas salariais, bem como contribui para diagnosticar e corrigir possível vulnerabilidade.

A Companhia utiliza diversas regras para a movimentação dos seus empregados e consecução de sua política de remuneração salarial, dentre as quais destacamos: (i) alteração de cargos e salários, seja de forma individual, baseado no mérito pelo desempenho, ou de forma coletiva, decorrentes de reajustes salariais, de alterações na lei ou dos acordos coletivos celebrados com os sindicatos de representação; (ii) transferência interna de seus empregados, incentivando a renovação das forças de trabalho, fator que apresenta-se como fator altamente motivacional; e (iii) reposicionamento e reavaliação dos cargos, decorrentes de alteração de deveres, responsabilidades e funções dos empregados.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

A política de remuneração variável compõe a remuneração total dos empregados, como forma de remunerar o desempenho dos profissionais pelo alcance de resultados e metas pré-acordadas entre gestores e seus colaboradores. As metas deverão ser específicas, mensuráveis, realistas e expressar o impacto final esperado pela organização do esforço empreendido pelo profissional. São elegíveis **todos** os empregados das empresas do Grupo Ouro Fino.

(b) política de benefícios

A Companhia possui benefícios concedidos a seus colaboradores e extensivos às suas famílias. Dentre os diversos benefícios, destacamos: (i) refeição; (ii) cesta básica; (iii) cartão horta, relacionada ao Projeto Nossa Horta; (iv) assistência médica; (v) assistência odontológica; (vi) convênio com farmácia; (vii) auxílio creche; (viii) centro de esporte e lazer; Gympass; Convênio Sesi, (ix) seguro de vida; (x) plano de previdência privada; (xi) subsídio educacional e idiomas; e (xii) auxílio transporte.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupos de beneficiários; (ii) condições para o exercício; (iii) preços de exercício; (iv) prazos de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano.

São elegíveis a participar do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia (“**Plano de Opção**”) os administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia, ou outra sociedade sob o seu controle. As características do Plano de Opção encontram-se descritas no item 13.4 deste Formulário de Referência.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A atuação da Companhia junto às entidades sindicais, representativas de seus colaboradores pautar-se-á pelas condutas das empresas da Companhia, que sempre mantiveram uma postura de respeito à organização sindical, à liberdade de associação e ao direito à negociação coletiva, primando pelo diálogo e pela busca de soluções negociadas. Neste sentido, a Companhia não possui histórico negativo no relacionamento com as entidades sindicais, representativas de seus colaboradores, sendo que desde a constituição da Companhia, não houve paralisações ou greves registradas.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5 – Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 14.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Jardel Massari						
263.940.816-04	Brasileira-SP	Sim	Sim	17/04/2018		
Não						
	15.528.585	28,784%	0	0,000%	15.528.585	28,784%
G.A. Brasil VII Fundo de Investimentos em Participações						
21.120.650/0001-40	Brasileira-SP	Sim	Não	31/08/2016		
Não						
	9.138.407	16,939%	0	0,000%	9.138.407	16,939%
BNDES Participações S.A.						
00.383.281/0001-09	Brasileira-SP	Não	Não	15/01/2018		
Não						
	6.613.960	12,260%	0	0,000%	6.613.960	12,260%
Norival Bonamichi						
263.572.166-15	Brasileira-SP	Não	Sim	09/02/2017		
Não						
	14.851.588	27,529%	0	0,000%	14.851.588	27,529%
OUTROS						
	7.816.466	14,488%	0	0,000%	7.816.466	14,488%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	53.949.006	100,000%	0	0,000%	53.949.006	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	29/03/2019
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	3.331
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	111
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	10

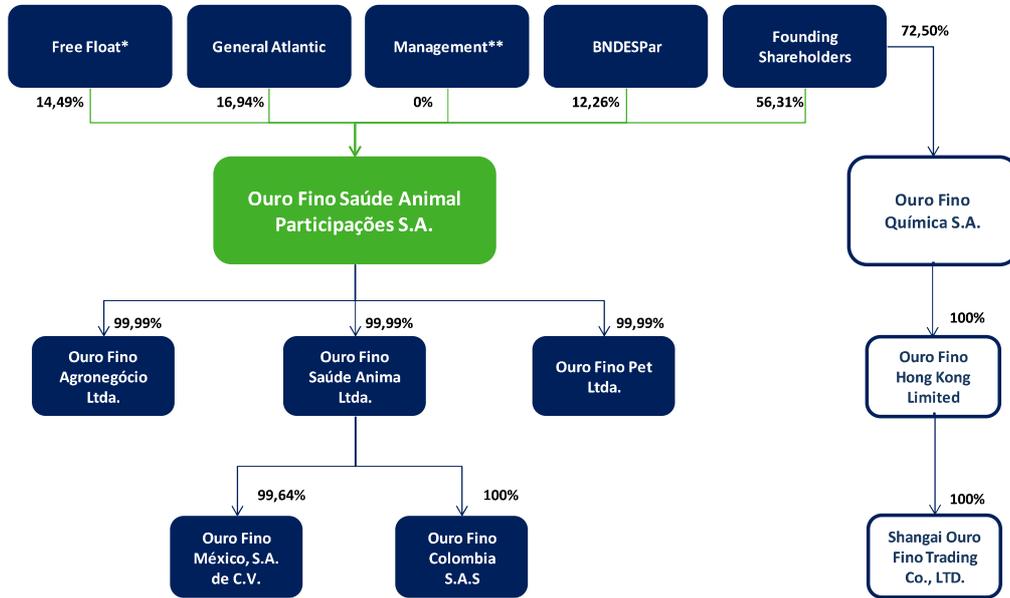
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	23.568.833	43,690%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	23.568.833	43,690%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



*General Atlantic and BNDESPAR are also accounted the free float.
 ** CEO who is also a founding shareholder is not accounted here

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Partes	Norival Bonamichi, Jardel Massari (“ Acionistas Principais ”) e GA Latin America Investments, LLC (“ General Atlantic ”). Interveniente Anuente: Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.
Data de celebração	29 de setembro de 2014.
Prazo de vigência	O acordo de acionistas entrou em vigor mediante o encerramento da oferta pública inicial de ações da Companhia (“ IPO ”). O acordo de acionistas será extinto caso a General Atlantic e qualquer de suas afiliadas se tornem titulares de menos de (i) 50% da participação por eles detida no encerramento do IPO, sendo certo que nenhum evento de diluição no âmbito do qual direitos de preferência ou prioridade não sejam concedidos à General Atlantic será considerado para o cálculo do limite estabelecido acima; ou (ii) 5% do capital social da Companhia, o que ocorrer primeiro.
Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle	Nos termos do Acordo de Acionistas, as partes comprometem-se a (i) proferir seus votos em todas e quaisquer assembleias gerais da Companhia; (ii) fazer com que a Companhia exerça seus direitos de voto nas sociedades controladas; e (iii) instruir seus representantes nos órgãos de gestão da Companhia a cumprir com as disposições do Acordo de Acionistas. Adicionalmente, o Acordo de Acionistas estabelece matérias que estarão sempre sujeitas à aprovação prévia da General Atlantic, quais sejam (i) qualquer alteração nos contratos de rateio e de licenciamento de marcas da Companhia, os quais se encontram descritos no item 16.1 deste Formulário de Referência; (ii) qualquer operação entre a Companhia e partes relacionadas que exceda o valor de R\$5 milhões anuais; ou (iii) qualquer alteração das disposições estatutárias da Companhia estabelecendo que tais transações entre partes relacionadas deverão ser aprovadas pela maioria dos conselheiros independentes do Conselho de Administração e, se aplicável, pela assembleia geral de acionistas, sem que sejam computados os votos dos Acionistas Principais. Para maiores informações sobre o Acordo de Acionistas, veja o item 15.7 deste Formulário de Referência.
Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores ou membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais	Nos termos do Acordo de Acionistas, a General Atlantic terá o direito de indicar um membro do Conselho de Administração da Companhia, bem como seu respectivo suplente, conforme aplicável.
Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las	Nos termos do Acordo de Acionistas, a General Atlantic não poderá alienar ou de qualquer outra forma dispor das ações de emissão da Companhia que venha a subscrever por um período de nove meses após a liquidação do IPO (exceto por transferências para afiliadas ou para partes relacionadas).
Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros de conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle	Não existem demais restrições ou vinculação do direito de voto dos membros do Conselho de Administração.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

As alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores nos três últimos exercícios sociais estão descritas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

15.7 - Principais Operações Societárias**15.7 - Principais operações societárias ocorridas no emissor, controladas ou coligadas**

2016

a. evento	Incorporação da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. ("General Atlantic")																														
b. principais condições do negócio	A operação consiste na incorporação da totalidade do patrimônio líquido da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A., a valor contábil, pela Companhia, dando causa à extinção da personalidade jurídica da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. e à sucessão, em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, pela Companhia ("Incorporação"), <i>ad referendum</i> das Assembleias Gerais da Companhia e General Atlantic Ouro Fino Participações S.A., realizadas em 31 de agosto de 2016. A Companhia absorverá a totalidade dos ativos e passivos da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. e que compreendem a Participação General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. A Incorporação resultará na transferência da participação da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. ao atual acionista da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A., o G.A. Brasil VII Fundo de Investimento em Participações ("GA FIP"). A Incorporação não resulta em aumento de capital da Companhia, o qual permanece inalterado, e, portanto, não há alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia. Não há, como resultado da Incorporação, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Companhia existentes, e as ações de emissão da Companhia transferidas ao GAFIP terão direitos patrimoniais e políticos idênticos às demais ações de emissão da Companhia atualmente em circulação.																														
c. sociedades envolvidas	Companhia e General Atlantic.																														
d. efeitos da operação no quadro acionário da Companhia	Sucessão da General Atlantic pela G.A. Brasil VII Fundo de Investimentos em Participações																														
e. quadro societário antes e depois da operação	<p>Antes da Operação</p> <table border="1" data-bbox="453 1368 1347 1888"> <thead> <tr> <th></th> <th>Ações Ordinárias</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Jardel Massari</td> <td>15.319.616</td> <td>28,40</td> </tr> <tr> <td>Norival Bonamichi</td> <td>14.834.135</td> <td>27,50</td> </tr> <tr> <td>Administradores</td> <td>850.352</td> <td>1,58</td> </tr> <tr> <td>BNDESPAR</td> <td>6.666.788</td> <td>12,36</td> </tr> <tr> <td>General Atlantic</td> <td>9.138.407</td> <td>16,94</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>7.139.708</td> <td>13,23</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>53.949.006</td> <td>100,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a Operação</p> <table border="1" data-bbox="453 1957 1347 2016"> <thead> <tr> <th></th> <th>Ações Ordinárias</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Ações Ordinárias	%	Jardel Massari	15.319.616	28,40	Norival Bonamichi	14.834.135	27,50	Administradores	850.352	1,58	BNDESPAR	6.666.788	12,36	General Atlantic	9.138.407	16,94	Outros	7.139.708	13,23	Total	53.949.006	100,00		Ações Ordinárias	%			
	Ações Ordinárias	%																													
Jardel Massari	15.319.616	28,40																													
Norival Bonamichi	14.834.135	27,50																													
Administradores	850.352	1,58																													
BNDESPAR	6.666.788	12,36																													
General Atlantic	9.138.407	16,94																													
Outros	7.139.708	13,23																													
Total	53.949.006	100,00																													
	Ações Ordinárias	%																													

15.7 - Principais Operações Societárias

	Jardel Massari	15.319.616	28,40
	Norival Bonamichi	14.834.135	27,50
	Administradores	850.352	1,58
	BNDESPAR	6.666.788	12,36
	G.A. Brasil VII Fundo de Investimento em Participações	9.138.407	16,94
	Outros	7.139.708	13,23
	Total	53.949.006	100,00
f. mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	A operação foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária em 31 de agosto de 2016 com base no Protocolo e Justificação de Incorporação da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. pela Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A., celebrado entre as administrações da Companhia e da General Atlantic Ouro Fino Participações S.A. em 15 de agosto de 2016.		

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

15.8 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 15.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

As operações da Companhia com partes relacionadas são sempre realizadas observando preço e condições usuais de mercado e, portanto, não geram qualquer benefício ou prejuízo para a Companhia ou para quaisquer outras partes.

A Lei das Sociedades por Ações proíbe conselheiros e diretores de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento da companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer tipo de vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

Política de Transações com Partes Relacionadas

Em atenção às melhores práticas de governança corporativa, e em aderência às especificidades de seu modelo de negócio, a Companhia possui Política de Transações com Partes Relacionadas. Esta política tem por objetivo dar transparência aos acionistas da Companhia, investidores e ao mercado em geral.

A Política de Transações com Partes Relacionadas define de forma objetiva conceitos sobre partes relacionadas e transações com partes relacionadas, além de estabelecer exigências mínimas de divulgação de informações sobre essas transações.

A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia está disponível no website da Companhia, no seguinte endereço: <http://ri.ourofino.com/>

Os quadros abaixo apresentam as operações com partes relacionadas celebradas pelas Companhia e suas controladas:

16.1 - Detalhes das Transações

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Ouro Fino Química Ltda.	31/12/2018	R\$ 1.553.729,02	R\$173.457,56	R\$1.553.729,02	N/A	Não	N/A
Relação com o emissor	Ouro Fino Química Ltda. é sociedade sob controle comum com a Companhia.						
Objeto do contrato	<p>O contrato de compartilhamento de despesas é celebrado entre a Ouro Fino Saúde Animal Ltda., controlada da companhia, com a parte relacionada Ouro Fino Química Ltda. ("Compartilhadora"), com anuência da companhia e de suas outras controladas (Ouro Fino Agronegócio Ltda. e Ouro Fino Pet Ltda.). Em termos gerais, o contrato visa aumentar a eficiência administrativa das partes, concentrando serviços administrativos e de apoio, que também beneficiam as Compartilhadoras, na empresa Ouro Fino Saúde Animal Ltda., assim, o contrato tem por objeto estabelecer as regras e condições para o compartilhamento e reembolso proporcional pelas Compartilhadoras à Ouro Fino Saúde Animal Ltda. em relação às despesas incorridas em benefício das Compartilhadoras. Os principais serviços compartilhados em 2018 são relativos à tecnologia da informação, comunicação e criação. O contrato prevê que o compartilhamento será realizado em base de custos incorridos, sem remuneração adicional, considerando-se o tempo e a complexidade das atividades compartilhadas, por meio de notas de débito acompanhadas de descritivos das despesas, a serem reembolsadas no prazo de 15 dias corridos contados a partir do recebimento das notas de débito. O contrato prevê todos os critérios a serem utilizados para compartilhamento. O contrato tem prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante o envio de notificação escrita à outra parte com 120 dias de antecedência.</p>						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Posição contratual da emissora	Credor		Especificar		-		
Natureza e razão para a operação / Outras informações relevantes	Saldo a receber decorrente a rateio de despesas de Centro de Serviços Compartilhados. O valor apresentado no campo "montante envolvido" refere-se ao total das operações do ano de 2018.						

Das Regras e Práticas do Emissor Quanto À Realização de

16.1 - Detalhes das Transações

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Ouro Fino Participações e Empreendimentos S.A., Ouro Fino Química Ltda., Ouro Fino Hong Kong Limited. e Shanghai Ouro Fino Trading Co., Ltda.	30/07/2014	R\$ 115.493,53 para o ano de 2018	R\$ 50.363,85	R\$ 115.493,53 para o ano de 2018	20 anos	Não	N/A
Relação com o emissor	Ouro Fino Química Ltda., Ouro Fino Hong Kong Limited. e Shanghai Ouro Fino Trading Co., Ltd. são sociedades sob controle comum com a Companhia.						
Objeto do contrato	O objeto do contrato é o licenciamento oneroso e não exclusivo das marcas Ouro Fino para exercer as atividades de forma direta e/ou indiretamente, dos segmentos de fabricação, distribuição, trading, importação, exportação, fabricação por conta e ordem de terceiros e venda de produtos agroquímicos e outros relacionados. Para os primeiros 05 anos de vigência do Contrato, o valor anual devido pelo licenciamento das Marcas é de R\$ 100.000,00 reajustado pela variação positiva do IGPM pelos primeiros cinco anos de uso da marca (Período Inicial). Para os próximos 05 anos após o período inicial o valor anual pelo licenciamento das Marcas é de R\$ 200.000,00 reajustado pela variação positiva do IGPM pelos cinco anos de uso da marca após o Período Inicial (Período Adicional) e, para os próximos anos após o Período Adicional, o valor anual será obtido através de avaliação do valor de mercado a ser determinado por um comitê independente, de acordo com os parâmetros estabelecidos no contrato.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Posição contratual da emissora	Credor		Especificar		-		
Natureza e razão para a operação / Outras informações relevantes	Contrato de licenciamento de marcas. O valor apresentado no campo "montante envolvido" refere-se ao total das operações do ano de 2018.						

16.1 - Detalhes das Transações

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados	
Condomínio Rural Ouro Fino, e Neotech Soluções Ambientais Ltda.	31/12/2018	R\$ 2.138.081,00 para o ano de 2018	R\$ 399.925,00	R\$ 2.138.081,00 para o ano de 2018	N/A	Não	N/A	
Relação com o emissor	Condomínio Rural Ouro Fino e Neotech Soluções Ambientais Ltda são sociedades sob controle comum com a Companhia.							
Objeto do contrato	Saldo de adiantamento líquido referente a serviços de incineração com a parte relacionada Neotech Soluções Ambientais Ltda. e serviços de manutenção, administração, limpeza, segurança, telecomunicações e arrendamento com a parte relacionada Condomínio Rural Ouro Fino.							
Garantia e seguros	N/A							
Rescisão ou extinção	N/A							
Posição contratual da emissora	Credor	Especificar					-	
Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados	
Ouro Fino Química Ltda.	31/12/2018	R\$ 980.578,59	R\$ 113.350,00	R\$ 980.578,59	Indeterminado	Sim	N/A	
Relação com o emissor	Ouro Fino Química Ltda. é sociedade sob controle comum com a Companhia.							
Natureza e razão para a operação / Outras informações relevantes	O valor apresentado no campo "montante envolvido" refere-se ao total das operações do ano de 2018.							

16.1 - Descrição das Transações

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
BNDES Participações S.A. – BNDESPAR	03/05/2017	R\$33.291.602,00	R\$33.534.050,67	R\$33.291.602,00	8 anos	Sim	3,6% a.a. aplicada
<p>Informações relevantes</p> <p>BNDES Participações S.A. – BNDESPAR é acionista da Companhia.</p>							
Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
BNDES Participações S.A. – BNDESPAR	De 07/05/2010 até 19/01/2016	R\$2.070.803,99	R\$537.884,82	R\$2.070.803,99	5 à 10 anos	Sim	R\$ 286.300,44 contratados a 4,50% a.a. R\$ 52.041,03 contratados a 8,7% a.a. R\$199.739,35 contratados a 9,5% a.a.
<p>Relação com o emissor</p> <p>BNDES Participações S.A. – BNDESPAR é acionista da Companhia.</p>							
<p>Objeto contrato</p> <p>Os contratos celebrados com o Banco do Brasil S.A. ou com o Banco Rabobank Internacional Brasil S.A. ou com o Banco Santander (Brasil) S.A. são repasses de recursos da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME – integrante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para a aquisição de maquinários.</p>							
<p>Garantia e seguros</p> <p>Em garantia ao cumprimento desses contratos, a Ouro Fino Saúde Animal Ltda. concedeu em alienação fiduciária os bens adquiridos com os recursos dos repasses e o Sr. Jardei Massari Norival Bonamichi, prestaram fiança em benefício da Ouro Fino Saúde Animal Ltda. com as respectivas outorgas uxórias da Sra. Cilene Regina Cerantola Biasi Massari e da Sra. Lucinéia Ribeiro Bonamichi (quando aplicável). A prestação dessa garantia pelos acionistas controladores não implicou o pagamento de qualquer custo ou remuneração pela Companhia ou suas controladas..</p>							

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

<p>Rescisão ou extinção</p>	<p>(i) não pagar pontualmente as prestações previstas no instrumento, ou se não dispuser de saldo suficiente nas datas dos respectivos vencimentos para que o credor promova os lançamentos contábeis destinados a liquidações, conforme autorização para débito em conta; (ii) sofrer protesto cambiário, requerer a sua recuperação extrajudicial, judicial ou falência ou tiver a sua falência ou insolvência civil requerida, ou por qualquer motivo encerrar suas atividades; (iii) sofrer ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas ou o cumprimento das obrigações assumidas; (iv) prestar informações incompletas ou alteradas, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza; (v) prestar informações que, se de conhecimento do credor, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; (vi) tornar-se inadimplente em outras operações mantidas junto ao credor; (vii) exceder o limite do crédito concedido; (viii) desviar no todo ou em parte os bens dados em garantia; (ix) não mantiver em dia o seguro dos bens dados em garantia; e (x) não reforçar no prazo indicado na comunicação de crédito lhe for feita pelo credor as garantias constituídas.</p>
<p>Posição contratual da emissora</p>	<p>Devedor</p>
<p>Natureza e razão para a operação / Outras informações relevantes</p>	<p>Dez contratos de financiamento para aquisição de maquinários com o Banco do Brasil S.A. ou Banco Rabobank International Brasil S.A. ou com o Banco Santander (Brasil) S.A.</p>

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

As informações relativas ao item 16.2 foram prestadas na seção 16.1 deste Formulário de Referência.

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado**16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado****(a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses**

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse, aplicando-se à hipótese práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação, incluindo aquelas previstas no Regulamento do Novo Mercado e na Lei das Sociedades por Ações, segundo a qual o acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia. A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o da Companhia é anulável, respondendo o acionista pelos danos causados e pela restituição à Companhia das vantagens que tiver auferido.

Ao Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal é submetida a decisão acerca de todas as nossas operações, conforme competência descrita pelo nosso Estatuto Social vigente. Assim, todas as nossas operações, especialmente aquelas que se deram com partes relacionadas, foram devidamente submetidas aos nossos órgãos decisórios a que estavam subordinadas, conforme regras vigentes. Ademais, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro do nosso Conselho de Administração está proibido de votar em qualquer assembleia ou reunião do Conselho de Administração, ou de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais tenha interesses conflitantes com os nossos. Entende-se por negócios celebrados em conflito de interesses aqueles não celebrados em condições normais de mercado, havendo benefício à parte relacionada e possibilidade de nos causar dano ou prejuízo. Em especial, o artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações normatiza o exercício ao direito de voto dos acionistas em assembleia geral, bem como regula a responsabilidade do acionista controlador na sociedade.

(b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

A Companhia e suas controladas, ao celebrarem acordo ou estabelecerem relação comercial, o fazem sempre observando as condições praticadas no mercado à época da transação.

A escolha da empresa que será contratada sempre leva em consideração o critério do melhor preço, conhecimento do mercado, entre outros.

Nos casos de contratos de locação a ser celebrados com partes relacionadas, os valores praticados são baseados em laudos de avaliação elaborados por empresa independente, exclusivamente para este fim.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

16.4 – Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 16.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
29/03/2019	377.065.033,43		53.949.006	0	53.949.006
Tipo de capital	Capital Subscrito				
29/03/2019	377.065.033,43		53.949.006	0	53.949.006
Tipo de capital	Capital Integralizado				
29/03/2019	377.065.033,43		53.949.006	0	53.949.006
Tipo de capital	Capital Autorizado				
20/08/2014	550.000.000,00		0	0	0

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
12/07/2016	Conselho de Administração	12/07/2016	217.717,50	Subscrição particular	6.699	0	6.699	0,00072842	32,50	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão Valor definido conforme o disposto na Cláusula 4.1 do Instrumento Particular de Outorga de Opção de Compra e Venda de Ações celebrado entre a Companhia e o Beneficiário em 31 de dezembro de 2014 que estabelece como preço de emissão o valor de R\$ 28,22 (vinte e oito reais e vinte e dois centavos), corrigido monetariamente de acordo com o IGP-M e deduzido o valor por ação de dividendos, juros sobre capital próprio e outros proventos distribuídos pela Companhia aos acionistas durante o período compreendido entre a data da outorga e o exercício das opções em 06/07/2016.

Forma de integralização Moeda corrente nacional.

25/04/2017	Assembleia Geral Ordinária Extraordinária	25/04/2017	59.690.148,39	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
------------	---	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

29/03/2019	Assembleia Geral Ordinária Extraordinária	29/03/2019	18.268.255,02	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
------------	---	------------	---------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão

Forma de integralização

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável tendo em vista que, nos últimos 3 exercícios sociais, não houve desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações de emissão da Companhia.

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não sofreu reduções do capital social desde sua constituição, em 10 de abril de 2014.

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 17.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Mínimo legal de 25% do saldo de lucro líquido do exercício anterior, calculado conforme a Lei das Sociedades por Ações, deve ser distribuído a título de dividendo obrigatório anual.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	No caso de liquidação da Companhia, após pagar todas as nossas obrigações, os acionistas receberão os pagamentos relativos ao reembolso do capital investido na proporção de suas respectivas participações no capital social. Qualquer acionista dissidente de certas deliberações tomadas em assembleia geral poderá retirar-se do quadro acionário, mediante o reembolso do valor de suas ações, com base no valor patrimonial, nos termos do artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, desde que ocorra qualquer uma das hipóteses expressamente previstas nos incisos I a VI e IX do artigo 136 na Lei das Sociedades por Ações. O direito de retirada deverá ser exercido no prazo de 30 dias, contados da publicação da ata da assembleia geral que tiver aprovado o ato que deu origem ao recesso, nos termos do artigo 137, IV da Lei das Sociedades por Ações.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social da Companhia, tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em assembleias gerais de sociedade por ações podem privar os acionistas dos seguintes direitos: (i) direito a participar da distribuição dos lucros; (ii) direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; (iii) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; (v) o direito de voltar nas assembleias gerais e (vi) direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Direito e participação em oferta pública por alienação de controle: Nos termos do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações, do Regulamento do Novo Mercado e do estatuto social da Companhia, caso ocorra uma oferta pública por alienação de controle da Companhia, o ofertante deverá realizar nova oferta pública de aquisição de ações direcionada a todos os acionistas da Companhia, nas mesmas condições e valores da oferta inicial.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não há, no estatuto social da Companhia, regras que representam limitações ao exercício do direito de voto. Cada ação ordinária representa um voto nas deliberações da Assembleia Geral. No entanto, há regras estatutárias que obrigam os acionistas a realizar oferta pública de aquisição de ações em determinadas situações.

O artigo 37 do nosso Estatuto Social indica que a alienação de controle da sociedade sob condição de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos demais acionistas da Sociedade, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação da CVM.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Lei das Sociedades por Ações e o estatuto social da Companhia facultam à Assembleia Geral o direito de suspender o exercício dos direitos dos acionistas. Além desta previsão, o estatuto social da Companhia não estabelece mais nenhuma exceção ou cláusula suspensiva relativa a direitos patrimoniais ou políticos.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados**Exercício social 31/12/2018**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/12/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	29.702.745	33,70	21,79	R\$ por Unidade	27,35
30/09/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	11.902.537	24,61	19,60	R\$ por Unidade	21,74
30/06/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	28.326.857	26,64	18,11	R\$ por Unidade	22,12
31/03/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	61.517.845	29,75	18,75	R\$ por Unidade	23,58

Exercício social 31/12/2017

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/12/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	13.462.823	26,70	24,00	R\$ por Unidade	25,85
30/09/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	24.537.279	30,70	25,00	R\$ por Unidade	26,77
30/06/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	12.446.762	31,45	22,99	R\$ por Unidade	25,46
31/03/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	21.644.549	28,00	23,50	R\$ por Unidade	25,83

Exercício social 31/12/2016

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média cotação (Reais)
31/12/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	16.157.934	39,77	27,57	R\$ por Unidade	32,25
30/09/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	18.941.343	43,80	35,99	R\$ por Unidade	39,75
30/06/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	16.084.447	46,03	42,46	R\$ por Unidade	44,30
31/03/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	33.167.984	43,90	34,70	R\$ por Unidade	38,44

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía outros valores mobiliários emitidos que não suas ações

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações ordinárias de emissão da Companhia são admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3 sob o código OFSA3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui valores mobiliários emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Não aplicável tendo em vista que a Companhia não realizou ofertas públicas de distribuição nos últimos três exercícios sociais.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não aplicável tendo em vista que a Companhia não realizou ofertas públicas de distribuição nos últimos três exercícios sociais.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável tendo em vista que a Companhia não realizou ofertas públicas de distribuição nos últimos três exercícios sociais.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável tendo em vista que a Companhia não realizou ofertas públicas de distribuição nos últimos três exercícios sociais.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11- Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Até a data deste Formulário de Referência, não foram realizadas quaisquer ofertas públicas de aquisição pela Companhia relativas a ações de emissão de terceiros.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12. Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 18.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía planos de recompra de ações vigentes.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, visto que a Companhia não manteve valores mobiliários em tesouraria desde sua constituição, em 10 de abril de 2014.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

19.3 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 19.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação 20/08/2014

Órgão responsável pela aprovação Assembléia Geral

Cargo e/ou função A Companhia, os administradores, os conselheiros fiscais, os funcionários com acesso a informação privilegiada, os membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, assim como os acionistas controladores, diretos e indiretos, sociedades controladas e as pessoas que, em virtude de seu cargo, função ou posição no acionista controlador, direto ou indireto, ou em sociedades controladas, possam ter conhecimento de informação privilegiada sobre a Companhia, e que tenham aderido à Política de Negociação de Valores Mobiliários (“Pessoas Vinculadas”).

Principais características e locais de consulta

Esclarecer as regras que deverão ser observadas visando a coibir e punir a utilização de informações privilegiadas sobre ato ou fato relevante relativo à Companhia, ou informações privilegiadas, em benefício próprio das Pessoas Vinculadas em negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia, e enunciar as diretrizes que regerão, de modo ordenado e dentro dos limites estabelecidos por lei, a negociação de tais valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM 358 e das nossas políticas internas. Tais regras também procuram coibir a prática de insider trading (uso indevido em benefício próprio ou de terceiros de informações privilegiadas) e tipping (dicas de informações privilegiadas para que terceiros delas se beneficiem), preservando a transparência nas negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia. A adesão à Política de Negociação é obrigatória por todas as pessoas vinculadas, mediante assinatura de Termo de Adesão.

A Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: na cidade de Cravinhos, no Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, bloco C, 2º andar, sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 014140-000; e (ii) internet: site da Companhia (ri.ourofino.com); site da CVM (www.cvm.gov.br) e site da B3 (www.bmfbovespa.com.br).

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização Nenhuma Pessoa Vinculada com acesso à informação privilegiada poderá negociar a qualquer tempo valores mobiliários de emissão da Companhia, independente de determinação do Diretor de Relações com Investidores, antes que tal informação seja divulgada ao mercado. As Pessoas Vinculadas não poderão negociar valores mobiliários de emissão da Companhia nos “Períodos de Impedimento à Negociação”, que são definidos na regulamentação aplicável e pelo Diretor de Relações com Investidores. Os Períodos de Impedimento à Negociação incluem os seguintes prazos: (i) os 15 dias que antecedem a divulgação de informações periódicas pela Companhia, como ITR e DFP; (ii) o prazo em que estiver em curso a negociação pela Companhia de valores mobiliários de sua própria emissão, com base em qualquer programa de recompra aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia; (iii) o período entre a data de deliberação do órgão competente de aumentar o capital social, distribuir dividendos e pagar juros sobre capital próprio e a publicação de seus respectivos editais e anúncios; e (iv) o prazo em que existir a intenção de promover incorporação, cisão, fusão, transformação ou reorganização societária da Companhia.

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 20.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21.1 Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

As normas, regimentos e procedimentos internos relativos à divulgação de informações que a Companhia adota estão descritos na sua Política de Divulgação, conforme disposta no item 21.2 deste Formulário de Referência.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas

A Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Instrução CVM 358**”) disciplina as regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os atos ou fatos relevantes, inclusive, mas não se limitando, ao que se refere à divulgação de informações relativas à negociação e à aquisição de títulos emitidos pelas companhias de capital aberto.

Tais regras:

- estabelecem o conceito de ato ou fato relevante que origina a obrigatoriedade de divulgação ao mercado. Enquadram-se no conceito de ato ou fato relevante as decisões tomadas pelos acionistas controladores, deliberações de assembleia geral de acionistas ou dos órgãos de administração da companhia, ou quaisquer outros atos ou fatos políticos, administrativos, técnicos, negociais, financeiros ou econômicos relacionados aos negócios da companhia que possam influenciar de modo ponderável (i) na cotação de suas ações ou quaisquer valores mobiliários de sua emissão ou a eles referenciados; (ii) na decisão dos investidores de negociarem e/ou manterem tais valores mobiliários; (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes aos valores mobiliários;
- especificam atos ou fatos que são considerados relevantes, tais como a celebração de contratos prevendo a transferência de controle da companhia, a entrada ou retirada de acionistas que mantenham com a companhia qualquer contrato ou colaboração operacional, administrativa, financeira ou tecnológica, a alteração de qualquer acordo de acionistas em que a Companhia seja parte, bem como a ocorrência de qualquer reestruturação societária realizada entre as sociedades relacionadas à companhia em questão;
- obrigam a companhia aberta e seu Diretor de Relações com Investidores a enviar atos ou fatos relevantes à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores e à B3 (Sistema IPE), bem como divulgar ao mercado em geral, por meio de, no mínimo, um dos seguintes canais de comunicação (i) jornais de grande circulação geralmente utilizados pela referida companhia; ou (ii) de pelo menos 1 (um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade;
- exigem que o adquirente do controle de uma companhia de capital aberto divulgue um fato relevante, inclusive sua intenção, ou não, de promover o cancelamento do registro da companhia como companhia aberta, no prazo de um ano;
- exigem que os administradores e os membros do conselho fiscal (ou de qualquer órgão técnico ou consultivo) de uma companhia de capital aberto informem a tal companhia o número, tipo e forma de negociação das ações emitidas pela referida companhia, suas controladas e suas sociedades controladoras, detidas por referidas pessoas, bem como detidas por seus cônjuges, companheiros e dependentes, informando ainda quaisquer mudanças em referidas posições acionárias, informação esta que será transmitida à CVM e à B3 pelo Diretor de Relação com Investidores da companhia aberta;
- exigem que, se qualquer acionista controlador, direto ou indireto, ou qualquer acionista elegendo membros do conselho de administração ou do conselho fiscal de uma companhia de capital aberto aumente ou diminua sua participação na referida companhia em mais de

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

5,0%, referido acionista ou entidade divulgue as informações relacionadas com a referida aquisição ou alienação; e

- proíbem a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas.

Em observância às normas da CVM e da B3, em 20 de agosto de 2014, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a “Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A.” (“**Política de Divulgação**”), cujas regras devem ser observadas por todas aquelas pessoas relacionadas no artigo 13 da Instrução CVM 358, quais sejam: os acionistas controladores, diretos ou indiretos, os administradores, os conselheiros fiscais, diretores, os integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, os empregados e executivos com acesso a informações relevantes e, ainda, por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, nas sociedades controladoras, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia (“**Destinatários**”). Os Destinatários deverão assinar o Termo de Adesão à Política de Divulgação, e guardar sigilo sobre as informações ainda não divulgadas.

A Política de Divulgação visa a prover os acionistas da Companhia e ao mercado em geral a melhor simetria possível na disseminação das informações, bem como a assegurar aos investidores a disponibilidade, em tempo hábil, de forma eficiente e razoável, das informações necessárias para as suas decisões de investimento, evitando, desta forma, o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia.

Para alcançar tais objetivos, a Política de Divulgação estabelece que cumpre ao Diretor de Relação com Investidores da Companhia a responsabilidade primária pela comunicação e divulgação de ato ou fato relevante, cabendo a ele (i) comunicar e divulgar o ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia imediatamente após a sua ocorrência; (ii) realizar a divulgação de ato ou fato relevante de forma a preceder ou ser realizado simultaneamente à veiculação por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior; e (iii) avaliar a necessidade de solicitar, sempre simultaneamente, à B3 e, se for o caso, às outras bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam ou venham a ser admitidos à negociação, no País ou no exterior, pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante, caso seja imperativo que a divulgação de ato ou fato relevante ocorra durante o horário de negociação.

O ato ou fato relevante deverá ser divulgado por meio (i) da página na rede mundial de computadores do portal de notícias NEO1; (ii) da página na rede mundial de computadores da Companhia (ri.ourofino.com), em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM e à bolsa de valores ou mercados de balcão organizado nas quais os valores mobiliários de emissão da Companhia sejam admitidos à negociação; e (iii) do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM (Sistema IPE). Não obstante a divulgação de ato ou fato relevante pelos canais de comunicação supramencionados, qualquer ato ou fato relevante poderá ser também publicado em jornais de grande circulação habitualmente utilizados pela Companhia.

Consta da Política de Divulgação da Companhia lista exemplificativa de modalidades de ato ou fato relevante, conforme Instrução CVM 358, sendo que os Destinatários devem observar que (i) a ocorrência de qualquer dessas modalidades não se constitui necessariamente em um ato ou fato relevante, uma vez que essa ocorrência deve ter a capacidade de influenciar de modo

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

ponderável a decisão de negociação dos investidores em valores mobiliários; e (ii) a lista é meramente exemplificativa, não esgotando ou limitando as possibilidades de ocorrência e caracterização do ato ou fato relevante.

De acordo com a regulamentação da CVM aplicável e a Política de Divulgação da Companhia, é considerada uma “Informação Relevante” qualquer decisão de eventual acionista controlador, deliberações de assembleia geral de acionistas ou de órgão da administração da Companhia, ou quaisquer outros atos ou fatos políticos, administrativos, técnicos, negociais, financeiros ou econômicos relacionados aos negócios da Companhia que possam influenciar de modo ponderável (i) no preço de suas ações ou quaisquer valores mobiliários de sua emissão ou a eles referenciados; (ii) na decisão dos investidores de negociarem e/ou manterem tais ações ou quaisquer valores mobiliários; (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes aos valores mobiliários.

Os Destinatários devem, ainda, guardar completo sigilo acerca de ato ou fato relevante sobre os negócios da Companhia ainda não divulgados ao mercado, devendo dar a esta difusão restrita, somente quando necessária para o desenvolvimento desses negócios, sempre em caráter confidencial e de forma limitada de divulgação, nos termos da Política de Divulgação da Companhia.

Quando se tratar de informação sigilosa ou potencialmente relevante, ainda não divulgada ao mercado, os Destinatários devem obrigatoriamente, nos termos da Política de Divulgação:

- reportá-las imediatamente ao Diretor de Relações com Investidores;
- certificar-se de que todos os documentos relacionados a essas informações circulem com aviso de confidencialidade e/ou de restrição de acesso e, ainda, que as correspondências, convencionais ou eletrônicas, tenham como destinatário pessoas de confiança, que estejam cientes de que as informações são prestadas em caráter sigiloso, observando nossos padrões sobre segurança de correspondência eletrônica;
- encaminhar ao Diretor de Relações com Investidores relação indicando nome, cargo e função das pessoas às quais foram franqueadas tais informações, formal ou informalmente, se deu seu conhecimento; e
- comunicar imediatamente ao Diretor de Relações com Investidores sobre suspeita ou ocorrência de vazamento dessas informações do seu círculo restrito e determinável.

De acordo com a Política de Divulgação, um ato ou fato relevante deve ser imediatamente divulgado, salvo quando sua manutenção sob sigilo for indispensável para preservar os legítimos interesses da Companhia.

O ato ou fato relevante poderá, em caráter excepcional, não ser divulgado quando os acionistas controladores e/ou os administradores da Companhia entenderem que sua divulgação colocará em risco seu interesse legítimo, observando-se, adicionalmente, o que segue:

- os acionistas controladores ou administradores que decidirem pela manutenção do sigilo em seu benefício deverão cientificar imediata e formalmente o Diretor de Relações com Investidores da Companhia do ato ou fato tido como relevante em estado sigiloso, dando conhecimento das informações necessárias ao seu correto entendimento para que, por si só, sejam capazes de subsidiar eventual divulgação nos termos da Instrução CVM 358;
- o Diretor de Relações com Investidores da Companhia, ou ainda, os demais administradores ou acionistas controladores da Companhia – estes dois últimos grupos, mediante comunicação simultânea ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia – poderão solicitar a apreciação da manutenção de sigilo à CVM, desde que em envelope registrado,

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

lacrado e com advertência de confidencialidade, tendo como destinatário o Presidente da CVM; e

- em qualquer hipóteses de manutenção do sigilo de ato ou fato relevante, ou quando a situação escapar ao controle dos Destinatários, o Diretor de Relações com Investidores da Companhia deve ser informado imediatamente e este deverá adotar os procedimentos previstos no item acima ou divulgar imediatamente o respectivo ato ou fato relevante, caso que não eximirá os acionistas controladores e os administradores da Companhia de sua responsabilidade pela divulgação.

Os administradores da Companhia são obrigados a comunicar à Companhia, à CVM e à entidade de mercado nos quais os valores mobiliários emitidos pela Companhia sejam admitidos à negociação, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de emissão da Companhia e de sociedades controladas ou controladoras, desde que companhias abertas, de que sejam titulares. Devem, ainda, comunicar os valores mobiliários emitidos por essas companhias que pertençam (i) ao cônjuge do qual não estejam separados judicialmente; (ii) ao companheiro; (iii) a qualquer dependente incluído na declaração anual de imposto sobre a renda; e (iv) a sociedades controladas direta ou indiretamente.

Todos os Destinatários da Política de Divulgação da Companhia são responsáveis por não divulgar ato ou fato relevante de forma privilegiada, ainda que em reuniões, públicas ou restritas, devendo previamente à veiculação de ato ou fato relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior, os Destinatários deverão contatar e submeter o material objeto de exposição ou divulgação ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, em caráter confidencial, o qual tomará as providências necessárias à divulgação simultânea de informações, se for o caso.

Exceto pelo descrito acima, não há outras normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pela Companhia para assegurar que tais informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva.

A Política de Divulgação da Companhia pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: na cidade de Cravinhos, no Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, bloco C, 2º andar, sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 014140-000; e (ii) internet: *site* da Companhia (ri.ourofino.com); *site* da CVM (www.cvm.gov.br) e *site* da B3 (www.bmfbovespa.com.br).

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O administrador responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia é o Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 21.